



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de dezembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº225 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°199/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°199/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.156.855-7	ARL SOLUÇÕES LTDA-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°200/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°200/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.021.813-7	ER DOS SANTOS REVESTIMENTOS INDUSTRIAS ELETROESTATICOS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°201/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°201/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.079.968-7	POLPA DA FRUTA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°202/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°202/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.175.844-2	F F ALVES DA COSTA AUTOS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°203/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°203/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.945.121-4	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°204/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°204/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.089.386-1	MULTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°205/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°205/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.091.607-1	NACIONAL PET INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME
02	06.528.500-0	SÃO PEDRO IND. E COM. E DIST. DE POLPA DE FRUTAS LTDA
03	07.129.711-1	TRANSPORTADORA FINA CRISTAL LTDA-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°206/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°206/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.148.688-4	LARISSA INDGRID LEONCIO DE LUNA - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°207/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°207/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.190.780-4	MBABRASIL IND. E COM. DE TUBOS E CONEXÕES - EIRELI

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°209/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°209/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.140.159-8	SEMIRAMES DE OLIVEIRA LIMA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°210/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°210/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.614.261-0	YPN TECNOLOGIA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°211/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°211/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.260.143-1	A R DAMASCENO DE SOUSA GOMES
02	06.037.016-5	FRANCISCO ACRIMERIO F TAVARES ME
03	07.090.676-9	RESENHA PETISCARIA LTDA
04	06.456.025-2	SIRLEY ARAÚJO SANTOS ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°212/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°212/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.203.656-4	TEMPER GLASS IND. DE VIDROS TEMPERADOS LTDA-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°214/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°214/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.471.743-7	R & B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°230/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°230/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.401.932-2	HAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
02	06.178.621-7	J L SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°232/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°232/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.015.344-2	ANTÔNIO CARLOS MEDEIROS LIMA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°233/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **empresas** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°233/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.484.597-4	ANTONIO LIDINEUDO OLIVEIRA DE ABREU
02	06.436.834-3	GUIMA DISTRIBUIDORA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°234/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°234/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.968.243-7	JUMPER NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°235/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 17 de novembro de 2023.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°235/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.008.441-6	FMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°005/2023

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE TIANGUÁ, em Tianguá, 27 de novembro de 2023.

Gustavo Pimenta Peixoto
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°005/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.605.023-5	M S TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	2023.08973-4

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ**ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2023**

01. DATA, HORA E LOCAL: No dia 04 (quatro) do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00h, na sede do Governo do Estado do Ceará, situada no Palácio da Abolição, localizado na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Barão de Studart, 401 – Meireles, CEP 60125-100; 02. PRESENÇA: Os seguintes membros do CONAG, a saber: ELMANO DE FREITAS DA COSTA Governador do Estado MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS Secretário de Estado Chefe da Casa Civil FABRIZIO GOMES SANTOS Secretário de Fazenda SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO Secretaria de Planejamento e Gestão ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO Secretário de Estado Chefe da Controleadoria e Ouvidoria Geral E, ainda, presentes na condição de Convidado(s): RAFAEL MACHADO MORAIS Procurador-Geral do Estado do Ceará CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO Diretor-Presidente da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar 03. PAUTA: (a) Informações sobre as Proposta de



Aquisição de Imóveis Público – PAIPE, nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022 c/c Art. 14 do Decreto Estadual nº 35.505, de 15 de junho de 2023 recebidas pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar; (b) Proposta de Aquisição de ativo imobiliário operacional sob administração da Controladoria Geral de Disciplina, nos termos do Art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022; (c) Solicitação da ADECE de inclusão de ativo na Lista de Imóveis Não Operacionais para posterior integralização no capital social da Agência com a finalidade de instalar indústria de beneficiamento de sal, nos termos do Art. 4º, inciso I, c/c Art. 5º, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022; (d) Análise de pedidos de cessões não onerosas e doações de ativos imobiliários públicos, nos termos do Art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022; e, (e) Outros assuntos propostos pelos membros do Conselho. 04. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião com a presença da maioria dos membros do CONAG, o Presidente do Conselho nomeou o Sr. FABRÍZIO GOMES SANTOS para desempenhar a função de Secretário da Mesa. Abertos os debates acerca da ordem do dia, o CONAG estabeleceu as seguintes deliberações: 04.1. Apresentado pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar proposta de aquisição de imóvel operacional administrado pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública, localizado no Município de Fortaleza/CE, na Avenida Pessoas Anta, nº's 41, 51 e 57, bairro Praia de Iracema, CEP: 60.060-430, cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis sob o nº 6654. Os Membros do Conselho aprovaram a alienação do ativo, conforme Art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022. Ainda se registrou que, considerando que no curto prazo está prevista realocação do órgão para outra localidade, fica dispensada a apresentação do plano de realocação da atividade desempenhada, nos termos do Art. 14, §3º, do Decreto nº 35.505, de 15 de junho de 2023, devendo tal fato ser devidamente registrado no Edital do Leilão de Venda do ativo. 04.2. No uso de suas atribuições legais constantes no Art. 4º, inciso II, da Lei Complementar (CE) 296, de 2022, considerando a Nota Técnica CEARAPAR 006/2023, o CONAG deliberou no sentido de aprovar a Resolução CONAG 010/2023, na qual autoriza a alienação do imóvel referido no item 04.1; 04.3. Apresentado pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar o Ofício nº 753/2023 enviado pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A solicitando a integralização ao seu capital social do ativo imobiliário localizado no Município de Aracati/CE, na BR-304, distrito de Mata Fresca, matrícula nº 4.840, devidamente registrada no Cartório Alexandre Gondim – 2º Ofício de Aracati/CE, com fundamento no Art. 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar (CE) nº 296/2023, para fomentar sua Política de Incentivo Patrimonial; 04.4. Para tanto, o Conselho, no uso de suas atribuições legais constantes no Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 2022, considerando a Nota Técnica CEARAPAR 005/2023, deliberou no sentido de aprovar a Resolução CONAG nº 008/2023, incluindo o imóvel mencionado no item 04.3 na Lista de Imóveis Não Operacionais do Estado do Ceará; 04.5. No uso de suas atribuições legais constantes no Art. 4º, inciso III, da Lei Complementar (CE) 296, de 2022, considerando a Nota Técnica CEARAPAR 001/2023 e 005/2023, o CONAG deliberou no sentido de aprovar a Resolução CONAG 009/2023, na qual autoriza a cessão não onerosa ou doação de imóveis do Estado do Ceará; 05. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CONAG franqueou a palavra para que os presentes desta pudessesem fazer uso e, como ninguém o quis, declarou encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes do Conselho. Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – Resolução CONAG 008/2023: Inclusão de imóvel na relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022;

ANEXO II – Resolução CONAG 009/2023: Autoriza a cessão não onerosa e doação de imóveis do Estado do Ceará, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022.

ANEXO III – Resolução CONAG 010/2023: Autoriza a alienação de imóvel operacional do Estado do Ceará, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022.

*** * *** *

RESOLUÇÃO CONAG 008/2023.

INCLUSÃO DE IMÓVEL NA RELAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO OPERACIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 05ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 04 de outubro de 2023; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica CEARAPAR 005/2023, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído na relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará, aprovada na Resolução nº 001/2023 - CONAG, o imóvel localizado no Município de Aracati/CE, na BR-304, distrito de Mata Fresca, matrícula nº 4.840 devidamente registrada no Cartório Alexandre Gondim – 2º Ofício de Aracati/CE, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso I, da Lei Complementar (CE) 296, de 16 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A ratificação da relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará não impede que o Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos – CONAG delibre, a qualquer tempo, acerca da ratificação de uma nova relação de imóveis não operacionais do Estado do Ceará.

Art. 2º Recomenda-se à Secretaria da Fazenda que realize a integralização do referido imóvel ao capital social da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, após a elaboração de laudo de avaliação imobiliária pela Agência, incluindo as benfeitorias existentes, com fundamento no Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar (CE) nº 296/2022.

Art. 3º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva de transações imobiliárias.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** * *** *

RESOLUÇÃO CONAG 009/2023.

AUTORIZA A CESSÃO NÃO ONEROSA OU DOAÇÃO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 05ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 04 de outubro de 2023; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica 005/2023, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão não onerosa dos imóveis constantes no Anexos I desta Resolução.



Art. 2º Fica autorizada a doação dos imóveis constantes no Anexos II desta Resolução

Art. 3º As operações específicas relacionadas aos imóveis previstos nesta Resolução serão definidas e executadas pela Secretaria da Fazenda, com apoio técnico da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

Art. 4º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva das transações imobiliárias.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL

**ANEXO I
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ
COM AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO NÃO ONEROSA**

SGBI	INTERESSADO	ENDERECO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)	PRAZO DA CESSÃO
2181	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE	Travessa Tiradentes, nº 452, Bairro Centro, Quixadá/CE	Controladoria geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança pública e Sistema Penitenciário - CGD	Cartório Eleitoral da 6ª Zona em Quixadá	13001.000632/2023-18	05 (cinco) anos
1493	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE	Rua Amália Xavier de Oliveira, S/N, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE	Poço Tubular nº 72 para execução de projeto de melhorias, ampliação e implantação de Distritos de Medição e Controle - DMC	31001.000244/2023-19	10 (dez) anos
4701	Prefeitura Municipal de Morada Nova	Rodovia BR 116, Km 92, nº 40, Bairro Vila São João, Morada Nova/CE	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	Instalação de Distrito Agroindustrial	13001.003714/2023-14	05 (cinco) anos
610	Prefeitura Municipal de Mirânia	Rua João Barroso, nº 475, Bairro Centro, Mirânia/CE	Secretaria da Educação - SEDUC	Acomodação dos alunos da Rede Pública Municipal	19022.000323/2023-78	05 (cinco) anos
146	Prefeitura Municipal de Itapajé	Rua Antônio Braga, S/N, Bairro Centro, Itapajé/CE	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP	Instalação da Biblioteca Pública Municipal, bem como, sede da Secretaria de Cultura e Turismo	19022.000324/2023-12	05 (cinco) anos
2886	Prefeitura Municipal de Tauá	Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 229, Bairro Colibriz, Tauá/CE	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	Construção do Centro de Nefrologia e Hemodiálise no Município de Tauá	19001.000049/2023-85	05 (cinco) anos
1344	Prefeitura Municipal de Santa Quitéria	Av. Emídio Sales (Rodovia CE-257) - Antiga Aracajú, nº 134- Bairro Afonso Walter - Santa Quitéria/CE	Secretaria de Educação - SEDUC	Utilização pelo Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB em cursos de graduação e pós-graduação	22001.000114/2023-87	05 (cinco) anos
3781	Secretaria Municipal de Educação de Lavras da Mangabeira	Rua Hilda Augusto, nº 429, Bairro Centro, Lavras da Mangabeira/CE	Secretaria de Educação - SEDUC	Funcionamento do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB	19022.000390/2023-92	05 (cinco) anos
5992	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ	Margem direita da Rua São José, S/N, Eusébio/CE	Secretaria da Saúde - SESA	Instalação, no Polo Industrial e Tecnológico da Saúde - PITs, de uma planta industrial do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Biomanguinhos	19022.000389/2023-68	30 (trinta) anos

**ANEXO II
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ
COM AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO**

SGBI	INTERESSADO	ENDERECO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)
1012	Prefeitura Municipal de Cariré	Rua Iaiá Machado Portela (Antiga Floriano Peixoto), nº 201, Bairro de Fátima, Cariré/CE	Secretaria da Educação - SEDUC	Possibilitar a execução de reformas e manutenções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cefisa Aguiar	30001.002394/2022-13
5088	Prefeitura Municipal de Itatira	Av. Nossa Senhora do Carmo, S/N, Bairro Centro, Itatira/CE	Secretaria da Educação - SEDUC	Acomodação das turmas de 9º ano em tempo integral da Escola Municipal de Itatira	22001.000105/2023-96

*** * *** *

RESOLUÇÃO CONAG 010/2023.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL OPERACIONAL DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 05ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 04 de outubro de 2023; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 35.505, de 15 de junho de 2023, que regulamenta, no âmbito do poder executivo estadual, a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o novo marco legal da gestão de ativos imobiliários do Estado do Ceará, permite a integralização de bens e direitos a fundos de investimento; CONSIDERANDO a Nota Técnica 006/2023, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a alienação do ativo, conforme Art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022 de imóvel operacional administrado pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública, localizado no Município de Fortaleza/CE, na Avenida Pessoa Anta, nº's 41, 51 e 57, bairro Praia de Iracema, CEP: 60.060-430, cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis sob o nº 6654.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação do plano de realocação da atividade desempenhada no imóvel, nos termos do Art. 14, §3º, do Decreto nº 35.505, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva de transações imobiliárias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Maximiliano César Pedrosa Quintino De Medeiros

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°018/SEINFRA/2021

ESPECIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/SEINFRA/2021, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e a **Oi S.A.** - Em Recuperação Judicial. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08001.002497/2023-05, em especial: a) Parecer Técnico nº 063/2023 - COETE/SEINFRA; b) Parecer Jurídico nº 107/2023 – ASJUR/SEINFRA; c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; d) solicitação da Contratada. 1.2. No artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 1.3. Nos preceitos de direito público. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2023 e término em 03 de dezembro de 2024. 2.2. Em decorrência da prorrogação de prazo estabelecida no subitem anterior, o presente contrato sofrerá a incidência de repercussão financeira no valor de R\$ 26.039.870,73 (vinte e seis milhões, trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos), conforme documento em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. **DATA:** 28 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Adão Linhares Muniz, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações, Francisco Hericsson de Lima e Wanley Antonio Ribeiro da Silva, Representantes Legais do Contratado.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTEIRA N°1.215, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023. - Estabelece modificações à Portaria DETRAN/CE nº 1.365/2022, alterando o artigo 18 e acrescentando o artigo 18-A, sobre as normas regulamentares para o exercício da atividade de emplacamento, por parte das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (PIV), e confere outras providências. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ — DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como pilar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, incisos I, III e X do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre a regulamentação dos credenciamentos, bem como a competência dos Órgãos ou Entidades Executivas de Trânsito dos Estados, no âmbito de sua circunscrição, para credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional; CONSIDERANDO as disposições das Portarias DETRAN/CE nº 1.135/2019 e nº 1.365/2022, que dispõem sobre as normas regulamentares para o exercício da atividade de emplacamento, por parte das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (PIV), e dá outras disposições, no âmbito do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão e controle das atividades realizadas pelas empresas credenciadas neste Departamento de Trânsito; CONSIDERANDO que o banco de dados do Detran/CE é formado a partir das informações fornecidas pelos usuários, cadastradas nos sistemas pelos credenciados desta Autarquia; RESOLVE: Art. 1º. Alterar o artigo 18 da Portaria DETRAN-CE nº 1.365, de 06 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 18. O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas na presente Portaria acarretará em punição conforme previsto na Resolução CONTRAN nº 969/2022, e suas subsequentes alterações. § 1º Em caso de riscos à lisura dos procedimentos relacionados ao desempenho das atividades de emplacamento/estampagem a Administração Pública poderá adotar providências acauteladoras, a exemplo da suspensão imediata e temporária das atividades da estampadora credenciada, sem prévia manifestação do interessado, com vistas a garantir o saneamento do risco e a manutenção da lisura e da probidade na execução das atividades-fim deste credenciamento. § 2º A aplicação de quaisquer medidas de natureza cautelar não elide a aplicação de penalidades a serem apuradas em processo administrativo, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. Art. 2º. Ficam acrescentados os artigos 18-A e 18-B à Portaria DETRAN-CE nº 1.365/2022, com a seguinte redação: “Art. 18-A. Considerando que os dados contidos nos sistemas das fabricantes possuem a natureza de banco de dados público, sendo inclusive os referidos softwares devidamente homologados pelo DETRAN-CE, caso sejam constatadas infrações que se vinculem a procedimentos ou sistemas de responsabilidade da empresa fabricante do software, ou se apresente qualquer situação cuja competência para correção seja primariamente desta, poderá ocorrer a aplicação de sanção pecuniária ou de cancelamento da homologação conferida ao referido software pelo Detran/CE. § 1º. Tratando-se de aplicação de sanção pecuniária, observar-se-á a seguinte graduação: a) nos casos de falha e/ou irregularidades de pequeno potencial ofensivo, entendendo-se tais casos nas situações cuja falha e/ou irregularidade não afete o resultado final do procedimento, mas que demande ações corretivas, o equivalente a 1.000 UFIRCE; b) nos casos de falha e/ou irregularidades de médio potencial ofensivo, entendendo-se tais casos nas situações que, embora a falha e/ou irregularidade não afete o resultado final do procedimento, se configura afronta às disposições normativas vigentes, o equivalente a 5.000 UFIRCE; e c) nos casos em que as situações detectadas possam configurar infração grave, que represente dano ou ameaça ao próprio processo de emplacamento, o equivalente a 10.000 UFIRCE. § 2º. No caso de reincidência na infração da alínea “c” do parágrafo anterior, a homologação conferida ao software da empresa fabricante poderá ser cancelada, mediante processo administrativo, assegurando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.” Art. 18-B. A aplicação das sanções administrativas previstas na presente Portaria não exclui a responsabilização dos infratores nas searas cível e criminal. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** * *** *

PORTEIRA N°2135/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando o NUP 08012.017878/2023-51, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR, aos SERVIDORES pela participação nas operações, relacionados nos anexos I, II e III, desta Portaria, no período de 10/10/2023 a 09/11/2023, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2135/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO (NUFIS)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000010-5	ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MEMBRO	11	792,00
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	COORDENADOR	9	1.170,00
03006269-8	ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	COORDENADOR	15	2.355,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	COORDENADOR	3	417,00
03006278-7	ADVANIO WAGNER SILVA	MEMBRO	9	753,00
30001931	ALANA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	11	852,00
00000228-0	ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	COORDENADOR	15	2.085,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	MEMBRO	11	792,00
03006528-X	ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	COORDENADOR	1	130,00
03006309-0	ALEXANDRE ALVES ARAUJO	MEMBRO	4	318,00
03006317-1	ALEXANDRE PALHARES LEITE	MEMBRO	2	144,00
03006317-1	ALEXANDRE PALHARES LEITE	COORDENADOR	1	130,00
03006326-0	ALEXSON CALDAS BEZERRA	MEMBRO	1	72,00
30065301	ALISSON DIORGÉNES VASCONCELOS	MEMBRO	2	144,00
30065301	ALISSON DIORGÉNES VASCONCELOS	COORDENADOR	13	1.798,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	COORDENADOR	3	417,00
00300584-0	ALVINO ALVES SILVA	MEMBRO	12	969,00
03006291-4	ANA KELLY LEMOS LIMA	MEMBRO	1	72,00

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	9	1.170,00
00002823-6	ANA PAULA SOARES DE LIMA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	MEMBRO	2	144,00
03006307-4	ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	COORDENADOR	1	130,00
30002091	ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	12	1.044,00
03006310-4	ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	COORDENADOR	5	758,00
03006322-8	ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	MEMBRO	8	636,00
00000224-1	ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	MEMBRO	2	144,00
00000224-1	ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	COORDENADOR	1	130,00
00000424-2	ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	MEMBRO	8	666,00
00000022-6	ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	COORDENADOR	12	1.695,00
00300411-9	ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	MEMBRO	12	984,00
03006514-X	ANTONIO BARRETO NETO	COORDENADOR	14	2.063,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	COORDENADOR	10	1.462,00
03006316-3	ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	MEMBRO	4	333,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	MEMBRO	1	87,00
03006325-2	ANTONIO CRISTIA DA SILVA	COORDENADOR	1	157,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	4	520,00
00001541-3	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	COORDENADOR	15	2.193,00
00001583-3	ANTONIO LINO SANTOS	MEMBRO	9	693,00
00001701-9	ANTONIO MARTINS SETUBAL FILHO	MEMBRO	3	216,00
00000527-X	ANTONIO NILSON DE LIMA	COORDENADOR	5	731,00
00000947-4	ANTONIO WILAME DE OLIVEIRA	MEMBRO	9	648,00
00300588-X	ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	MEMBRO	12	969,00
00000718-1	ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	COORDENADOR	15	1.950,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	MEMBRO	7	564,00
00003512-0	AUREA FATIMA MENDES MOURA	COORDENADOR	2	260,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	COORDENADOR	2	260,00
03006403-8	AURIVAN LIMA ARAGAO	MEMBRO	10	720,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	MEMBRO	11	792,00
03006224-8	BRENO MOISES BEZERRA DE FREITAS	COORDENADOR	4	520,00
00002968-3	CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MEMBRO	13	1.071,00
03006254-X	CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	COORDENADOR	13	1.825,00
03006306-6	CESAR MOREIRA SILVA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006323-6	CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	MEMBRO	4	348,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	COORDENADOR	4	601,00
03006336-8	CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	MEMBRO	11	867,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	MEMBRO	14	1.008,00
03006177-2	CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	COORDENADOR	1	130,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	COORDENADOR	2	260,00
03006338-4	CRISTINA BATISTA AZEL	MEMBRO	13	936,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	MEMBRO	13	1.011,00
03006342-2	DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	COORDENADOR	2	260,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	4	520,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	COORDENADOR	3	417,00
03006372-4	DANIEL DA SILVA	MEMBRO	12	984,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	COORDENADOR	13	1.987,00
03006459-3	DANIEL ROCHA MENDES	MEMBRO	2	144,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	14	2.090,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	COORDENADOR	2	287,00
03006341-4	DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	MEMBRO	12	999,00
03006416-X	DAWER MENESSES LIMA	MEMBRO	8	576,00
03006416-X	DAWER MENESSES LIMA	COORDENADOR	4	520,00
03006363-5	DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.143,00
00002797-4	DULCE PESSOA NOGUEIRA	COORDENADOR	13	1.690,00
00002837-1	EDILSON LOPES DE MOURA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	8	1.121,00
03006273-6	EDIVAN ALVES DE SOUSA	MEMBRO	7	579,00
00000444-5	EDMILSON SOUSA ARAUJO	COORDENADOR	15	2.085,00
03006368-6	EDNEY FEITOSA RODRIGUES	MEMBRO	4	288,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	MEMBRO	10	720,00
03006370-8	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	COORDENADOR	3	471,00
00300566-2	ELIAS MARTINS DE MENEZES	MEMBRO	9	768,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	COORDENADOR	5	758,00
03006377-5	ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	MEMBRO	10	810,00
03006383-X	ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	MEMBRO	7	534,00
03006354-6	ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	MEMBRO	2	144,00
03006354-6	ELTON ELVEIS MARQUES DE FREITAS	COORDENADOR	1	130,00
03006252-3	ELVIS MARTINS E SILVA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006453-4	ERMESON NUNES DO NASCIMENTO	COORDENADOR	5	650,00
00000873-9	EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	1	72,00
00003515-2	EVERSON RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR	15	1.950,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	MEMBRO	3	216,00
03006266-3	FABIANA FEITOSA MAIA	COORDENADOR	2	287,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	4	318,00
00001700-1	FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	MEMBRO	12	939,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	COORDENADOR	4	628,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	COORDENADOR	7	1.099,00
03006275-2	FELIPE OLIVEIRA SENA	MEMBRO	8	696,00
03007194-8	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	COORDENADOR	3	471,00
03007194-8	FELIPE PEREIRA SAMPAIO	MEMBRO	9	723,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	10	720,00
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	MEMBRO	10	870,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006248-5	FERNANDO GOMES AGUIAR	COORDENADOR	3	471,00
00002947-3	FLAVIO DE DEUS PROENÇA	COORDENADOR	15	2.085,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	COORDENADOR	1	130,00
00003510-6	FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	MEMBRO	8	576,00
00002912-8	FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	COORDENADOR	14	1.874,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	COORDENADOR	3	390,00
00001148-2	FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	MEMBRO	10	720,00
00002801-9	FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	COORDENADOR	15	2.085,00
03006173-X	FRANCISCA MOTA MOREIRA	COORDENADOR	7	1.072,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	MEMBRO	3	231,00
03006332-5	FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	COORDENADOR	2	287,00
03006344-9	FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	COORDENADOR	9	1.170,00
03007111-0	FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	MEMBRO	10	750,00
00000231-6	FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	COORDENADOR	11	1.430,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	7	1.018,00
03006402-X	FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	MEMBRO	8	666,00
03006347-3	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	COORDENADOR	2	287,00
03006347-3	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	MEMBRO	3	231,00
00000052-5	FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	COORDENADOR	9	1.170,00
00001523-5	FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	MEMBRO	3	216,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	COORDENADOR	6	888,00
03006351-1	FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	MEMBRO	7	564,00
03006393-7	FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	MEMBRO	8	666,00
03006398-8	FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	COORDENADOR	15	2.247,00
03006474-7	FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	COORDENADOR	2	260,00
03006474-7	FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	MEMBRO	7	549,00
00002800-1	FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	COORDENADOR	15	2.274,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	6	432,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	MEMBRO	9	678,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	2	260,00
03000115	FRANCISCO JULIO DIAS CAVALCANTI	COORDENADOR	14	1.820,00
03006407-0	FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	MEMBRO	3	246,00
03006409-7	FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	MEMBRO	8	576,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	COORDENADOR	2	260,00
03006412-7	FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	MEMBRO	10	720,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	MEMBRO	11	912,00
03006414-3	FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	COORDENADOR	4	601,00
00000745-9	FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	COORDENADOR	10	1.300,00
00002949-8	FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	COORDENADOR	10	1.300,00
00000481-9	FRANCISCO SISNANDO XAVIER	MEMBRO	13	936,00
00002839-6	FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	COORDENADOR	14	1.820,00
03006304-X	FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	COORDENADOR	15	2.355,00
03006442-9	GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	MEMBRO	15	1.260,00
00000691-6	GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	COORDENADOR	7	1.018,00
03006355-4	GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006357-0	GILBERTO MOURA DE SOUZA	MEMBRO	3	216,00
00000388-4	GILDON DE ANDRADE ROCHA	MEMBRO	14	1.158,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	MEMBRO	11	792,00
03006361-9	GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	MEMBRO	1	87,00
03006270-1	GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	COORDENADOR	12	1.884,00
03006369-4	HELERY SILVA TAVARES	MEMBRO	3	246,00
00001157-1	HELIO ALVES DA SILVA	MEMBRO	15	1.110,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	COORDENADOR	8	1.121,00
03006373-2	HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	MEMBRO	2	174,00
03006324-4	IAGO FERREIRA DA SILVA	MEMBRO	3	216,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	2	287,00
03006362-7	IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO	13	1.041,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	8	1.040,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	3	216,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	8	696,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	COORDENADOR	4	628,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	COORDENADOR	1	157,00
03006391-0	ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	MEMBRO	5	405,00
03006261-2	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	12	1.614,00
03006394-5	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	MEMBRO	10	720,00
00003507-0	JAIME LIMA FILHO	COORDENADOR	5	785,00
00002810-8	JAIRO FERREIRA DE SOUZA	COORDENADOR	9	1.170,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	MEMBRO	1	72,00
03006418-6	JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	COORDENADOR	8	1.040,00
03006406-2	JANAILTON ARAUJO DE ABREU	MEMBRO	10	825,00
00003529-8	JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	COORDENADOR	15	1.977,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	MEMBRO	7	534,00
03006422-4	JANIEL FERNANDES DE SOUZA	COORDENADOR	2	287,00
03006415-1	JEFTTER BATISTA PAULINO	MEMBRO	11	897,00
03006415-1	JEFTTER BATISTA PAULINO	COORDENADOR	2	287,00
00000751-6	JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	MEMBRO	15	1.260,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	9	1.170,00
03006424-0	JOAB FONTELES RIOS	COORDENADOR	2	287,00
03006424-0	JOAB FONTELES RIOS	MEMBRO	6	477,00
00001574-4	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	MEMBRO	10	720,00
00000032-2	JOAO ANTONIO ALVES	MEMBRO	8	576,00
03000129	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	MEMBRO	3	231,00
03000129	JOAO CARLOS MACEDO COSTA	COORDENADOR	5	650,00
00001571-2	JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	MEMBRO	2	144,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00001905-9	JOAO LUCIO DE ASSIS	MEMBRO	2	144,00
00001905-9	JOAO LUCIO DE ASSIS	COORDENADOR	1	130,00
00002989-3	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	MEMBRO	13	1.131,00
00002916-7	JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	COORDENADOR	15	1.950,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	MEMBRO	11	807,00
00000113-2	JOAQUIM BELO NETO	COORDENADOR	4	628,00
00001140-4	JOAQUIM LOPES DA SILVA	MEMBRO	14	1.188,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	MEMBRO	4	288,00
03006485-2	JOHN VITOR CANUTO SOUSA	COORDENADOR	2	260,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	5	650,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	MEMBRO	4	288,00
00003527-3	JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	COORDENADOR	15	1.977,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	MEMBRO	7	504,00
03006462-3	JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	COORDENADOR	4	520,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	MEMBRO	9	738,00
03006460-7	JORGE LUIZ DE MELO GOMES	COORDENADOR	5	758,00
00000525-5	JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	COORDENADOR	13	1.771,00
03006226-4	JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	15	2.355,00
00000748-0	JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	MEMBRO	13	1.071,00
03006458-5	JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	MEMBRO	15	1.260,00
00000089-5	JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MEMBRO	10	780,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR	13	1.906,00
03006423-2	JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	MEMBRO	2	144,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	MEMBRO	13	1.056,00
03006426-7	JOSE MAILSON DE MESQUITA	COORDENADOR	2	260,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	MEMBRO	8	636,00
03006427-5	JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	COORDENADOR	7	1.018,00
03006484-4	JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	COORDENADOR	14	1.901,00
00003524-1	JOSE RICARDO NUNES SOUSA	COORDENADOR	15	2.139,00
30001249	JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	COORDENADOR	15	1.950,00
00003545-1	JOSUE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	6	477,00
00000430-X	JOSUE VIEIRA BARBOSA	COORDENADOR	4	520,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	MEMBRO	1	87,00
00003521-X	JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	COORDENADOR	13	1.933,00
03006961-7	JUACY TELES DE MENEZES	MEMBRO	11	897,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	MEMBRO	3	261,00
03006491-7	JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	COORDENADOR	12	1.749,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	MEMBRO	9	648,00
03007275-8	KELLY VIEIRA ALVES	COORDENADOR	3	390,00
03006227-2	KILDARY SILVA SALES	MEMBRO	12	1.044,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006217-5	LAILSON LAUREANO DA SILVA	COORDENADOR	9	1.170,00
00000382-0	LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	MEMBRO	14	1.173,00
03006220-5	LEANDRO COELHO MIRANDA	MEMBRO	7	504,00
03006220-5	LEANDRO COELHO MIRANDA	COORDENADOR	8	1.040,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	5	785,00
03006429-1	LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	MEMBRO	5	435,00
00000418-5	LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	COORDENADOR	4	520,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	MEMBRO	11	792,00
00000543-3	LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	520,00
03006208-6	LINDY TAMIRES VITORIANO SALDANHA	MEMBRO	2	159,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	MEMBRO	8	636,00
03006181-0	LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	COORDENADOR	6	915,00
03006436-4	LUCAS XIMENES LIMA	MEMBRO	7	564,00
03006185-3	LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA	COORDENADOR	2	260,00
03006185-3	LUCELIA NASCIMENTO DA COSTA	MEMBRO	1	72,00
00000266-1	LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	COORDENADOR	15	2.247,00
03006258-2	LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	12	1.614,00
03006469-0	LUCIANO CARDOSO DA SILVA	COORDENADOR	15	2.085,00
00000375-6	LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	MEMBRO	3	216,00
00000903-X	LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	COORDENADOR	15	2.355,00
00003513-8	LUIS HORLANDO LOPES COSTA	MEMBRO	3	216,00
00001418-X	LUIZ ALDECY DIOGENES	MEMBRO	11	837,00
00001418-X	LUIZ ALDECY DIOGENES	COORDENADOR	1	130,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	COORDENADOR	4	520,00
00000951-7	LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	MEMBRO	11	792,00
00002929-5	MANOEL ENELIAS FILHO	COORDENADOR	15	2.220,00
00001168-5	MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	COORDENADOR	7	910,00
00001168-5	MARCILIO COLAÇO DOS SANTOS	MEMBRO	4	288,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	5	420,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	MEMBRO	13	1.071,00
30001265	MARIA DA CONCEICAO SOARES PEREIRA	MEMBRO	8	576,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	1	130,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	MEMBRO	2	144,00
03006287-6	MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	MEMBRO	12	924,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	MEMBRO	2	144,00
00000585-3	MARIA JOSE FERREIRA VIANA	COORDENADOR	4	520,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	10	870,00
00001578-3	MARIA LUCIA SOUSA ALVES	MEMBRO	3	216,00
00000060-7	MARIA LUCIENE FREIRE	MEMBRO	15	1.260,00
00000805-9	MARIA REGINA DA COSTA	MEMBRO	2	144,00
00000805-9	MARIA REGINA DA COSTA	COORDENADOR	1	130,00
00000792-9	MARIA VILMA COELHO MELO	COORDENADOR	15	2.085,00
03006475-5	MARILIA GOMES SANTOS	MEMBRO	1	72,00
00003539-4	MARIO GUTEMBERG DE FARIA	COORDENADOR	15	1.977,00
03006299-X	MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	COORDENADOR	2	260,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006299-X	MICHELE DOS SANTOS DA SILVEIRA	MEMBRO	1	72,00
03006302-3	MICKAEL VALERIO DE MARIA	COORDENADOR	15	2.274,00
00002795-X	MIGUEL DE ALENCAR HILUY	COORDENADOR	15	2.085,00
00000352-1	MIRVANA GOMES MAGALHÃES FREITAS	MEMBRO	12	1.044,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	COORDENADOR	2	260,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	2	144,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	MEMBRO	1	72,00
03006314-7	NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	COORDENADOR	2	260,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	COORDENADOR	2	260,00
03006315-5	NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	MEMBRO	13	936,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	2	144,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	COORDENADOR	10	1.300,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	COORDENADOR	2	260,00
03006478-X	NEILSON OLIVEIRA ALVES	MEMBRO	7	549,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	3	216,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	COORDENADOR	2	260,00
00000337-5	PAULO ROBERTO PEREIRA	MEMBRO	5	360,00
00000337-5	PAULO ROBERTO PEREIRA	COORDENADOR	1	130,00
00300497-3	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	3	216,00
03006193-4	PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	9	1.170,00
00000821-2	PEDRO DE ALCANTARA FORTE	COORDENADOR	14	2.090,00
03006182-9	PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	COORDENADOR	9	1.170,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHÃES DE SOUSA	MEMBRO	7	594,00
03006186-1	PETRONIO MAGALHÃES DE SOUSA	COORDENADOR	8	1.202,00
00003549-0	RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	MEMBRO	15	1.245,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	COORDENADOR	4	520,00
03006197-7	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	MEMBRO	10	825,00
00003532-3	RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	COORDENADOR	11	1.430,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	COORDENADOR	3	390,00
03006192-6	RAUL MARTINS PEREIRA	MEMBRO	7	504,00
03006205-1	RENAN COELHO RAMALHO	MEMBRO	4	348,00
03006205-1	RENAN COELHO RAMALHO	COORDENADOR	5	650,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	COORDENADOR	6	861,00
03006207-8	RENATO DE LIMA CUNHA	MEMBRO	8	666,00
03006202-7	RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	MEMBRO	8	666,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	COORDENADOR	8	1.148,00
03006210-8	ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	MEMBRO	7	564,00
03000188-5	ROBSON PINHEIRO DE SOUSA	MEMBRO	3	231,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
00002961-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	COORDENADOR	5	731,00
03006218-3	ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	MEMBRO	10	825,00
03006225-6	ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	COORDENADOR	13	1.825,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	COORDENADOR	4	520,00
00002806-5	RUBLENIO BERGSON GOMES	MEMBRO	11	792,00
03000192-3	SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	MEMBRO	2	144,00
00002792-8	SARAH PONTE DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.085,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	MEMBRO	4	303,00
03006449-6	SAVIO DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR	4	520,00
03006481-X	SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	MEMBRO	2	144,00
03006481-X	SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	COORDENADOR	1	130,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	MEMBRO	2	144,00
03007189-1	TACIANA RODRIGUES DE LIMA	COORDENADOR	4	520,00
00001577-6	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	MEMBRO	15	1.305,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006233-7	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	14	1.008,00
03006235-3	THOMAZ SOUSA GOMES	MEMBRO	15	1.305,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	MEMBRO	7	549,00
03006240-X	TIAGO OLIVEIRA COSTA	COORDENADOR	8	1.040,00
00000653-5	VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	COORDENADOR	10	1.300,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	7	564,00
03006242-6	VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	4	520,00
00000162-7	VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	COORDENADOR	15	2.274,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	9	783,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	COORDENADOR	2	260,00
03006256-6	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	10	720,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	COORDENADOR	5	677,00
00000169-8	VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	MEMBRO	3	261,00
00001163-9	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MEMBRO	15	1.155,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	MEMBRO	11	912,00
00003523-4	VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	COORDENADOR	4	520,00
03006265-5	VICTOR BEZERRA MARTINS	COORDENADOR	1	130,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	MEMBRO	3	216,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	COORDENADOR	4	574,00
00003534-8	VITOR ARAUJO DAMASCENA	MEMBRO	8	636,00
00003526-6	WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	COORDENADOR	12	1.587,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	MEMBRO	3	246,00
00000144-9	ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	COORDENADOR	1	157,00
00000658-1	ZENILDO LIMA SARAIVA	COORDENADOR	10	1.300,00
TOTAL				R\$ 286.600,00



**ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2135/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE (NUTRA)**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00003538-7	ADRIANA PASSOS RODRIGUES	MEMBRO	6	522,00
00001141-1	AGOSTINHO BARBOSA LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006334-1	ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	785,00
03006334-1	ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	5	435,00
03006329-5	ALLAN XAVIER DE ARAUJO	MEMBRO	10	855,00
03006337-6	ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.290,00
00002764-3	ALUISIO ANTONIO CHAVES	COORDENADOR	15	2.328,00
00002906-0	ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	MEMBRO	15	1.290,00
03006272-8	AMANDA FEITOSA MORAIS	MEMBRO	15	1.305,00
00002773-2	ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	MEMBRO	14	1.203,00
30059522-	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	MEMBRO	15	1.305,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	COORDENADOR	5	785,00
00002769-X	ANGELA TEIXEIRA NUNES	MEMBRO	10	870,00
03006297-3	ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	MEMBRO	10	840,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	MEMBRO	6	522,00
03006300-7	ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	COORDENADOR	6	942,00
00001164-6	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.305,00
03006308-2	ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	MEMBRO	15	1.290,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	COORDENADOR	5	758,00
03006279-5	ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	MEMBRO	10	840,00
03006228-0	ANTONIO EDJERSON DE SOUSA ALVES	MEMBRO	15	1.275,00
00001197-7	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	MEMBRO	15	1.275,00
03006333-3	ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
00000714-2	ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	MEMBRO	15	1.290,00
00001151-8	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
00001152-5	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MEMBRO	15	1.290,00
00002790-3	ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	COORDENADOR	15	2.328,00
00002789-2	ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	MEMBRO	10	870,00
30062310-1	ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	COORDENADOR	15	2.355,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	MEMBRO	5	420,00
00002945-9	ASSIS TERTO DE ARAUJO	COORDENADOR	10	1.543,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	COORDENADOR	6	861,00
03006525-5	ATHILA VIEIRA LIMA	MEMBRO	9	738,00
03006399-6	AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	MEMBRO	5	420,00
00001153-2	AURELYR DOS SANTOS GOMES	MEMBRO	15	1.275,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	MEMBRO	6	522,00
00000041-1	BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	COORDENADOR	3	471,00
03006289-2	CAIO GOMES MENDES	MEMBRO	15	1.305,00
00001554-1	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.290,00
00003562-2	CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.275,00
03006529-8	CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	MEMBRO	9	648,00
03006529-8	CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	COORDENADOR	5	650,00
00002907-8	CHARLES BARBOSA GABRIEL	COORDENADOR	15	2.301,00
00002782-1	CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	15	1.290,00
00001199-1	CLOVIS CARIOSA DA SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
03006379-1	DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	MEMBRO	15	1.290,00
03006381-3	DAVI DE ALMEIDA SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
00002939-1	DIANA HOLANDA SOARES	COORDENADOR	15	1.920,00
00002784-6	DIEGO BRAGA DA SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	COORDENADOR	10	1.543,00
03006365-1	EDILANIA GONCALVES SOUSA	MEMBRO	5	435,00
00001525-X	EDNEUDO GOMES PORTELA	MEMBRO	15	1.275,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	COORDENADOR	6	942,00
03006380-5	ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	MEMBRO	3	261,00
03006356-2	ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	MEMBRO	15	1.290,00
00002937-7	EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	COORDENADOR	15	2.301,00
03006390-2	ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	MEMBRO	15	1.275,00
03006454-2	FELIPE BRITO DE SOUSA	MEMBRO	10	840,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	MEMBRO	6	522,00
03006282-5	FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	COORDENADOR	6	942,00
03006490-9	FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	COORDENADOR	5	650,00
03006490-9	FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	MEMBRO	10	720,00
00002891-6	FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	MEMBRO	15	1.275,00
00000145-6	FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	MEMBRO	15	1.260,00
00001189-5	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	COORDENADOR	10	1.543,00
00002785-3	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	MEMBRO	5	435,00
00001527-4	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	MEMBRO	15	1.260,00
00002934-5	FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	COORDENADOR	15	2.301,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	COORDENADOR	5	758,00
03006395-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	MEMBRO	5	420,00
00001522-8	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00003516-X	FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	MEMBRO	6	522,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	COORDENADOR	10	1.543,00
03006404-6	FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	MEMBRO	5	420,00
03006405-4	FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	MEMBRO	15	1.275,00
00001528-1	FRANCISCO INACIO VIEIRA	MEMBRO	15	1.290,00
03006408-9	FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	MEMBRO	5	420,00
00000928-9	FRANCISCO JEOPAN FONSECA CORDEIRO	COORDENADOR	15	2.328,00
00003561-5	FRANCISCO JOSE FERNANDES	MEMBRO	15	1.260,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	COORDENADOR	11	1.727,00
00002948-0	FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	MEMBRO	4	348,00
00002936-X	FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	10	1.570,00
0000474-4	FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.275,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	5	785,00
03006411-9	FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	5	435,00
00001173-5	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	MEMBRO	15	1.260,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	MEMBRO	14	1.203,00
03006417-8	FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	1	130,00
00002938-4	GLELDSON DUARTE DOS SANTOS	COORDENADOR	15	2.301,00
00002933-8	GUILHERME BATISTA DE FREITAS	COORDENADOR	15	2.328,00
03006246-9	HAMILTON DA HORA CABRAL	MEMBRO	14	1.218,00
03006276-0	HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	MEMBRO	15	1.260,00
00002908-5	HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	COORDENADOR	15	2.301,00
03006389-9	ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	COORDENADOR	15	2.274,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	COORDENADOR	6	942,00
03006440-2	ITALO RODRIGUES SOUSA	MEMBRO	6	522,00
00002899-4	JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	COORDENADOR	6	942,00
03006499-2	JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	MEMBRO	6	522,00
03006456-9	JEFTER QUEIROZ LIMA	MEMBRO	9	783,00
03006346-5	JESSICA LOIOLA RABELO	COORDENADOR	15	2.328,00
00003517-7	JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	COORDENADOR	3	471,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	COORDENADOR	9	1.386,00
00002788-5	JOAO BATISTA LIMA MARTINS	MEMBRO	5	420,00
00001521-0	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	MEMBRO	15	1.260,00
00002770-0	JOSE ARY GONCALVES DOS REIS FILHO	MEMBRO	15	1.275,00
00002911-0	JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	MEMBRO	15	1.305,00
00000762-X	JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	MEMBRO	3	261,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	5	758,00
03006455-0	JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	MEMBRO	5	435,00
00001211-8	JOSE LAERTE BEZERRA	MEMBRO	10	855,00
00001200-4	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	MEMBRO	15	1.275,00
00002778-9	JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	9	1.413,00
00002894-8	JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MEMBRO	15	1.260,00
00001556-6	JOSE PEREIRA DE SOUSA	MEMBRO	15	1.260,00
00001559-8	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	MEMBRO	10	870,00
00002754-7	JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	COORDENADOR	15	2.328,00
03006452-6	KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	MEMBRO	10	855,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	MEMBRO	6	477,00
03006488-7	KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	COORDENADOR	9	1.251,00
00002761-1	LEANDRO BARBOSA ALVES	MEMBRO	15	1.290,00
00002901-4	LEONARDO CHAVES SOARES	COORDENADOR	15	2.328,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIA	COORDENADOR	5	758,00
03006433-X	LIA GOMES DE FARIA	MEMBRO	10	855,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	COORDENADOR	11	1.727,00
00002954-8	LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	MEMBRO	3	261,00
00001546-X	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00001175-X	LUCIANO MARQUES MOREIRA	MEMBRO	15	1.275,00
00000099-1	MANOEL DE LIMA	MEMBRO	15	1.305,00
03006243-4	MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	MEMBRO	15	1.260,00
00002780-7	MARCOS CESAR FACO LOPES	MEMBRO	15	1.290,00
03006249-3	MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	MEMBRO	15	1.275,00
00000111-8	MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	COORDENADOR	15	2.355,00
00001186-3	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	15	1.275,00
00001532-4	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	MEMBRO	15	1.275,00
00002767-5	MARIA LANDIM DA CRUZ	MEMBRO	15	1.290,00
00000132-8	MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	MEMBRO	15	1.063,00
00002931-3	MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	COORDENADOR	15	2.301,00
03006298-1	MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	MEMBRO	9	768,00
00003543-7	MARONI LIMA SARAIVA	MEMBRO	10	840,00
03006476-3	MATEUS HONORATO DA SILVA	MEMBRO	5	420,00
03006476-3	MATEUS HONORATO DA SILVA	COORDENADOR	10	1.543,00
03006305-8	MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	COORDENADOR	15	2.301,00
00002765-0	NAHUM GOMES DA SILVA	COORDENADOR	15	2.301,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	9	783,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	9	1.413,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	3	261,00
03006358-9	NEILIANE MARIA BRAGA	MEMBRO	15	1.275,00
00001162-1	OBEDE FERREIRA DA COSTA	MEMBRO	15	1.275,00
03006178-0	PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	MEMBRO	5	435,00
03006190-X	PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	MEMBRO	15	1.260,00
03006195-0	PEDRO ANDRADE BRINGEL	MEMBRO	15	1.290,00
00001167-8	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	MEMBRO	15	1.275,00
00002772-5	RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	COORDENADOR	15	2.274,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	MEMBRO	10	870,00
03006189-6	RAILTON ARAÚJO MORORÓ	COORDENADOR	5	785,00
03003632-2	RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	MEMBRO	15	1.290,00
00002779-6	REGIS LIMA COELHO	COORDENADOR	15	2.301,00
00001192-0	ROBERTO CORREIA	MEMBRO	10	855,00
03006194-2	SAMUEL DE SOUZA NOBRE	MEMBRO	15	1.305,00
03006199-3	SARA RAQUEL COELHO MACIEL	COORDENADOR	15	2.355,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	COORDENADOR	6	780,00
00001536-3	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	MEMBRO	5	360,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	MEMBRO	8	576,00
03006521-2	SIMON MENDES LINS E SILVA	COORDENADOR	5	650,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	MEMBRO	5	420,00
03006211-6	TAYANNE XAVIER DE LIMA	COORDENADOR	10	1.570,00
03006219-1	THAMires MELO CARNEIRO	MEMBRO	12	1.044,00
00002776-4	THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	COORDENADOR	15	2.328,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00002900-7	VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	COORDENADOR	15	2.274,00
03006250-7	VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	MEMBRO	5	435,00
03006274-4	WESLEY NUNES GOMES	MEMBRO	10	870,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	COORDENADOR	5	785,00
03006463-1	YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	MEMBRO	5	435,00
00002905-3	YURI VASCONCELOS E CUNHA	MEMBRO	15	1.290,00
TOTAL				RS 206.941,00

Responsável

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2135/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
DA DIRETORIA DE VEÍCULOS (DIVEC)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	MEMBRO	12	864,00
00000011-2	ADHEMAR ALVES RODRIGUES	COORDENADOR	3	390,00
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	MEMBRO	11	792,00
00000415-3	ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	COORDENADOR	4	520,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	MEMBRO	10	720,00
00000421-0	ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	COORDENADOR	5	650,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	COORDENADOR	7	910,00
03007192-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	MEMBRO	4	288,00
03007277-4	BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	COORDENADOR	9	1.170,00
03007277-4	BRUNA BARBOSA CAVALCANTE	MEMBRO	6	432,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	COORDENADOR	5	650,00
03006518-2	CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	MEMBRO	3	216,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	7	910,00
00000610-8	CELIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	MEMBRO	6	432,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	COORDENADOR	13	1.690,00
00002794-2	CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	MEMBRO	2	144,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	MEMBRO	2	144,00
03006360-0	DANIEL DA COSTA DAMASCENO	COORDENADOR	9	1.170,00
03006375-9	DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR	3	390,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006392-9	ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	MEMBRO	2	144,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	COORDENADOR	9	1.170,00
03006264-7	FELIPE DE SOUZA BENTO	MEMBRO	6	432,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	MEMBRO	6	432,00
00000486-5	FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	COORDENADOR	7	910,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	MEMBRO	2	144,00
00000961-3	FERNANDO SERGIO EPAMINONDAS DE MATOS	COORDENADOR	13	1.690,00
03006330-9	FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	COORDENADOR	7	910,00
03006330-9	FRANCISCA CAMILLE MARTINS ARAUJO OLIVEIRA	MEMBRO	4	288,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	COORDENADOR	2	260,00
03007188-3	FRANCISCO FROTA SILVEIRA NETO	MEMBRO	13	936,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	COORDENADOR	4	520,00
00000468-7	FRANCISCO HAMILTON ALVES	MEMBRO	11	792,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	COORDENADOR	2	260,00
00000862-5	FRANCISCO JUVENIL COSTA	MEMBRO	9	648,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	COORDENADOR	7	910,00
03006364-3	GRACIELE ADA DE SOUZA	MEMBRO	8	576,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	MEMBRO	8	576,00
00003518-4	JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	7	910,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	COORDENADOR	4	520,00
00000935-3	JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	MEMBRO	7	504,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	COORDENADOR	5	650,00
00000756-2	JOSE ORLANDO PINTO LIMA	MEMBRO	1	72,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	MEMBRO	6	432,00
03007196-4	JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	COORDENADOR	9	1.170,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR	8	1.040,00
03006496-8	LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
03006467-4	LUCAS GADELHA ANDRADE	COORDENADOR	6	780,00
03006467-4	LUCAS GADELHA ANDRADE	MEMBRO	1	72,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	MEMBRO	5	360,00
03006435-6	LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	COORDENADOR	7	910,00
03006239-6	MAIANA MARINHO CAVALCANTE	COORDENADOR	6	780,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	COORDENADOR	7	910,00
00002956-2	MARCIO BRAGA MASCARENHAS	MEMBRO	8	576,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	COORDENADOR	9	1.170,00
03006255-8	MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	MEMBRO	6	432,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	COORDENADOR	7	910,00
00000273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	MEMBRO	8	576,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	MEMBRO	10	720,00
03006292-2	MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	COORDENADOR	5	650,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	COORDENADOR	7	910,00
00000633-2	MARIA LUCINEIDE DE CASTRO	MEMBRO	8	576,00
03006295-7	MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	COORDENADOR	7	910,00
03006295-7	MARIA SABRINA DE CASTRO LIMA	MEMBRO	4	288,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	MEMBRO	10	720,00
00001204-3	MARIA SILVIA SAMPAIO	COORDENADOR	5	650,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	COORDENADOR	6	780,00
00000785-4	MARIDEUZA MOURA FREITAS	MEMBRO	7	504,00
03006179-9	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	2	260,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	MEMBRO	11	792,00
03006213-2	ROBSON DA SILVA XAVIER	COORDENADOR	4	520,00
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	COORDENADOR	7	910,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
00000891-7	SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	MEMBRO	8	576,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	COORDENADOR	7	910,00
00000962-0	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA AZEVEDO	MEMBRO	8	576,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	MEMBRO	7	504,00
03006222-1	THAYS MAGALHAES PEREIRA	COORDENADOR	7	910,00
03006253-1	VANESSA MENDES SKORUPSKI	COORDENADOR	9	1.170,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	COORDENADOR	7	910,00
00000834-0	VERA LUCIA BARBOSA DE MATOS	MEMBRO	8	576,00
0000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	MEMBRO	13	936,00
0000657-4	WEDSON NUNES SALDANHA	COORDENADOR	2	260,00
TOTAL				R\$ 55.566,00

Responsável

ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2135/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
DO NUCLEO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE TRANSITO (NUPET)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	MEMBRO	8	576,00
03007204-9	ADERSON SILVA ALCANTARA	COORDENADOR	5	650,00
03006234-5	ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	MEMBRO	15	1.305,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	MEMBRO	5	360,00
00000949-9	ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	COORDENADOR	3	390,00
03006343-0	ANA CLARA DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006343-0	ANA CLARA DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006303-1	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	2	260,00
30002091	ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	2	260,00
30002091	ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	MEMBRO	1	72,00
00000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	MEMBRO	1	72,00
00000712-8	ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	COORDENADOR	14	1.820,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	COORDENADOR	6	780,00
00001549-1	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	MEMBRO	7	504,00
03006283-3	BRENDO BATISTA ALMEIDA	COORDENADOR	13	1.690,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	COORDENADOR	4	520,00
03006473-9	CAIO CESAR MAIA ALVES	MEMBRO	6	432,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	COORDENADOR	3	390,00
00002783-9	CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	MEMBRO	6	432,00
00002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	COORDENADOR	3	390,00
00002786-0	CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	MEMBRO	7	504,00
03006319-8	CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	COORDENADOR	5	650,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	MEMBRO	6	432,00
00002904-6	DANIEL LIMA DIOGENES	COORDENADOR	3	390,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	MEMBRO	7	504,00
03006457-7	DANILO DA COSTA GUIMARAES	COORDENADOR	2	260,00
00003540-5	DAVID ANDRADE DE FREITAS	COORDENADOR	1	130,00
03006349-X	DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	COORDENADOR	3	390,00
03006349-X	DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	MEMBRO	5	360,00
03006386-4	ENZO MATHEUS VALENTE MAIA	MEMBRO	2	144,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	MEMBRO	4	288,00
03006526-3	EVANDRO SIEBRA DA SILVA	COORDENADOR	11	1.430,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	COORDENADOR	1	130,00
03006238-8	FABIANO DIAS DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	MEMBRO	1	72,00
03006277-9	FERNANDO ALVES DE SOUSA	COORDENADOR	1	130,00
00000698-7	FRANCISCA FREITAS DA COSTA	MEMBRO	1	72,00
03007202-2	FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	COORDENADOR	4	520,00
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	COORDENADOR	3	390,00
03007286-3	FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	MEMBRO	8	576,00
00000062-1	GERALDO MILITAO DA SILVA	MEMBRO	2	144,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	COORDENADOR	1	130,00
03006371-6	HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	MEMBRO	1	72,00
03000189-3	IASMIN ALVES PEREIRA DE MORAES FEITOSA	COORDENADOR	1	130,00
03000189-3	IASMIN ALVES PEREIRA DE MORAES FEITOSA	MEMBRO	1	72,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	COORDENADOR	1	130,00
03007205-7	IGOR FREIRE MARTINS	MEMBRO	3	216,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	COORDENADOR	1	130,00
03007191-3	INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	MEMBRO	2	144,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	COORDENADOR	11	1.430,00
03006420-8	IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	MEMBRO	3	216,00
30001834	JOAO MARCELO BLEASBY	MEMBRO	6	432,00
30001834	JOAO MARCELO BLEASBY	COORDENADOR	6	780,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	COORDENADOR	2	260,00
03006448-8	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	MEMBRO	1	72,00
30001095	JORGE VASCONCELOS TRINDADE	COORDENADOR	4	520,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	MEMBRO	3	216,00
03006507-7	JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	COORDENADOR	11	1.430,00
30001850	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	MEMBRO	1	72,00
30001850	KALLINE MAGDA CAVALCANTE ANDRADE DE HOLANDA	COORDENADOR	9	1.170,00
03006428-3	KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	MEMBRO	2	144,00
03006204-3	LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	15	2.355,00
30001826	LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	MEMBRO	8	576,00
03006468-2	LUCAS ROCHA AGUIAR	COORDENADOR	6	780,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	COORDENADOR	1	130,00
03006494-1	LUCAS TAVARES LEANDRO	MEMBRO	1	72,00



MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
03006436-4	LUCAS XIMENES LIMA	MEMBRO	1	72,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	MEMBRO	2	144,00
03006471-2	LUIS GONZAGA DE FREITAS JUNIOR	COORDENADOR	1	130,00
03006245-0	MARCELO SANTOS DE FREITAS	MEMBRO	4	288,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	COORDENADOR	9	1.170,00
03006247-7	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO	3	216,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	MEMBRO	7	504,00
03006464-X	MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	COORDENADOR	5	650,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR	5	650,00
00001547-7	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEMBRO	8	576,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	COORDENADOR	3	390,00
00001552-7	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	MEMBRO	3	216,00
00001555-9	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	COORDENADOR	2	260,00
03006257-4	MARIA CECILIA DOS SANTOS	MEMBRO	1	72,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	MEMBRO	1	72,00
03006285-X	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	4	520,00
00000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	COORDENADOR	3	390,00
00000779-7	MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	MEMBRO	4	288,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	MEMBRO	2	144,00
03006366-X	MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	COORDENADOR	1	130,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	MEMBRO	1	72,00
00000279-X	MARIA LUCIA DA SILVA AHMED	COORDENADOR	1	130,00
03007195-6	MIRIA HENRIQUE SA LIMA	MEMBRO	2	144,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	MEMBRO	1	72,00
03006311-2	NALBER JOSE DA SILVA ALVES	COORDENADOR	1	130,00
03006350-3	NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	MEMBRO	2	144,00
00002909-2	NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	COORDENADOR	3	390,00
03006236-1	PABLO DEMETRIOS GOMES	MEMBRO	9	648,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	MEMBRO	2	144,00
03006184-5	PEDRO PAULO DE SOUSA	COORDENADOR	1	130,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR	4	520,00
03007190-5	RAFAEL MARTINS DE SOUSA	MEMBRO	1	72,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	COORDENADOR	2	260,00
00000824-4	RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	MEMBRO	3	216,00
03006200-0	REBECA CRUZ DOS SANTOS	COORDENADOR	1	130,00
03006221-3	ROMILDO DANTAS RODRIGUES	MEMBRO	14	1.008,00
03000192-3	SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	COORDENADOR	2	260,00
03000192-3	SAMANTHA KELLY DE OLIVEIRA BRITO	MEMBRO	5	360,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	MEMBRO	6	432,00
03006191-8	SAMIA CUNHA ALVES	COORDENADOR	5	650,00
03006203-5	SOFIA GOMES DA SILVA	MEMBRO	7	504,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	MEMBRO	1	72,00
03006439-9	VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	COORDENADOR	2	260,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	COORDENADOR	2	260,00
03006268-X	VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	MEMBRO	8	576,00
TOTAL				RS 45.558,00



Responsável

TOTAL GERAL	RS 594.665,00
--------------------	----------------------

*** *** ***

PORTARIA N°2192/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017599/2023-98, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1520/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 22/08/2023 a 23/08/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2192/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
HELERY SILVA TAVARES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
JEAN CARLOS DA SILVA	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
MARILIA GOMES SANTOS	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
TOTAL						2.840,00

*** *** ***

PORTARIA N°2198/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017493/2023-94, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 2071/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Especial (Rio Mar), na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o dia 11/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2198/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
TOTAL						R\$ 750,00

*** *** ***

PORTARIA N°2217/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte do NUP 08012.017983/2023-91, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2059/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/11/2023 a 20/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2217/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
HELERY SILVA TAVARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARILIA GOMES SANTOS	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
TOTAL						R\$ 5.140,00

*** *** ***

PORTARIA N°2219/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.017971/2023-66, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2039/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tauá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/11/2023 a 14/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2219/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MIRIA HENRIQUE SA LIMA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
RAUL MARTINS PEREIRA	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
TOTAL						R\$ 720,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°54/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA E SOUSA**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco José Silva, nº 731, casa 03, Vila Nova, Pentecoste/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, e suas alterações, no processo NUP 08012.016882/2023-01; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 54/2020, que tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Avenida Tabelião Francisco Alves, nº 320, Bairro Centro, Pentecoste - CE, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE naquela localidade; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 17.759,16 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 22 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA E SOUSA- Proprietário do Imóvel de Pentecoste/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°153/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, bairro Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mormente no art. 57, inciso II, no processo NUP nº 08012.015796/2023-72; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 153/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência veterinária aos animais apreendidos nas rodovias do Estado do Ceará, sob a jurisdição do DETRAN/CE. b) O reajuste contratual de 4,618220% ao valor global do contrato, com base no Índice IPC, correspondente ao período de 02/2022 a 01/2023, conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5.1.1, do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: 406.958,52 (quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 08 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 08 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA- FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°154/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO – ME (A.A. ATLANTA DEDETIZAÇÃO)**; V - ENDEREÇO: Rua Uburetama, 448, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 37, XXI, da Constituição Federal, no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e mediante processo aberto sob nº 08012.016656/2023-11; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato de Serviço de manutenção integral (preventiva e corretiva), com fornecimento de todo o material necessário para 04 (quatro) bombas submersas, limpeza e desinfecção de 03 (três) poços profundos, trimestralmente, limpeza e desinfecção de 04 (quatro) cisternas e 08 (oito) caixas

d'água trimestral e 12 (doze) análises bacteriológicas trimestrais do DETRAN/CE e BRPE/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: 63.000,00 (sessenta e três mil, reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 23/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 23 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO- Empresa FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO - ME (A.A. ATLANTA DEDETIZAÇÃO).

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 460/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.** OBJETO: **aquisição de 11 (onze) unidades de veículos do Modelo: CHEVROLET SPIN LTZ**, através de adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 28/2023 da Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB, referente ao Lote 3 do certame, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante do instrumento convocatório, do Termo de Referência nº 29/2023 e da proposta apresentada pela CONTRATADA, na qualidade de Anexos deste contrato. §1º Os veículos serão entregues com grafismo padrão do Estado do Ceará, conforme Manual de Identidade Visual do Estado presente no Anexo A do Termo de Referência nº 29/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP nº 08012.006776/2023-19, Art. 15, Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei 10.520/2002 e Decreto Federal. nº 7.892/2013. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.333.200,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil e duzentos reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.343.11085.03.449052.1.7531200070.1 - REDUZIDA (1475915). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE e FERNANDO ESPINOSA ALMEIDA- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 471/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **JOSÉ ALBUQUERQUE NETO – ME (FONTAL EXTINTORES)**. OBJETO: **serviço de recarga e manutenção com reposição total de peças dos extintores de incêndio portáteis** do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20230007/DETRAN/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, Processo NUP nº 08012.008816/2023-59. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339030.1.7531200070.1; 08200003.04.122.211.20002.15.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE e JOSÉ ALBUQUERQUE NETO- JOSÉ ALBUQUERQUE NETO – ME (FONTAL EXTINTORES).

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº429/2023 PROCESSO N°08012.001524/2022-12

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA-SEMA**. OBJETO: **cessão gratuita do direito de uso do prédio** com área de terreno de nº 2.534,38 m² e área construída medindo 881,16m² composta por duas edificações em anexo, parte integrante do imóvel pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, situado na Av. Pontes Vieira, nº 2666, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, a fim de sediar as atividades administrativas e funcionais da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA-SEMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo NUPº 08012.001524/2022-12, no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93. VIGÊNCIA: será até 31 de dezembro de 2026 com início a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. FORO: Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2023. SIGNATÁRIO: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS- SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA-SEMA. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE , 20 de novembro de 2023.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº65/2023 PROCESSO N°08012.0051139/2023-17

CREDOR: **SEGURO SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 17.036.171/0001-73, situada à Rua Rangel Pestana, nº 899, Sapiranga – Fortaleza/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da empresa SEGURO SEGURANÇA LTDA, referente ao Contrato n.º 504/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em caráter emergencial, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da(s) área(s) de vigilância armada, do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/C, relativo a repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 de nº CE000378/2023 no dia 05/04/2023 com data base em 01º de janeiro a junho 2023, no importe de R\$ 360.355,678 (trezentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e cinco e sessenta e oito centavos). Considerando tratar-se despesa do exercício anterior, o Departamento estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro nos arts. 22, § 1º, do decreto n.º 93.872/1986 c/c arts. 78, 111, 112, 113 da Lei Estadual ns.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 504/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob as Dotações Orçamentárias n.º 0820 0003.04.122.211.20002.15.339093.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 20 de Novembro de 2023. Mylena Paola Cavalcanti da Silva **ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE**.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 092/CEGÁS/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA LTDA.** OBJETO: **Aquisição de sistema de alimentação de energia elétrica (Nobreak)** para o almoxarifado da CEGÁS, composto de equipamento e software de gerenciamento e quadro/armário de distribuição, contemplando treinamento, instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, de acordo com as definições e especificações constantes neste Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2023/27909, tem como fundamento o Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 39 (trinta e nove) meses, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 40.400,00 (quarenta mil quatrocentos reais) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Danilo Luciano Almeida da Silva (STORE ENERGY).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 095/CEGÁS/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS **CONTRATADA:** CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE. **OBJETO:** Aquisição de Telefones IP Avaya para suprir o aumento de demanda por telefonia e crescimento da Companhia, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20230012/CEGÁS e seus Anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** 28 (vinte e oito) meses, contados a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 88.669,00 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Cícero Thiago Gerônimo Freire.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **AIRTON BURITI LIMA**, matrícula 30000722, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir de 08 de Novembro de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AMBIENTAL E GASTRONÔMICO DA SABIAGUABA
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por objetivo fixar o conjunto de normas que regem o Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba - COMAGS, sua estrutura, Administração, funcionamento e utilização, sendo este um equipamento do Governo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará - SEMA e gerido pelo Instituto Dragão do Mar - IDM, sob o Contrato de Gestão SEMA / IDM. Este documento tem aplicação em todas as dependências e sobre todas as atividades desenvolvidas no COMAGS, localizado à Rua da Sabiaguaba, nº 430, Fortaleza – Ceará, o qual subdivide-se em três pólos temáticos sendo: Polo de Gastronomia Tradicional; Polo Cultural Memória e Natureza; Polo de Ecoturismo e Educação Ambiental

Art. 2º Submetem-se à aplicação do presente Regimento, administradores, colaboradores, permissionários, trabalhadores autônomos, utilizadores temporários, parceiros institucionais e o público em geral.

§1º Os permissionários são as pessoas signatárias do Termo de Permissão de Uso dos 17 quiosques que compõem o Polo de Gastronomia Tradicional junto à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima Estado do Ceará - SEMA.

§2º Todos devem atuar em consonância com os princípios institucionais e demais condutas previstas no Código de Ética do IDM, aprovado pelo Conselho de Administração e disponibilizado no site oficial do IDM, bem como CARTILHA/MANUAL entregue e explicado(s) a cada permissionário.

Art. 3º Os permissionários são organizados através da Associação dos Empreendedores Permissionários do Polo de Gastronomia Tradicional do Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba, e os termos apontados no presente Regimento devem ser tratados formalmente entre a Administração e a Associação, não excluindo o diálogo construtivo entre todos os permissionários e a Administração.

Art. 4º A Administração do Complexo é constituída por um gerente, responsável pela Administração do espaço, equipe de coordenadores e demais funcionários contratados pelo Instituto Dragão do Mar - IDM, que ali serão lotados para exercerem suas funções.

Parágrafo único. Este regimento se submete ao Plano de Manejo do Parque Estadual do Cocó, bem como às deliberações do Conselho Gestor dessa unidade de conservação, instituído pelo art. 7º, Decreto estadual Nº 32.248, nos limites de sua competência.

A ESTRUTURA

Art. 5º O COMAGS está estruturado em três Polos:

I - Polo de Gastronomia Tradicional com 17 (dezessete) quiosques e adjacências operacionais, cujo ramo de atividades é regido por um Termo de Permissão, acordado entre a SEMA e os permissionários, que se encontra em anexo a este regimento;

II - Polo de Cultura, Memória e Natureza composto por um espaço de Centro de Memória de 100m² e atividades relacionadas à cultura e memória local;

III - Polo de Educação Ambiental e Ecoturismo, constituído por ações e atividades educacionais para a sociedade e público em geral.

Parágrafo único. O COMAGS é composto por áreas de uso comum, áreas de uso comercial, áreas de uso exclusivo, áreas comuns exclusivas aos funcionários do COMAGS e permissionários, áreas de uso exclusivo da Administração, áreas de uso exclusivo dos permissionários e áreas utilizadas de forma individualizada cedidas mediante Termo de Permissão, como descritas a seguir:

I – são áreas de uso comum: corredores de circulação, calçadas, mirante, rampas de acesso, escadas, sanitários públicos, píer, faixa de areia, espaço de Centro de Memória, jardins e bosque;

II - áreas de uso comercial: estacionamento e bilheteria;

III – são áreas comuns de uso exclusivo dos funcionários do COMAGS e permissionários: corredores internos, casa de gás, lavanderias, depósitos de resíduos sólidos secundários e vestiários;

IV – são áreas de uso exclusivo da Administração: escritórios da Administração (02), depósito de material de limpeza, guarita, casa de bombas, depósito de resíduos sólidos primário, Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e demais ambientes administrativos.

V - são áreas de uso exclusivo dos permissionários: sala cedida à Associação, exclusivamente para uso institucional, e o espaço delimitado para cada quiosque (30,58m²).

VI – são áreas individualizadas: o espaço delimitado para cada quiosque (30,58m²).

DOS DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º É dever da Administração zelar pelo cumprimento da legislação, normas e regras pertinentes ao espaço, incluindo aquelas descritas no Termo de Permissão de Uso, a fim de preservar o bom funcionamento do Complexo.

Art. 7º Fica a cargo da Administração estabelecer estratégias de promoção, divulgação, organização e funcionamento do Complexo.

Art. 8º É dever da Administração cuidar para que sejam rigorosamente cumpridas as normas de Saúde Pública e Plano de Manejo das áreas de proteção ambiental e natural a fim de manter o local organizado e em condições de higiene e salubridade.

Art. 9º Compete à Administração relatar documentalmente à Comissão Disciplinar do Complexo a ocorrência de infrações de qualquer ordem, a quem compete adotar as medidas cabíveis junto aos órgãos responsáveis.

Parágrafo único. Em caso de infrações legais serem remetidas aos órgãos competentes, a Presidência do IDM e os dirigentes da SEMA deverão ser informados.

Art. 10 Deverá a Administração cuidar para que a estrutura física do local esteja sempre em condições de funcionamento, devendo ter ciência de eventuais riscos, danos ou avarias para encaminhar as possíveis soluções.

Art. 11 Nos limites orçamentários dispostos no Contrato de Gestão, compete à Administração arcar com as despesas de manutenção e zeladoria das áreas comuns e externas do Complexo, sendo de co-responsabilidade dos permissionários o zelo e cuidado das mesmas.

Art. 12 A Administração deverá buscar solucionar quaisquer ocorrências que se apresentem durante o funcionamento do Complexo, adotando com celeridade as medidas cabíveis para tanto, de modo a reconduzir à normalidade as atividades no local.

Art. 13 Incumbe à Administração estar sempre atenta à segurança do local e de seus frequentadores, acionando diretamente, quando for o caso, os órgãos competentes para as providências que eventualmente sejam necessárias diante do tipo de ocorrência.

Art. 14 A Administração deve coibir a utilização das áreas externas aos quiosques quando houver comprometimento da livre circulação dos corredores que constituem áreas comuns.

Parágrafo único. Ações de marketing e publicidade em parceria comercial com terceiros poderão ser realizadas nas áreas comuns, desde que estabelecidas por meio de instrumento formal de parceria, em atendimento às normas do presente Regimento e em comum acordo entre Administração, Associação e parceiro comercial.

Art. 15 Cumpre à Administração fiscalizar a adequada manutenção das instalações da parte estrutural (elétrica, hidráulica, gás, caixa de gordura) dos quiosques, que comprometa o funcionamento do Complexo, visando a manutenção preventiva de tais instalações, assim como solicitar a manutenção corretiva através de demanda específica.



Art. 16 Compete à Administração autorizar expressamente, após análise da oportunidade, necessidade e conveniência, o abastecimento de quiosques fora do horário regimentalmente permitido, conforme descrito neste Regimento.

Art. 17 É dever da Administração acompanhar todos os atestados emitidos pelos órgãos responsáveis, relativos à segurança da edificação, e cumprir as determinações impostas pelos órgãos competentes, nas áreas comuns.

Art. 18 Deve a Administração manter, em locais visíveis, informações sobre a possibilidade dos usuários apresentarem sugestões ou reclamações quanto ao atendimento e funcionamento dos quiosques e do COMAGS como um todo, incumbindo-lhe adotar as medidas cabíveis diante das eventuais manifestações. Parágrafo único. A Administração deve fiscalizar e assegurar a obediência aos ditames relativos ao direito dos consumidores, garantidos constitucionalmente e normatizados pelo Código de Defesa do Consumidor, cujo exemplar deverá ser disponibilizado aos frequentadores do equipamento, por força do disposto na Lei Federal nº 12.291/2010.

Art. 19 Deve a Administração estar sempre atenta ao adequado uso de identificação funcional pelos colaboradores e todos que estejam exercendo atividades profissionais no Complexo.

Art. 20 É dever da Administração fiscalizar o adequado descarte de resíduos provenientes do abastecimento dos quiosques, assim como de quaisquer resíduos gerados no interior destes.

Art. 21 Compete à Administração a higienização geral do local diariamente antes de iniciadas as atividades voltadas ao atendimento do público e de acordo com necessidades urgentes que surjam durante o funcionamento.

DOS DIREITOS DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 22 São direitos dos permissionários:

I - Receber o quiosque cuja permissão lhe foi concedida em perfeitas condições de uso;

II - Utilizar juntamente com seus funcionários o espaço, as instalações e serviços disponibilizados pelo COMAGS para que exerça a atividade definida no termo de permissão, pelo prazo ali estabelecido e nas condições determinadas por este Regimento;

III - Submeter à Administração, através da Associação por escrito, eventuais reivindicações que entendam convenientes e oportunas ao bom funcionamento do Complexo e melhoria na prestação de serviços aos usuários, como forma de melhorar a gestão e alcançar o interesse público;

IV - Solicitar à Administração autorização para abastecimento de quiosque em horário diverso ao estabelecido;

V - O contraditório e a ampla defesa, a ser examinado pela Administração e permitente (SEMA), antes da efetiva aplicação de sanções por infrações que venham a ser cometidas.

VI - Organizarem-se em Associação para representação junto à Administração do Complexo e ao Poder Público.

VII - Participar das reuniões de gestão, apresentando pautas e deliberando sobre questões relativas ao Pólo de Gastronomia Tradicional e a melhorias para o Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba como um todo.

DOS DEVERES DOS PERMISSIONÁRIOS

Art. 23 São deveres dos permissionários:

I - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

II - Cumprir rigorosamente todas as obrigações contidas no Termo de Permissão.

III - A obtenção e manutenção da validade de toda a documentação necessária à atividade desenvolvida no espaço cujo uso foi permitido, incluídas as autorizações de regime trabalhista.

IV - Responsabilizar-se por todos os reparos que se façam necessários no interior do quiosque cujo uso foi permitido, enquanto vigorar a permissão, submetendo-se, sempre que a Administração entender necessário, à vistoria para verificação.

V - Manter o quiosque sob sua responsabilidade em condições de higiene, segurança e salubridade, zelando por sua conservação, manutenção, funcionamento e adequado atendimento dispensado ao público.

VI - Fiscalizar o asseio pessoal de seus funcionários e colaboradores e as adequadas regras de conduta no trato com o público.

VII - Responsabilizar-se pelos danos que pessoalmente, seus prepostos, seus funcionários ou terceiros a seu serviço venham a causar no quiosque cuja permissão detém, em outros quiosques, ou em qualquer dependência do Complexo.

VIII - Fornecer uma cópia da chave de seus quiosques à Administração para fins de emergência em casos de eventuais sinistros ocorridos no interior dos mesmos, como incêndio, alagamento ou outros eventos emergenciais que venham a pôr em risco a integridade física e pessoal. As cópias das chaves ficarão sob guarda e responsabilidade da Administração, podendo acessar os quiosques, sem o prévio consentimento dos permissionários, somente em casos de emergência, e em outras situações, somente com o consentimento do permissionário responsável pelo quiosque.

IX - Deverão atender às convocações para reuniões com a Administração, justificando, em até 12 (doze) horas, a impossibilidade de comparecimento, ou após esse prazo, somente por motivo de urgência justificada com devido comprovante, por questões de saúde, óbito de familiares ou evento fortuito.

X - Manter atualizados junto à Administração suas informações cadastrais, bem como de seus funcionários, fornecedores e colaboradores.

XI - Manter a sua atividade regularizada e cumprir com todas as suas obrigações tributárias, trabalhistas e sociais.

XII - Manter a qualidade e validade dos produtos comercializados, manuseados, armazenados e, com especial atenção aos produtos alimentícios prontos ou in natura, de acordo com as necessidades específicas de cada um, de forma a garantir a conservação e qualidade dos produtos.

Art. 24 É proibido aos permissionários:

I - Dar ao quiosque destinação diversa daquela prevista no Termo de Permissão do qual é detentor, sendo: operar serviços de comercialização de alimentos e bebidas, em consonância com o Termo de Permissão e conforme o Regimento Interno do Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba;

II - Proceder quaisquer alterações na configuração original do quiosque, ou mesmo a realização de benfeitorias, sem o consentimento expresso da Administração;

III - Permitir a ocupação e utilização do quiosque por outrem, ou cedê-lo a terceiros, locando, sublocando, ou transferindo a qualquer título, de acordo com a cláusula 3.1 do Termo de Permissão;

IV - O exercício de atividades, ainda que pertinentes à sua atividade, que possam deteriorar o espaço, as áreas comuns, ou prejudicar outros permissionários e usuários do Complexo, no que diz respeito à segurança, saúde, conforto e tranquilidade;

V - Pernoitar no interior do quiosque e/ou a sua utilização como residência;

VI - Utilizar ou manter no interior do quiosque, em frente a ele, ou nas áreas comuns, qualquer tipo de maquinário, equipamento ou mercadoria que por suas características possam perturbar a tranquilidade, livre circulação, saúde e segurança do Complexo, dos permissionários, colaboradores e usuários em geral;

VII - Instalar no quiosque ou nas áreas comuns do Complexo, antenas, alto-falantes, televisores, aparelhos de som ou uso de gramofones, salvo quando autorizado por escrito pela Administração e nas condições por ela fixadas, respeitada a legislação pertinente;

VIII - Fazer uso de bebidas alcoólicas, cigarros e entorpecentes durante sua atividade laboral no Complexo e em suas dependências, a fim de permanecer em perfeito estado de consciência e capacidade cognitiva durante o exercício de suas atividades profissionais;

IX - Realizar atendimento (venda de produtos) ao público antes e/ou após horário de funcionamento estabelecido no presente Regimento, exceto quando autorizado por escrito pela Administração;

X - Agressão verbal ou física por parte dos permissionários, mesmo que provocada por terceiros, a qualquer pessoa que circule nas dependências do Complexo.

Art. 25 O não cumprimento dos deveres, bem como a conduta de práticas vedadas, estarão sujeitos a penalidades estabelecidas no Termo de Permissão ou neste Regimento, conforme definido em tópico próprio que trata das sanções e da Comissão Disciplinar do Complexo.

DAS SANÇÕES

Art. 26 O não cumprimento dos deveres e/ou a prática de ações vedadas no presente Regimento, acarretará na aplicação de sanções previstas neste documento e no Termo de Permissão de Uso celebrado entre os permissionários e a Administração Pública Estadual, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 27 Submetem-se os permissionários e seus colaboradores às sanções previstas neste Regimento, bem como no Termo de Permissão de Uso.

Art. 28 A Administração cumprirá com sua função de levar à Comissão Disciplinar acerca da infração cometida, que por sua vez, irá analisar a gravidade, reincidência e assim efetuar a aplicação da devida penalidade, podendo ser:

a) advertência, em caso de primariedade de descumprimento da obrigação;

b) multas de meio até 01 (um) salário mínimo;

c) suspensão por até 6 (seis) meses;

d) revogação compulsória do Termo de Permissão.

§1º. Considerando a gravidade da infração, poderá ser aplicada penalidade mais gravosa.

§2º. As multas serão cobradas pela SEMA, cujos recursos deverão ser revertidos para as atividades do Complexo.

Art. 29 A Comissão Disciplinar do Complexo será composta por 05 (cinco) membros, responsáveis pela aplicação de sanção para permissionários e seus colaboradores, que serão:

I) 01 (um) representante da sede do Instituto Dragão do Mar (IDM);

II) 01 (um) representante da gestão do Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba;

III) 02 (dois) representantes da SEMA, sendo um deles envolvido com a gestão do parque do cocô;

IV) 01 (um) representante da Associação dos Empreendedores Permissionários do Polo de Gastronomia Tradicional do Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba, dentre o seu Presidente, Secretário ou algum outro membro da Diretoria Executiva da entidade;



§1º. Todos os participantes da Comissão Disciplinar estarão imbuídos ao cumprimento integral da sigilosidade e confidencialidade, considerando dados sensíveis, passando a ser obrigatória a assinatura do respectivo TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, a ser disponibilizado para cada membro tão logo a composição e assunção de direitos e deveres, logo na primeira reunião;

§2º. Será vetado, ou seja, não será permitido o direito de voto, bem como de participação na apuração dos fatos ou de sindicância em comento, por quaisquer membros da Comissão Disciplinar, nos casos em que restarem configurados graus de parentesco por consanguinidade ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, com o/a(s) denunciado/a(s), devendo-se registrar em ata tal impedimento.

§3º. Havendo empates em votações, competirá a SEMA o “voto de minerva”, ou seja, o desempate.

§4º. O permissionário poderá solicitar audiência para sustentação oral de defesa, podendo se representar, ser representado por advogado indicado pelo mesmo, ou ainda, se fazer representar por meio de associação de permissionários.

§5º. Com direito a voz, o setor jurídico do IDM e da SEMA pode ser consultado sempre que necessário.

§6º. A Comissão Disciplinar do Complexo será formalizada mediante ata da reunião e/ou outro instrumento institucional válido e eficaz, no qual deverão constar todos os membros indicados nos termos do caput do presente artigo.

Art. 30 A Comissão Disciplinar do Complexo analisará os fatos trazidos pelo IDM ou pela SEMA, não sendo sua atribuição receber denúncias de maneira direta.

Art. 31 A penalidade de advertência (art. 28, item a) pode ser aplicada de maneira direta pela Comissão Disciplinar do Complexo.

Parágrafo único. No caso de aplicação de 03 (três) advertências em um período de um ano, o infrator estará sujeito à suspensão de até 06 (seis) meses, a depender da avaliação da Comissão.

Art. 32 A Multa (art. 28, item b) deverá ser aplicada pela SEMA, após deliberação da Comissão, devendo ser observada toda instrumentalização processual administrativa bem como assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 5º, LV da Constituição Federal.

Art. 33 Caso o infrator seja penalizado com 03 (três) multas em um período de um ano, ficará sujeito à suspensão pelo período de até 6 (seis meses), a ser aplicada pela Comissão Disciplinar do Complexo.

Art. 34 Fatos considerados gravíssimos que possam ensejar a revogação do termo de permissão de uso serão reportados pela Comissão Disciplinar do Complexo à SEMA, nos termos do Art. 29, garantido o contraditório e a ampla defesa do permissionário.

Parágrafo único. São considerados fatos gravíssimos qualquer conduta do permissionário que seja considerada crime, nos termos da legislação penal, bem como a reincidência de 03 (três) suspensões aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Art. 35 Sanções para funcionários do IDM serão remetidas pela Comissão Comissão Disciplinar do Complexo à Comissão de Ética do IDM, sempre observado o respectivo Código de Conduta e Ética.

Art. 36 As sanções aos usuários podem ser aplicadas de maneira direta pela equipe IDM/Sabiaguaba.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ABASTECIMENTO

Art. 37 O horário de funcionamento do Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba está estabelecido da seguinte forma:

I - Todos os dias (exceto às terças-feiras - fechado), com horário facultativo de 10h às 15h e obrigatório de 15h às 21h.

II - Nos finais de semana e feriados, com horário facultativo de 09h às 15h e obrigatório de 15h às 21h.

§1º O encerramento das atividades do Complexo poderá ser prorrogado até às 22h, mediante prévio comunicado e respectiva autorização da Administração.

§2º A necessidade de utilizar e/ou fixar eventuais horários especiais fora das faixas definidas nos incisos I e II deste artigo será disciplinada pela Administração, que deverá comunicar aos permissionários por meio de circular, assim como divulgar em seus canais oficiais de comunicação e afixar avisos aos frequentadores, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 38 O Complexo não terá atividade aberta ao público nas terças-feiras visando a manutenção e higienização do equipamento, salvo feriados em que sejam convenientes a realização de atividades com público.

§1º. Quando às terças-feiras recair em feriado, o dia subsequente será fechado para os fins dispostos no caput deste artigo.

§2º. Fica terminantemente proibida a comercialização e venda de quaisquer produtos às terças-feiras, inclusive presença de pessoas que não sejam permissionários e não sejam colaboradores oficiais ou prestadores de serviços, devidamente identificados, do quiosque.

§3º. O horário de manutenção das atividades do caput deste artigo será apenas até às 17h, devendo o permissionário efetuar o devido planejamento para cumprimento do horário.

Art. 39 Em caso de doença, morte de familiar ou outros casos fortuitos será facultativo ao permissionário o fechamento do quiosque por até 3 (três) dias, sendo necessária a apresentação de justificativa ou documentos relacionados à questão apresentada. O permissionário comunicará à Associação dos Permissionários, que, por sua vez, deverá informar à Administração os motivos do fechamento temporário do referido quiosque.

Art. 40 O horário para carga e descarga de mercadorias destinadas ao abastecimento dos quiosques deverá ocorrer de 07h às 17h.

Parágrafo único. A necessidade de entregas em horários diversos daquele estipulado, conforme artigo acima, dependerá de autorização da Administração, a quem compete avaliar a possibilidade de atendimento sem ocasionar transtornos aos frequentadores e demais permissionários.

Art. 41 Fica permitido o acesso dos permissionários e colaboradores ao Complexo para realização de serviços no interior dos quiosques, a partir das 07 (sete) horas da manhã e após o encerramento do atendimento ao público por mais 02 (duas) horas.

§1º. Fica terminantemente proibida a comercialização e venda de quaisquer produtos durante o horário definido no caput, a partir de 07h da manhã, até o horário de abertura do Complexo.

§2º. A necessidade de entrada ou saída dos permissionários ou seus colaboradores em horários diferentes do estabelecido no presente regimento dependerá de autorização por escrito da Administração.

DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, LUZ, GÁS E INTERNET

Art. 42 Os serviços de água, luz, gás e internet dos quiosques serão individualizados e de inteira responsabilidade dos permissionários, assim como o pagamento das faturas mensais.

Parágrafo único. A Administração do Complexo fica responsável pela instalação e manutenção de avarias externas ao quiosque relativo aos serviços de água, luz e gás, desde que o permissionário não tenha concorrido para os prejuízos.

Art. 43 O Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba cobrará mensalmente o pagamento de taxa relativa ao consumo de água, cujo valor será calculado pelo rateio entre todos os 17 permissionários e o Instituto Dragão do Mar.

Parágrafo único. O consumo de água de cada quiosque deverá ser cobrado mediante individualização das respectivas contas pelos permissionários, cuja cobrança será realizada diretamente pela concessionária ao permissionário.

DOS RESÍDUOS

Art. 44 Os permissionários devem seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de seus quiosques, assim como o do Complexo, selecionando e descartando corretamente seus resíduos nos recipientes indicados.

Art. 45 Os resíduos serão coletados diariamente, ou de acordo com eventual necessidade, dos depósitos de resíduos sólidos secundários.

DA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Art. 46 A Administração do Complexo fica responsável pela segurança e vigilância patrimonial através de empresa terceirizada e instalação de sistema de videomonitoramento.

Art. 47 Caso ocorra algum evento ou avaria, serão analisadas as imagens de videomonitoramento para elucidar o ocorrido.

Art. 48 A Administração do Complexo designará um colaborador para controle de acesso ao sistema de videomonitoramento.

Art. 49 As gravações não devem se prestar a fins pessoais ou particulares, salvo ordem judicial.

Art. 50 Caso as gravações sejam solicitadas pela Polícia ou órgão competente, em razão de instauração de inquérito policial, o colaborador responsável pelo sistema de videomonitoramento poderá cedê-las, desde que haja um ofício de requisição ou ordem judicial.

Art. 51 A Administração se isentará da responsabilidade do que está guardado no interior de cada quiosque, considerando a negligência do permissionário com as devidas guardas, manutenções ou fechamentos dos respectivos estabelecimentos com seus materiais/patrimônio, bem como atuação de seus colaboradores e/ou eventuais usuários nos respectivos recintos.

Parágrafo único. Os casos de negligência do permissionário previstos no caput devem ser apurados pela Administração do Complexo, os quais, em havendo indícios de infrações às normas deste Regimento ou ao Termo de Permissão de Uso, deverão ser remetidos à Comissão Disciplinar para conhecimento e providências.

Art. 52 A presença do Batalhão de Polícia do Meio Ambiente no Complexo se dá com os deveres de patrulhamento e ação em crimes ambientais praticados nas dependências do Complexo, assim como no auxílio em situação de ordenamento e coibição de crimes ordinários.

Art. 53 Em caso de inadimplência de clientes dos quiosques, o procedimento a ser adotado é o acionamento dos seguranças patrimoniais para diálogo com o cliente, com posterior possibilidade de acionamento dos policiais ambientais presentes no Complexo para uma possível condução à delegacia para resolução do ocorrido.

DO ESTACIONAMENTO

Art. 54 O estacionamento poderá ser gerido por empresa terceirizada do ramo sob o acompanhamento da Administração do Complexo. Assim sendo, todo e qualquer sinistro ocorrido nos veículos será de inteira responsabilidade da referida empresa.

§1º O contrato com a empresa que fará a operação do estacionamento deverá prever desconto para clientes que comprovem consumo no Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba.

§2º O estacionamento consiste em 50 vagas para carros, 04 vagas para ônibus, 04 vagas para idosos e 02 vagas para pessoas com deficiência.



DA ÁREA DE BANHO E NAVEGAÇÃO

Art. 55 Serão delimitadas pela Administração do Complexo, mediante aprovação prévia da SEMA e IDM, dentro do espaço do Complexo, áreas seguras de banho e de navegação, com as devidas indicações e sinalizações de proibições e permissões para as respectivas atividades.

§1º A normatização para navegação será realizada pela SEMA e IDM, considerando gestão compartilhada, a qual integrará o presente Regimento independentemente de transcrição.

§2º A Administração do COMAGS, com apoio e intermediação da SEMA, será responsável pela articulação com o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e a Polícia Militar Ambiental, visando a segurança dos usuários do Complexo.

DA COMUNICAÇÃO

Art. 56 A Comunicação institucional do Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabugiuba será feita por meio dos canais oficiais e é responsabilidade da Gestão do espaço público geri-la. O objetivo desta comunicação é promover a boa imagem do ambiente, publicizando informações relevantes, atingindo o maior número possível de pessoas para ampliar o público e o bom relacionamento com parceiros do equipamento.

Parágrafo único. Os permissionários serão responsáveis pela Comunicação dos seus quiosques e de sua marca, através de canais próprios. A Comunicação do COMAGS será destinada às informações relacionadas ao Complexo como um todo, não sendo direcionada a promover quiosques específicos.

Art. 57 A distribuição de folhetos ou materiais publicitários impressos é proibida nas áreas de circulação interna, assim como nas imediações, obedecendo-se a legislação municipal e o Plano de Manejo das unidades de conservação existentes.

Parágrafo único. Os demais tipos de publicidade e promoção, nas áreas de circulação interna ficam condicionados à avaliação de conveniência e oportunidade da Administração do Complexo e da Administração Pública Estadual.

DAS REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

I - Ambiente sonoro

Art. 58 Fica vedada a utilização por parte dos permissionários e público em geral de equipamentos sonoros individuais. O ambiente sonoro será gerenciado pela Administração, de modo a tornar o ambiente agradável e uniforme para todos os usuários do Complexo.

§1º A programação musical rotineira do Complexo deverá ser estabelecida pela Administração, sendo dada a ciência aos permissionários.

§2º Os permissionários poderão, nas reuniões com a gestão, fazer proposições para a programação, desde que estas estejam afinadas com o conceito do espaço, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, as quais serão submetidas à aprovação da Administração.

§3º Caso os permissionários optem por viabilizar financeiramente programações musicais no espaço, esta deverá ser analisada e informada previamente, sendo a viabilização das necessidades técnicas de responsabilidade da Associação, de comum acordo e mediante autorização do Instituto Dragão do Mar - IDM.

II - Ambulantes

Art. 59 Fica vedada a circulação de todo e qualquer ambulante nas dependências do Complexo, bem como a venda de produtos fora das áreas destinadas para tal, sendo alimentício ou não.

§1º As vendas e qualquer comercialização de bens e serviços, inclusive de produtos alimentícios e bebidas, serão exclusivas dos permissionários, com exceção daquelas autorizadas previamente pela Administração do Complexo, mediante o conhecimento prévio da Associação.

§2º Os vigilantes contratados pela empresa terceirizada de segurança patrimonial são responsáveis pela abordagem e condução de pessoas não autorizadas, sob a gerência da Administração, mediante o apoio dos policiais do BPMA, quando necessário.

III – Circulação

Art. 60 Não é permitida, no interior do Complexo, a circulação de bicicletas, motocicletas, patinetes, mini-carros.

Art. 61 Não é permitida a entrada e circulação no interior do Complexo de isopores, coolers e apetrechos similares, assim como a entrada e o consumo de alimentos e bebidas não adquiridas nos quiosques do Complexo.

Art. 62 Não é permitida a entrada e circulação de animais de estimação que não estejam presos à coleira com guia no interior do Complexo.

IV – Eventos educativos e culturais

Art. 63 A programação, fruição e difusão dos eventos educativos e culturais do Complexo fica de inteira responsabilidade da Administração. Se houver o interesse de algum evento por parte dos permissionários, este deverá ser levado para o conhecimento da Administração através da associação com o tempo hábil de análise e execução do mesmo, com antecedência mínima de 15 dias.

V – Distribuição das mesas

Art. 64 As mesas destinadas ao atendimento dos clientes seguirão tanto na área de alimentação superior como inferior, um padrão linear frente aos quiosques, com uma identificação específica com o código de cada quiosque.

§1º Não será permitida a aquisição ou o posicionamento de mesas que fujam ao padrão já estabelecido para o espaço pela Administração do Complexo. Caso haja a necessidade de ampliação no número de mesas, este deve ser alinhado às normas de segurança, de circulação e ao padrão visual e estrutural do local.

§2º Na parte superior (tablado), deverão totalizar no máximo 06 (seis) mesas e 24 (vinte e quatro) cadeiras, padronizadas e aprovadas pela SEMA/IDM.

§3º Na parte da areia, cada quiosque poderá ter, até, no máximo, 20 mesas (e 80 cadeiras). Somente poderão ser usados os guarda-sóis padronizados pela Administração do Complexo, e em número de 20 (vinte).

§4º Poderá a Administração autorizar que quiosques com espaços pequenos na parte da areia (Gran Maré - F2, Sabor de Mãe - G1, Brisa do Rio - G2, Chão Nativo - H1, Gran Solari - H2 e Recanto das Flores - I1, NN Drinks - A1, Recanto do Amor - A2, Tropicaliente - B1 e Rio Azul - B2) subam mesas de plástico para a parte superior (tablado), quando a maré estiver cheia, devendo retornar aos locais de origem imediatamente após a maré baixar.

VI – Limpeza e higienização

Art. 65 O Complexo deverá manter todas as suas áreas, sejam comuns ou individualizadas, em perfeitas condições de higiene e limpeza.

DO CENTRO DE MEMÓRIA

Art. 66 O Centro de Memória ficará aberto ao público durante o horário de funcionamento do Complexo, com entrada gratuita e atividades educacionais e culturais, contendo uma exposição permanente que retrata a história local.

Parágrafo único. O Centro de Memória ficará fechado às segundas-feiras para fins de manutenção do acervo.

DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 67 Todas as contratações de serviços de terceiros por parte dos permissionários ou demais instituições que compõem o Complexo são de sua exclusiva responsabilidade, não constituindo entre si qualquer obrigação solidária ou subsidiária, ou seja, sendo o contratante daquele serviço o único responsável por eventual dano ou prejuízo causado.

Art. 68 Contratações de serviços de terceiro que impactem o público externo e o meio ambiente devem preceder de autorização do Instituto Dragão do Mar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de demais órgãos com competência específica

Art. 69 A contratação de programação artística deverá cumprir toda a legislação em vigor, inclusive com recolhimento dos direitos autorais ao Ecad, quando se tratar de música, e deverá ser solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao Instituto Dragão do Mar de modo a evitar programações conflitantes.

Parágrafo único. É vedada a contratação de artistas que reproduzam conteúdo machista, homofóbico, transfóbico, racista ou de qualquer forma discriminatória e atentatória aos Direitos Humanos, sendo o Código de Ética do Instituto Dragão do Mar aplicável a todos os colaboradores do Complexo, permissionários e prestadores de serviços.

DA GESTÃO COMPARTILHADA

Art. 70 A Gestão Compartilhada do Complexo se dará pelo IDM e SEMA, por meio de seus gestores, servidores e colaboradores designados para este fim, cuja atribuição será auxiliar e apoiar a Administração na condução dos seus trabalhos.

Parágrafo único. Poderão participar como membros da Gestão Compartilhada do Complexo servidores e colaboradores da SEMA e do IDM, devendo ser formalizado por meio de Portaria.

Art. 71 O IDM e a SEMA poderão convidar periodicamente interessados para participarem de reuniões da Gestão Compartilhada, cujo principal objetivo será realizar diálogo entre os agentes ambientais e culturais envolvidos nas atividades do COMAGS, garantindo compartilhamento das informações e participação social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72 Na hipótese de ocorrências não previstas neste Regimento, estas deverão ser comunicadas às Direção do IDM e da SEMA, que encaminhará a questão aos setores competentes para que se encontre uma solução legal.

Art. 73 Quaisquer solicitações dos permissionários visando a inclusão ou supressão de dispositivos constantes neste regimento deverão ser encaminhadas pela Associação para análise da legalidade, oportunidade e conveniência do proposto, autuando-se para tanto o procedimento administrativo, cuja conclusão será dada à entidade requerente.

Art. 74 Anualmente, haverá uma reunião entre a administração e os permissionários para apreciação dos artigos presentes no Regimento, com o objetivo de



avaliação e, se necessário, uma readequação dos termos propostos.

Art. 75 A Administração do COMAGS se responsabilizará pelos custos decorrentes da implementação do presente Regimento, desde que aprovados recursos financeiros pela SEMA no contrato de gestão com o IDM, constantes no plano de trabalho.

Art. 76 Este Regimento entrará em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°03/2021 – SEMA/CAGECE

PROCESSO N°57001.001985/2023-01

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; **CONTRATADA:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o teor do processo administrativo nº 57001.001985/2023-01 e sua documentação probatória. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor global do Contrato nº 03/2021, conforme justificativa apresentada às fls. 02 do suso processo. **DO VALOR:** R\$12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8057. 57100001.18.122.211.20811.03.339039.01.5009100000.0 **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. **ASSINATURAS:** Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor - Presidente da CAGECE e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da CAGECE. **DATA DAS ASSINATURAS:** 20 de novembro de 2023. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA,** em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2023.

Hélida Zednik

ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°29/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2019. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza, CE. IV - CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. V - ENDEREÇO: Rua Dr. Monte, nº 563, Centro, Sobral, CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VII - FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIII - OBJETO: Constitui objetos do presente TERMO ADITIVO a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, **do prazo** de duração do Contrato nº 29/2019. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.269,52 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 19 de novembro de 2023, vigorando até o dia 18 de novembro de 2024, NÃO podendo mais ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo. XII - DATA: 09 de novembro de 2023. XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - CONTRATANTE e SAAE - SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira

COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°44/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. **CONTRATADA:** PIRÂMIDE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o serviço de calibração RBC de 04 (quatro) decibelímetros com calibrador, de acordo com as especificações e quantitativos de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Contratação e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a cotação eletrônica nº 2023/24715, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, o Decreto Estadual nº 33.486/2020, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal no 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais). **DÓTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6210, 57200001.18.122.211.20814.03.339039.1.75312000701 e Pré-reserva: 128354. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2023. **SIGNATARIOS:** CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e LIGNEUL CESAR ALVES DE SOUSA - PIRÂMIDE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA. - CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira

COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTARIA N°007/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedida por meio da Portaria nº 002/2023, publicada no Diário Oficial de 28/06/2023 e Lei n.º 17.726/2021 RESOLVE AUTORIZAR a colaboradora eventual **FRANCILEUDA RODRIGUES SOARES**, a viajar à cidade de Brasília-DF, no período de 28 a 29 de setembro de 2023, a fim de participar do I Encontro Nacional de Conselheiras Estaduais, concedendo-lhe passagens aéreas referente ao trecho citado e hospedagem, com recursos oriundos das dotações orçamentárias 62100001.04.122.211.21402.03.339033.2.500.9100000.0.2.01-851617 e 62100001.04.122.211.21402.03.339039.2.500.9100000.0.2.01-851369. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence ao quadro de servidores do Poder Executivo. **SECRETARIA DAS MULHERES**, em Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2023.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 06931808/2018, RESOLVE, com fundamento nos arts. 30, inc. XIII, e 365, da Lei Federal n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, combinados com os arts. 1.º, 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, AUTORIZAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO da servidora **DJANIRA LIMA DA SILVA**, matrícula funcional n.º 402.736-1-1, exercente da função de Agente de Administração, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para continuar prestando serviços junto ao Cartório da 67.ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), no período compreendido entre 04 de julho de 2018 e 03 de julho de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°628/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 02179280/2023 – VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, das cessões dos **SERVIDORES** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, lotados na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para prestarem serviço na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°628/2023, DATADA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DE PUBLICAÇÃO
FLÁVIO MONTE SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0360441-1	147/2022	06/05/2022
FRANCISCO ALVES CUSTÓDIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0302571-3	147/2022	06/05/2022
RITA OLIVEIRA MOURÃO MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0007921-9	789/2019	20/11/2019

*** *** ***

PORTARIA N°642/2023 A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, para participarem da programação das viagens para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 (Ciclos 1 e 2), referente ao Projeto Perícia Itinerante da Coordenadoria de Perícia Médica, concedendo-lhes diárias e percentuais, de acordo com o artigo 3º; alíneas “a” e “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão – MAPP (recursos do custeio finalístico do projeto “Promoção da Prestação de Serviços de Perícia Médica Itinerante”). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE À PORTARIA N°642/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				VALOR TOTAL	PASSAGEM AÉREA	TOTAL GERAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL	ACRÉSCIMO			
FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DIAS DE CARVALHO	COORDENADOR DE CÉLULA	300006.3.3	III	31/10/2023	FORTALEZA-CE/ QUIXADÁ-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	10%	3,85	42,40	- 42,40
				13/11/2023	FORTALEZA-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	20%	7,71	46,26	1.281,80 1.328,06
				16 E 17/11/2023	FORTALEZA-CE/ SOBRAL-CE/ FORTALEZA-CE	01 e ½	77,10	115,65	20%	23,13	138,78	- 138,78
ANA PAULA SOUSA GOMES UCHÔA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300006.7.6	III	31/10/2023	FORTALEZA-CE/ QUIXADÁ-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	10%	3,85	42,40	- 42,40
				13/11/2023	FORTALEZA-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	20%	7,71	46,26	1.281,80 1.328,06
				16 E 17/11/2023	FORTALEZA-CE/ SOBRAL-CE/ FORTALEZA-CE	01 e ½	77,10	115,65	20%	23,13	138,78	- 138,78
CARLA VALERIA NOGUEIRA ALCÂNTARA	ORIENTADOR DE CÉLULA	200703.1.5	III	31/10/2023	FORTALEZA-CE/ QUIXADÁ-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	10%	3,85	42,40	- 42,40
				13/11/2023	FORTALEZA-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	20%	7,71	46,26	1.281,80 1.328,06
				16 E 17/11/2023	FORTALEZA-CE/ SOBRAL-CE/ FORTALEZA-CE	01 e ½	77,10	115,65	20%	23,13	138,78	- 138,78
LUIZ PEREIRA DE LACERDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300012.9.X	III	31/10/2023	FORTALEZA-CE/ QUIXADÁ-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	10%	3,85	42,40	- 42,40
				13/11/2023	FORTALEZA-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	20%	7,71	46,26	1.281,80 1.328,06
				16 E 17/11/2023	FORTALEZA-CE/ SOBRAL-CE/ FORTALEZA-CE	01 e ½	77,10	115,65	20%	23,13	138,78	- 138,78
											TOTAL	6.036,96

ANEXO II A QUE SE REFERE À PORTARIA N°642/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				VALOR TOTAL	PASSAGEM AÉREA	TOTAL GERAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL	ACRÉSCIMO			
FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DIAS DE CARVALHO	COORDENADOR DE CÉLULA	300006.3.3	III	30/11 E 01/12/2023	FORTALEZA-CE/ SOBRAL-CE/ FORTALEZA-CE	01 e ½	77,10	115,65	20%	23,13	138,78	- 138,78
				11/12/2023	FORTALEZA-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	20%	7,71	46,26	993,43 1.039,69
				15/12/2023	FORTALEZA-CE/ QUIXADÁ-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	10%	3,85	42,40	- 42,40
ANA PAULA SOUSA GOMES UCHÔA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300006.7.6	III	30/11 E 01/12/2023	FORTALEZA-CE/ SOBRAL-CE/ FORTALEZA-CE	01 e ½	77,10	115,65	20%	23,13	138,78	- 138,78
				11/12/2023	FORTALEZA-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	20%	7,71	46,26	993,43 1.039,69
				15/12/2023	FORTALEZA-CE/ QUIXADÁ-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	10%	3,85	42,40	- 42,40



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				VALOR TOTAL	PASSEGEM AÉREA	TOTAL GERAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL	ACRÉS-CIMO			
CARLA VALERIA NOGUEIRA ALCÂNTARA	ORIENTADOR DE CÉLULA	200703.1.5	III	15/12/2023	FORTALEZA-CE/ QUIXADÁ-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	10%	3,85	42,40	- 42,40
LUIZ PEREIRA DE LACERDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300012.9.X	III	30/11 E 01/12/2023	FORTALEZA-CE/ SOBRAL-CE/ FORTALEZA-CE	01 e ½	77,10	115,65	20%	23,13	138,78	- 138,78
				11/12/2023	FORTALEZA-CE/ JUAZEIRO DO NORTE-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	20%	7,71	46,26	993,43 1.039,69
				15/12/2023	FORTALEZA-CE/ QUIXADÁ-CE/ FORTALEZA-CE	½	77,10	38,55	10%	3,85	42,40	- 42,40
TOTAL											3.705,01	

*** *** ***

PORTARIA N°644/2023.**INSTITUI A COMISSÃO INVENTARIANTE DOS BENS CONTIDOS NO ALMOXARIFADO, BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV, do art 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e da Portaria nº 305, de 09 de maio de 2023, e para os fins previstos no Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Inventariante da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, nos termos do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, com o objetivo de realizar o Levantamento Físico e Financeiro dos Bens contidos no Almoxarifado, Bens Móveis e Intangíveis desta Secretaria.

Art. 2º - A Comissão Inventariante da Secretaria do Planejamento e Gestão será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SETOR	FUNÇÃO
José Erivison de Lima	302140.1.3	COAFI	Presidente
Jocelyn Port Louis	300007.5.7	COAFI	Membro
Francisco José Barbosa Pinheiro	000439.1.5	COTEC	Membro
João Victor Bruno Viana Rocha	300007.4.9	COGEC	Membro
Victor Hugo Almeida dos Santos	300012.8.1	COAFI	Membro

§1º - A Comissão Inventariante da SEPLAG deverá concluir os seus trabalhos até o encerramento do presente exercício.

§2º - A Comissão poderá contar com o apoio técnico de toda a força de trabalho da SEPLAG, de qualquer área desta Secretaria.

§3º - Compete à Comissão Inventariante:

I – Definir, de forma prévia, a força de trabalho, cronograma e metodologia a ser utilizada;

II – Elaborar relatório final de apuração do resultado, observando as determinações do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, como também realizar os procedimentos de ajuste, escritural e contábil, do valor do patrimônio com a respectiva justificativa.

Art. 3º – Fica estabelecido que o levantamento físico dos bens móveis relativos ao Cinturão Digital do Ceará (CDC) será efetuado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ceará – ETICE, interveniente técnica e mantenedora da estrutura do CDC.

Art. 4º - A Comissão Inventariante deverá:

I – Realizar o levantamento físico do material de consumo, fazendo os ajustes necessários, a fim de manter atualizado e conciliado o sistema patrimonial e contábil desses bens existentes até 31 de dezembro de 2023.

II – Realizar o levantamento físico dos bens da SEPLAG (excetuando-se os bens do Cinturão Digital do Ceará), fazendo os ajustes necessários, de forma a estabelecer o acervo dos bens Móveis existentes até 31 de dezembro de 2023;

III – Realizar o levantamento dos bens intangíveis de propriedade da SEPLAG, fazendo os ajustes necessários, a fim de manter atualizada a relação dos referidos bens até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 413, de 06 de outubro de 2022

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°46/2023

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento E Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **ADEMIR MILTON PICCOLI**; OBJETO: Assessorar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep) da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (Seplag) na elaboração dos documentos necessários para a licitação dos serviços de **aquisição, implantação e customização de um sistema de gestão de pessoas, bem como suporte durante o processo licitatório**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Contrato de Empréstimo nº 5516-OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Processo Administrativo NUP 46001.006160/2023-58; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 18 (dezito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 213.535,48 (duzentos e treze mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023; GESTOR: Bruno Alexandre Braga, Matrícula 6002801-X; SIGNATÁRIOS: Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital e Ademir Milton Piccoli - Representante Legal do CONTRATADO.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes

COORDENADORA DA ASJUR

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°006/2023**

PARTÍCIPES: Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE e **MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE**. OBJETO: Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **ampla Cooperação Técnica e o Intercâmbio Cultural** entre a Escola de Gestão Pública do Estado e o Município de Pacatuba/CE ao estabelecer entre as partes a parceria em programas e projetos que fomentem a constante capacitação de seus recursos humanos, o aproveitamento racional de suas infraestruturas e o desenvolvimento, em conjunto, de ações e projetos de interesses mútuos dos participes FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal N.º 8.666/93 (Lei de Licitações) e alterações vigentes e o Decreto Estadual N.º 32.810/2018 VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de termo aditivo, observando o disposto no artigo 57, da Lei N.º 8.666/93 FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Acordo, e as partes desde já renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS : Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano, Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE e Márcio Luiz Carlos de Moraes, Secretário de Finanças do Município de Pacatuba/CE SECRETARIA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2023.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura Arrais
COORDENADOR ASJUR



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA N°472/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 47001.012239/2023-81, RESOLVE DESIGNAR o servidor **FRANCISCO SÉRGIO DE ABREU BRILHANTE**, Coordenador de Tecnologia da Informação, como Gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, cujo objeto versa sobre aquisições de equipamentos de informática que constam nos Processo nº 47001.012164/2023-38, aquisição de 60 Rack's para informática, junto a empresa VGS Serviços e Com. LTDA – ME. Processo nº 47001.012163/2023-93, aquisição de 120 Patch Panel's, Junta a Empresa AR Serviços Tec. LTDA – EPP. Processo nº 47001.012162/2023-49, aquisição de 120 guias de Organização de Cabos, junto a Empresa Eletroquip Com. E Lic. LTDA – ME. Processo nº 47001.011958/2023-84, aquisição de 2.500 Cabos de 1,5m, 2.500 Cabos de 2,5m Patch Cord – Cat.6; 1.000 Kit's Porcas c/ parafuso; Porcas Gaiola c/ Parafusos e Arruelas para fixação de Rack e Aquisição de 10 cabos de Rede - Cat. 6 - de 305 metros, junto a Empresa ACQ Com. Rep. e Inf. LTDA - EPP SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°473/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **SARAH DE SOUSA CARVALHO**, que exerce o cargo em comissão de Orientador de Célula, DNS-3, matrícula nº 300012-6-5, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº 05309 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°474/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **REGINA ÂNGELA SALES PRACTIANO**, matrícula nº 300277-1-X que exerce a função de Assistente Social e ocupante do cargo em comissão de Coordenador, como gestora do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 2023.0002, cujo objeto versa sobre o registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de administração de benefícios de cartão-alimentação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°475/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA SANTOS**, matrícula nº 200794-1-X que exerce a função de Assistente de Administração e ocupante do cargo de Coordenador e a colaboradora Patrícia D' Oliveira Araújo Liebmann, matrícula nº 300366-1-1 que exerce a função de Assistente de Gestão I, irão acompanhar os processos, na qualidade de Gestora e Fiscal, respectivamente. - NUP 47001.005717/2023-04 referente ao serviço de locação de software para emissão de cupom fiscal eletrônico-módulo fiscal eletrônico (MFE); - NUP 47001.005718/2023-41 referente a locação de software para emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Manifesto Eletrônico. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°476/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FABIANE DANNI ARAÚJO**, Conselheira do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI, a viajar a cidade Fortaleza-CE, no período de 11 a 15.12.2023, com o intuito de permitir que esta represente o Conselho no evento alusivo aos 20 Anos do Estatuto da Pessoa Idosa e ao aniversário do CEDI, concedendo-lhe passagens em ônibus da empresa Guanabara com assento leito, para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 420,63 (quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, complementado pela Lei nº 14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°478/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA**, que exerce o cargo de Coordenador, a Viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14.12.2023, com objetivo de Participar da Reunião da Câmara Técnica do FONSEAS, Reunião do FONSEAS e Reunião da CIT, concedendo-lhe passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.782,58 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, complementado pela Lei nº 14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°479/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ TABOSA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, DAS-2, matrícula nº 300013-4-6, desta Secretaria, a viajar a cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 14.12.2023, a fim de participar da 7ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), no total de R\$ 932,34 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.098,83 (hum mil noventa e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°17/2022 IG N°1296008

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO MARIA DA HORA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.750.574/0001-63, com sede na Rua Coronel Matos Dourado, 397 - Henrique Jorge, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022), do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, através do Processo Administrativo nº 47001.011549/2023-88. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração nº17/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Criando Oportunidades (Lote 07), executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 563.730,00 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e trinta reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100001.12.363.442.11174.03.335041.1.7619100000.0 47100001.12.363.442.11174.03.335041.1.5009100000.0 47100001.12.363.442.11174.03.335041.2.50091 00000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

9º ADITIVO AO CONTRATO N°003/2020 IG N°1296020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.325.673/0001-60, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.713-480, doravante denominada CONTRATADA, representada por sua presidente, Sra. Anália Bueno de Melo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.004767/2023-66. OBJETO: O presente Termo Aditivo **visa o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato original nº003/2020**, o qual tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Técnica e Administrativa e Transporte (motorista e motoqueiros) na Sede da Secretaria da Proteção Social – SPS e na Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato – CEART. REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº 003/2020 implica em modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base, vale-alimentação, entre outros, conforme a Convenção Coletiva 2023/2024 de Asseio e Conservação (MTE: CE000508/2023), Convenção Coletiva 2023/2024 de Motorista (MTE: CE000586/2023) e a Convenção Coletiva 2023/2024 de Motoqueiro (CE000762/2023), parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 003/2020 R\$ 144.349,75; Valor mensal repactuado do Contrato nº 003/2020 153.984,24; Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado R\$ 9.634,49; Repercussão financeira total do período de jan/2023 a dez/2023 e 11 dias de jan/2024 R\$ 119.146,42. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Anália Bueno de Melo - Lar Antônio de Pádua. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

9º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°02/2020 IG N°1296232

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, nº 300/400, Bairro Mucumã, Maracanaú-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Nivya Gomes da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 10/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.011468/2023-88. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo**, valor e plano de trabalho do Termo de Colaboração nº02/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto “Desenvolvimento de ações complementares aos serviços de Política da Assistência Social, voltadas para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para crianças, adolescentes e jovens de vulnerabilidade e risco social (Mais Infância)”, aprovado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100013.08.243.123.10225.03.335041.1.5009100000.0 47100013.08.243.123.102 25.03.335041.2.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Nivya Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

12º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°06/2019 IG N°1296023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE, inscrita no CNPJ n.º 00.869.949/0001-22, com sede na Rua Rodrigues Júnior, 89 – Centro, Fortaleza-CE, CEP nº 60.060-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria de Fátima Ferreira Figueiredo, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), através do Processo nº 47001.010883/2023-14. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Termo de Fomento n°06/2019**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Esporte & Superação, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 5.606.893,58 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa a três reais e cinquenta e oito centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100005.14.422.135.11564.01.335041.1.7619100000.0 47100005.14.422.135.11564.03.335041.1.7619100000.0 47100005.14.422.135.11564.03.335041.1.7619100000.0 ALTERRAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



CONTRATO N°117/2023 IG N°1294642

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 2783, Bairro de Joaquim Távora, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.115-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Marilia Lopes Cruz Rolim, com fulcro no NUP 47001.009668/2023-71 e na Dispensa de Licitação nº 039/2023, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 039/2023, os preceitos do direito público, e no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas Técnica Administrativas para atender demanda da Secretaria da Proteção Social – SPS, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 039/2023, e a proposta da CONTRATADA. **VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor mensal do contrato é de R\$ 92.437,20 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R\$554.623,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seis centos e vinte e três reais e vinte centavos). Será admitida a repactuação dos preços dos serviços com base nos acordos ou convenções coletivas de trabalho limitando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, desde que observado o interregno mínimo de 01(um) ano e demonstrada a variação dos componentes dos custos efetivamente ocorridos e comprovados. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 47100001.08.122.211.20826.03.339034.1.5009100000.0; 47100001.08.122.211.20826.03.339034.2.5009100000.0; 47100001.08.122.211.20826.03.339037.1.5009100000.0; 47100001.08.122.211.20826.03.339037.2.5009100000.0; 47100011.14.422.133.30019.03.339034.1.5009100000.0; 47100011.14.422.133.30019.03.339034.2.5009100000.0; 47100011.14.422.133.30019.03.339037.1.5009100000.0; 47100011.14.422.133.30019.03.339037.2.5009100000.0. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, da CONTRATANTE à CONTRATADA. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 24 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Marilia Lopes Cruz Rolim - REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°143/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **INEZ KAULA MACHADO SANTOS**, RG n.º 20084913660, CPF n.º 024.474.613-30, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 010/2023/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. **BOLSA:** A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 1234, conta 98761-1, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e INEZ KAULA MACHADO SANTOS - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°158/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **CLEONISE DUARTE GOMES**, RG n.º 2000098027680, CPF n.º 020.003.063-90, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 010/2023/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. **BOLSA:** A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 719, conta 036575-0, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e CLEONISE DUARTE GOMES - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°161/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **ANTONIA EIDIENE CARVALHO DOS SANTOS FONTELE**, RG n.º 2007028068317, CPF n.º 045.578.843-00, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 010/2023/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da



Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 727, conta 24.555-0, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 30 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e ANTONIA EIDIENE CARVALHO DOS SANTOS FONTENELE - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

TERMO DE COMPROMISSO N°162/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e **ROSANA DA SILVA VARELO**, RG n.º 2007385240-0, CPF n.º 055.749.583-09, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual n.º 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual n.º 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública n.º 010/2023/SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de bolsa de incentivo à atuação do bolsista acima qualificado a fim de contribuir com a potencialização do escopo esperado do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC no município indicado na cláusula quarta, realizando levantamento da situação sociofamiliar das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC, identificando dificuldades na sua operacionalização e no acesso das famílias contempladas às políticas públicas sociais relacionadas à saúde, à educação, à habitação, ao emprego e renda e à assistência social, dentre outras, apoiando a Secretaria da Proteção Social, a partir de sua colaboração, com dados, informações e elementos técnicos para o desenvolvimento da política pública de que trata o CMIC. BOLSA: A bolsa de que trata este Termo de Compromisso será no valor mensal de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). O benefício será mensalmente creditado no Banco Bradesco, agência 685, conta 53042-5, de titularidade do bolsista. O pagamento da bolsa está condicionado: a) à assinatura deste Termo; b) à dedicação de 20 horas semanais para o desempenho das suas atividades; c) ao cumprimento das atividades dispostas na cláusula quarta, que se dará através do preenchimento mensal do plano de atividades; d) à manutenção das condições exigidas para a seleção. A bolsa terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados do dia de início das atividades. A vigência da bolsa poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, por iniciativa da SPS ou mediante provocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência, sendo o pedido avaliado pela SPS, que decidirá, motivadamente, pela concessão ou não da prorrogação. A SPS poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento: a) por interesse da Administração Pública Estadual; b) a pedido do bolsista, mediante comunicação formal à SPS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; c) pela interrupção ou conclusão do curso; d) pelo descumprimento das atividades constantes do Termo de Compromisso; e) pelo descumprimento das condições exigidas para a seleção; f) pelo descumprimento das orientações da SPS e equipe gestora dos Agentes Sociais, relacionadas às atividades dispostas neste Termo; Em caso de cancelamento ou suspensão, e constatado recebimento indevido, o bolsista deverá restituir ao erário os valores correspondentes. O cancelamento ou suspensão da bolsa não gera direito a indenização de qualquer natureza. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 06 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Rosana da Silva Varelo - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°040/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, nos termos do NUP: 47001.003575/2023-32, resolve reconhecer a dívida assumida com a empresa **MISSAO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 05.485.352/0001-06, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.713-480, ora designado CONTRATADO, representada pela Sra. Marialda Lopes Cameló. DÍVIDA: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 927.072,03 (novecentos e vinte sete mil, setenta e dois reais três centavos) à empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, em razão da falta de pagamento durante a vigência do Contrato nº 115/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Saúde, Técnica e Administrativas na sede da Secretaria da Proteção Social – SPS, conforme memória de cálculo abaixo: Memória de Cálculo Mês de Referência Maio/2023 Valor Total (R\$) 927.072,03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.122.211.20826.03.339093.1.5009100000.0. QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Marialda Lopes Cameló - MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**** * ***

TERMO DE REVOCAGÃO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°010/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho , nos termos do NUP: 47001.003575/2023-32, **REVOGA o Reconhecimento de Dívida n°010/2023**, firmado com a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 05.485.352/0001-06, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.713-480, ora designado CONTRATADO, representado pela Sra. Marialda Lopes Cameló, , acordam a revogação do Reconhecimento de Dívida nº 010/2023. CLAUSULA PRIMEIRA: 1.1. O presente Termo de Revogação tem por fundamento o artigo 53 da Lei Federal n.º 9.784/99, a Súmula 473 do STF e os termos da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. CLAUSULA SEGUNDA 2.1. Por meio do presente instrumento, a SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra REVOGADO/SEM EFEITO, o Termo RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 010 /2023, referente à dívida do Contrato nº 115/2022, por motivos de conveniência, conforme exposto no NUP 47001.003575/2023-32. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Marialda Lopes Cameló - MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTEIRA SEAS N°322/2023 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica domiciliar, para coletar informações para realização de relatório do socioeducando, o qual, encontra-se em cumprimento de medida socioeducativa no Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 3º, alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°322/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ALCIDES LIMA BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	3000147-8	IV	JUAZEIRO DO NORTE - CE	IGUATU - CE	24/11/2023	0,5	64,83	32,41

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°402/2023 O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2023. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°402/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	40

*** *** ***

PORTARIA N°404/2023 O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 13.931/2007 e ao Decreto nº 28.904, artigo 7º § 1º de 04/10/2007, D.O.E. de 05/10/2007, RESOLVE DESIGNAR para instalar a Mesa Setorial de Negociação os SERVIDORES constantes no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HIDRICOS, RESPONDENDO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°404/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
Bancada do Governo

Germana de Mattos Brito Góes Giglio	Coordenador
Arilton Silva de Sousa	Membro
Ramon Flávio Gomes Rodrigues	Membro
Goretti de Fátima Ximenes Nogueira	Membro
Heloisa de Aquino Câmara (SRH)	Membro

Bancada de Servidores

Moacir de Lima (SRH)	Coordenador
Anamélia Maria Alves Lima (SRH)	Membro
Péricles Alves Teixeira (FUNCEME)	Membro
Adahil Pereira de Sena (COGERH)	Membro
Manoel Fernandes Feitosa Neto (SOHIDRA)	Membro
Márcia Maria de Miranda Leandro (SRH)	Secretária

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°13/SRH/CE/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/SRH/CE/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, CNPJ nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 14.585.539/0001-64; V - ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, 138A – Manga (MG) – CEP: 39.460-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA, nos pareceres técnico e jurídico, no art. 57, § 1º, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº 29001.001088/2023-53; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 13/SRH/CE/2022, cujo objeto prestação de serviço de consultoria para elaboração dos Estudos básicos e Concepção, Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), Plano de Desmatamento Racional e Detalhamento do Projeto Executivo da Barragem Boa Vista dos Parentes, no município de Senador Pompeu – Ceará; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Conforme parecer técnico, a execução dos serviços contratados será prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 20 de fevereiro de 2024. A vigência contratual será prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 28 de maio de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo, que ora se ratificam.; XII - DATA: 21 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e RODRIGO MAXIMINO DOS SANTOS, MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA .

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO N°02 AO CONTRATO N°01/PSGH/SRH/CE/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°05898414/2023

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba, (denominado “Contratante”), representada pelo Secretário dos Recursos Hídricos MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8909002010121 SSPDS/CE, CPF nº 377.885.663-49, residente e domiciliado nesta capital, por meio deste instrumento (doravante denominado “Apostilamento”), RESOLVE firmar o presente Termo de Apostilamento do Contrato n° 01/PSGH/SRH/CE/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS ESTUDOS, PLANOS, DESIGN (PROJETO EXECUTIVO) E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ – SERTÃO CENTRAL, PERTENCENTE AO PROJETO MALHA D'ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE 9 (NOVE) SEDES MUNICIPAIS E 38 (TRINTA E OITO) DISTRITOS SELECIONADOS, NO ESTADO DO CEARÁ, segundo as cláusulas a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a readequação dos prazos de entrega dos marcos contratuais intermediários (Seções), sem reflexo no prazo de conclusão da obra. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1. Fundamenta-se este instrumento na solicitação do Empreiteiro, no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no disposto nas subcláusulas 3.7, 8.5 e 20.2.4 das Condições Gerais do Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2022, na manifestação do Engenheiro, no Acordo entre as Partes, na manifestação do Banco Mundial, nos pareceres jurídicos da SRH e da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo n.º 05898414/2023, parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES 3.1. Os marcos intermediários estabelecidos nas Condições Particulares do Contrato, Parte A – Dados do Contrato, Tabela Resumo das Seções (fls. 12/13 do instrumento contratual) serão alterados da seguinte forma: 3.1.1. Seção 1 – constituída pela 1ª Etapa da ETA e Captação de Água Bruta: de até 15 meses após a Data de Início, para até 26 meses após a Data de Início; 3.1.2. Seção 2 – constituída pelos TRECHOS do sistema adutor dimensionados para o abastecimento das localidades, cujo prazo de entrega é o 17º mês conforme a tabela 2.1, que corresponde à parte inicial SETOR 1: de até 17 meses após a Data de Início, para até 30 meses após a Data de Início; 3.1.3. Seção 3 – constituída pelos TRECHOS do sistema adutor dimensionados para o abastecimento das localidades cujo prazo de entrega é o 21º mês conforme a tabela 2.1, que corresponde à parte restante do SETOR 1: de até 21 meses após a Data de Início, para até 34 meses após a Data de Início; 3.1.4. Os prazos para conclusão das Seções 4 e 5 permanecem inalterados. 3.2. O Empreiteiro apresentou o Programa revisto, em cumprimento ao disposto na subcláusula 8.3, comprometendo-se a cumprir o novo cronograma proposto. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Assinado em 08 de novembro de 2023, por MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°13/2022/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022/SOHIDRA. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA. III - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº. 12.360.517/0001-70, com sede à Rua. Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza – CE, CEP: 60.824-140. IV - CONTRATADA: **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** V - ENDEREÇO: Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1105, 11º andar, Cocó, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-105, Tel.: (85) 3535-5403, inscrita no CNPJ nº. 05.263.842/0001-50. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente nos art. 57, § 1º, VI, c/c o § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIII - OBJETO: **Prorrogação de prazo** ao contrato nº 13/2022/Sohidra, cujo objeto é a REFORMA E RECUPERACAO DO GALPAO OFICINA DA SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRAULICAS - SOHIDRA, ATRAVES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, CUJO ACOMPANHAMENTO SISTEMATICO ESTARA SOB A ORIENTACAO DA SOHIDRA, devidamente especificado no Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e as Normas da ABNT, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, em Regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de todo material necessário, referente ao TOMADA DE PRECOS N°20210002/SOHIDRA. IX - VALOR GLOBAL: O mesmo. X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 24/11/2023. XI- RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 13/2022/SOHIDRA, que ora se ratificam, inclusive valor. XII - DATA: Fortaleza, 20 de novembro de 2023. XIII - SIGNATARIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e IRAMILTON GURJÃO CARDOSO.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTEARIA N°134/2023 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MEIRY SAYURI SAKAMOTO**, mat.000426.1.7, Pesquisador, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 1061. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 23 de novembro de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023/COGERH

I – ESPÉCIE: TERCEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA; Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** V - ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA, Nº 280; BAIRRO: LUCIANO CAVALCANTE; CEP.: 60.810-740; FORTALEZA-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2022, art. 51, I e II e art. 52, em compatibilidade com as disposições da nº 13.303/2016, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001/2023/COGERH, na análise expedida pela Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG às fls. 108-110, e nas informações apresentadas pela Gerência de Recursos Humanos – GERHU da COGERH às fls. 119-120, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o nº NUP 29012.002823/2023-17, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza/CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto da **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de transporte da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH e suas gerências regionais. IX - VALOR ADITIVO: R\$ 3.699.101,76 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e um reais e setenta e seis centavos). X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 03/01/2024 até 02/01/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N° 001/2023/COGERH, ora aditado. XII - DATA: 21/11/2023. XIII - SIGNATARIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Victor Simão Bedê / CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº02977471/2018 (VIPROC), RESOLVE **DEFERIR o pedido de renúncia** aos proventos formulado pela servidora **MARIA MADALENA CARNEIRO**, CPF nº059.409.743-68, matrícula nº084.530-1-2, exercente da função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria da Saúde, para fins de regularizar sua situação funcional, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII e § 10 da Constituição Federal, extinguindo-se, por consequência, o direito aos respectivos proventos a partir de 18 de abril de 2018, conforme prescreve o art. 194, §1º, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nºs 00577440/2008 e 08794789/2020; Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; Considerando a Resolução nº7838, datada de 09 de outubro de 2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Considerando, ainda, que o servidor teve a investidura no cargo efetivo de Médico em Pediatria, Classe I, Referência 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, Quadro I, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a nomeação de ROGER PEREIRA VALIM**, matrícula nº493.410-1-6, realizada mediante o ato coletivo, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de maio de 2008. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº05740055/2010; Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; Considerando a Resolução nº3582, datada de 15 de maio de 2019, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Considerando, ainda, que a servidora teve a investidura no cargo em caráter efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a nomeação de FRANCISCA MACIA CRISTINA MAGALHÃES**, matrícula nº495.318-1-8, realizada mediante o ato coletivo, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2010. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***



PORATARIA N°1297/2023-1 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.025019/2023-11 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento de **JULIANA ALENCAR MOREIRA BORGES**, matrícula nº300.104-4-2, Orientadora da Célula de Vigilância e Prevenção de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 09 a 13 de setembro de 2023, a fim de que a mesma possa viajar à cidade de Salvador/BA, para participar do 58º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical-MEDTROP, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 851,63 (oitocentos e cinquenta e uma reais e sessenta e três centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), num valor total de R\$ 1.466,69 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos), em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1724/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº07997862/2019 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, à servidora **ANA PAULA DE LIMA BARBOSA**, matrícula nº495704-1-4, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu/HEMOCE/IGUATU/CE, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive de RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$ 121,02(CENTO E VINTE E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), a partir de 10 de setembro de 2019, e a partir de 1º de janeiro de 2022, a referida gratificação passa a incidir no percentual de 10º (dez por cento) sobre seu vencimento-base, c/c Art.2º, da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1745/2023-1 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.031474/2023-56 (Suite), RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES FRANCISCO OLON LEITE JÚNIOR**, Médico, matrícula nº493.870-1-6 e **SANLIO CIRNE DE OLIVEIRA FILHO**, Médico, matrícula nº493.905-1-3, lotados na Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor total de R\$ 2.704,38 (dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), a fim de que os mesmos possam deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte/CE, objetivando participar do Curso de Capacitação para Determinação de Morte Encefálica, que acontecerá no dia 11 de novembro de 2023, no Hospital Regional do Cariri-HRC, em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1754/2023-1 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nºs24001.033571/2023-83 e 24001.033588/2023-31 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **RAIMUNDA FÉLIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº300.092-4-X, Coordenadora de Políticas de Saúde Mental da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 13 a 18 de novembro de 2023, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar da Oficina Nacional “Saúde Mental e o Combate ao Racismo”, da reunião do Colegiado Nacional de Coordenadores de Saúde Mental e do IX Congresso Internacional da Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas-ABRAMD, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.040,88 (um mil, quarenta reais e oitenta e oito centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 624,53 (seiscientos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), num valor total de R\$ 1.854,66 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), bem como passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.800,88 (quatro mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1773/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº11018826/2021 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do Art. 8º, Inciso IV, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, sobre seu vencimento-base, de 40% (QUARENTA POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), a partir de 16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e nos termos do Art.2º, da Lei Complementar Estadual nº270, de 30 de dezembro de 2021, sobre seu vencimento-base, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) a partir de 1º de janeiro de 2022, ao servidor **FERNANDO JOSE VILLAR NOGUEIRA PAES**, Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), matrícula nº493391-1-9, portador do título de Mestrado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1779/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº08889935/2021 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR de 14% (QUATORZE POR CENTO) para 20% (VINTE POR CENTO), sobre seu vencimento-base, o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº15.294, de 08 de janeiro de 2013, a partir de 07 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e c/c a Lei Complementar 270, de 30 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2022, sobre seu vencimento-base de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO), ao servidor **LUIS CARLOS MENDES CAVALCANTE**, matrícula nº492794-1-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, pertencente ao Grupo ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, com atividades de plantão no Setor SEPAT. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1780/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº04989180/2022 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, à servidora **ALVANICE CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº101818-1-X, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, com atividades de plantão no Centro Cirúrgico/Cirurgias de Emergência, a partir de 11 de maio de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA N°1781/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº02071525/2022 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, ao servidor **ADRIANO ANACLETO XIMENES CARVALHO**, matrícula nº491317-1-2, ocupante do cargo Auxiliar de Patologia Clínica, pertencente ao Grupo ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, com atividades de plantão no Setor de Laboratório, a partir de 24 de fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1787/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº10128921/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a título de GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO, sobre seu vencimento-base, o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO), nos termos dos art.20 da Lei nº12.287 de 20 de abril de 1994, à servidora **MARNA PONTE ALVES**, matrícula nº492059-1-0, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referente a formação em Especialização Lato Sensu em Análises Clínicas, Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar, com vigência a partir de 17 de outubro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1789/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº01833960/2022 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, à servidora **MARIA LIDUINA PACHECO DE CASTRO**, matrícula nº495097-1-5, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, com atividades de plantão na Setor: CENTRO CIRÚRGICO/EMERGÊNCIA, a partir de 22 de fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1829/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.040703/2023-23 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento de **ANTÔNIA MÁRCIA XAVIER**, matrícula nº300.094-7-9, Diretora do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e Saúde Ambiental Zé Maria do Tomé, unidade assistencial da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 30 de novembro de 2023, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, para participar do 1º Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 510,98 (quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), num valor total de R\$ 1.551,86 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1832/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.040697/2023-12 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento de **ANTÔNIA MÁRCIA XAVIER**, matrícula nº300.094-7-9, Diretora do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e Saúde Ambiental Zé Maria do Tomé, unidade assistencial da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 20 a 22 de novembro de 2023, a fim de que a mesma possa viajar a cidade de João Pessoa/PB, para participar Oficina InterGts ampliada sobre “vigilância da saúde de populações expostas aos agrotóxicos e saúde reprodutiva”, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 473,13 (quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), acrescido de 40% (quarenta por cento), correspondente a R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), num valor total de R\$ 851,63 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1833/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº24001.025071/2023-78 e 24001.025085/2023-91 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSÉ REGINALDO PINTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº495.639-1-4, lotado na Superintendência de Saúde da Região Norte, unidade administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 20 a 25 de novembro de 2023, a fim de que o mesmo possa viajar a cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do 9º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, concedendo-lhe 5,5 (cinco meia) diárias, num valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor de R\$ 915,70 (novecentos e quinze reais e setenta centavos), acrescido de 40% (quarenta por cento), correspondente a R\$ 366,28 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.448,47 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza no valor de R\$ 3.557,82 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, classe IV, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1834/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº24001.035895/2023-56 e 24001.036487/2023-11, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **MÁRCIA MARIA MORORÓ MONTEIRO MUNIZ**, Ouvidora Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, matrícula 003.760-1-9, no período de 27 a 30 de novembro de 2023, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar do XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 662,38 (seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), num valor total de R\$ 1.249,06 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor R\$ 2.748,24 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORTARIA N°1857/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos n°24001.032258/2023-28 e 24001.037650/2023-63 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **FRANCISCO MACIEL BRASILEIRO, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, matrícula nº30.968-1-9, lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Canindé, unidade administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, a fim de que o mesmo possa **viajar** a cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do 9º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 638,78 (seiscientos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), acrescido de 40% (quarenta por cento), correspondente R\$ 255,51 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.036,24 (um mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza no valor de R\$ 5.939,92 (cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, classe V, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2023.**

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1858/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos n°24001.026271/2023-48 e 24001.041072/2023-60 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES relacionados no quadro abaixo, lotados no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, unidade assistencial da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 21 a 24 de novembro de 2023, a fim de que os mesmos possam **viajar** à cidade de Ribeirão Preto/SP, com o objetivo de participar da Oficina de Trabalho, Benchmarking, promovida pela Unidade de São Paulo-USP, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo no valor total de R\$ 3.151,02 (três mil, cento e cinquenta e um reais e dois centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/Ribeirão Preto/Fortaleza para os servidores Regina Maria Monteiro de Sá Barreto e Vladson Filgueiras Chaves, no valor de R\$ 8.220,20 (oitocentos e duzentos e vinte reais e vinte centavos), em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.**

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	DIÁRIAS		ACRESC 30%	AJ. DE CUSTO	TOTAL
			QTE	V. UNIT			
Isabel de Autran Nunes Matos	DNS-2	III	3,5	189,25	662,38	198,71	189,25
Regina Maria Monteiro de Sá Barreto	DNS-2	III	3,5	189,25	662,38	198,71	189,25
Vladson Filgueiras Chaves	DAS-1	III	3,5	189,25	662,38	198,71	189,25
VALOR TOTAL							1.050,34

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1859/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos n°s 24001.033321/2023-43 e 24001.033322/2023-98 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **REGINA CLAUDIA BARROSO CAVALCANTE, matrícula nº300.030-9-8, Orientadora da Célula de Políticas sobre Álcool e Outras Drogas da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 15 a 18 de novembro de 2023, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar do IX Congresso Internacional da Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas-ABRAMD, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 662,38 (seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), num valor total de R\$ 1.249,06 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos), bem como passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.322,88 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2023.**

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1904/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos n°s 24001.037283/2023-06 e 24001.037316/2023-18 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **JULIANA DONATO NÓBREGA, ocupante do cargo de fonoaudiólogo, matrícula nº496.309-1-3, lotada na Coordenadoria de Políticas da Gestão do Cuidado Integral à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2023, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Juazeiro/BA, com o objetivo de participar do II Congresso Brasileiro de Saúde em Libras, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor de R\$ 749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), acrescido de 30% (trinta por cento), correspondente a R\$ 224,76 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), num valor total de R\$ 1.140,46 (um mil, cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos), bem como passagens aérea no trecho Fortaleza/Petrolina/Fortaleza no valor de R\$ 6.500,30 (seis mil, quinhentos reais e trinta centavos), em conformidade com o Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, classe IV, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2023.**

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1219/2020

I – ESPÉCIE: DOC: 728/2023 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1219/2020 II – CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF/SESA III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.155-290 IV – CONTRATADA: **ITALO E S PINHEIRO EPP V – ENDEREÇO:** Avenida Santos Dumont, nº5335, sala 813, Bairro: Papicu, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 51 Lei 8.245/1991, que regula as locações de imóveis urbanos, c/c inciso X, do Art. 24, c/c o inciso XI, do Art. 40, c/c inciso III, do Art. 55, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Locação do imóvel** localizado na Rua Batista de Oliveira, nº90, Bairro: Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60176-032, para atender as necessidades de instalação física e funcionamento da Casa da Gestante, bebê e Puérpera (CGBP) do Hospital Geral de Fortaleza, assegurando apoio às gestantes, recém-nascidos e puérperas em situação de risco. IX – VALOR GLOBAL: R\$18.601,20 (dezento mil, seiscientos e um reais e vinte centavos). X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2023 XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 23/10/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: Ivelise Regina Canito Brasil e Ana Paula Feitosa Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°266/2022

I – ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº266/2022; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - HOSPITAL GERAL DA POLICIA MILITAR JOSE MARTINIANO DE ALENCAR; III – ENDEREÇO: R. PRINCESA ISABEL, 1526, FARIA BRITO, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Resolvem **aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica** para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº266/2022 em 13/09/2022; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 18.580,92 (dezento mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: A atual vigência corresponde ao período de 13/09/2023 a 12/09/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII – DATA: 13/09/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Eloá da Silveira Santander;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira.
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°442/2022

I – ESPÉCIE: DOC: 483/2023- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°442/2022 II – CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO/ HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS/SESA III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS DO NORDESTE LTDA** V – ENDEREÇO: Av. Francisco Sá, nº2776, Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.310-000 VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inciso II, do artigo 57, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°442/2022**, que tem como objeto aquisição de Gases Medicinais, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. IX – VALOR GLOBAL: O MESMO X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 25 de julho de 2023. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuará sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA:25/07/2023 XIII – SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Alexandre Cesar Andrade de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°772/2022

I – ESPÉCIE: Doc nº682/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°772/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL DE MESSEJANA - DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES (HM/SESA); III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº3480, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICOS - EIRELI**; V – ENDEREÇO: rua do Comércio, nº855, Sala 02, Bairro/ Distrito Centro, Taquaruçu do Sul/RS; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 e Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como nos princípios que regem a Administração Pública; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **acrescer o fornecimento de 1.425 marmitas**, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, bem como prorrogar sua vigência, para cumprimento do objeto, que é o fornecimento de marmita de alumínio retangular, com 3 divisórias e capacidade de 1.000ml, para o HM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no mencionado processo administrativo; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 156.009,00 (cento e cinquenta e seis mil e nove reais); X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 10/10/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuará sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 06/10/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Bárbara Folle Sponchiado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO N°75/2023 TERMO DE AJUSTE N°046/2022

I - ESPÉCIE: Doc. N°75/2023 - 2º termo aditivo ao Termo de Ajuste nº46/2022, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), e o **MUNICÍPIO DO MILHÃ/CE**; II – OBJETO: **Alterar o Plano de Trabalho do Termo de Ajuste n°46/2022**, o qual tem por finalidade a transferência de recursos financeiros, para a aquisição de 1 (um) veículo, para o Município de Milhã/CE;; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013 e pela Lei Complementar nº178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº32.873/2018, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V – DATA: 16/11/2023; VI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Luiz Alan Pinheiro Macêdo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1135/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM CONTRATADA: **ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA** OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 500,00 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 85.000,00 DATA:25/10/2023 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E ANTÔNIO DIB CARDEAL.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1168/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **ALVOAR LACTEOS NORDESTE S/A**; OBJETO: **aquisição de nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº20221534 - SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 239.047,60 (duzentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e ANTÔNIO ARINIL MACENA MAIA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 115/2023**

PROCESSO Nº: 24001.028180/2023-47 / SUITE /SESA OBJETO: **prestação de serviços especializados médicohospitalares e ambulatoriais** de média e alta complexidade na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 004/2023 e suas alterações, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 16/11/2023), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação. JUSTIFICATIVA: O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restrinir o número de contratados VALOR GLOBAL: R\$ 2.749.766,60 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais, sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 28/11/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 28/11/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 116/2023**

PROCESSO Nº: 24001.033579/2023-40 / SUITE /SESA OBJETO: Contratação da SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL CURA D'ARS, inscrita no CNPJ sob nº 60.975.737/0035-09, com a finalidade de **prestação de serviços especializados médico hospitalares e ambulatoriais** de média e alta complexidade na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. JUSTIFICATIVA: Considerando o cenário epidemiológico, sendo evidenciado a necessidade de fortalecimento dos serviços de Oncologia no Estado do Ceará, a Secretaria da Saúde reitera o apoio à efetivação de ações para promoção da saúde, prevenção e controle do câncer no Estado. Considerando que, atualmente a fila de espera ambulatorial (oncologia),corresponde a



300 usuários aguardando atendimento, conforme o relatório do Sistema Fast Medic 2023,(Anexo I). Fica constatado a necessidade de contratação de serviços de saúde complementar ao Sistema Único de Saúde-SUS. VALOR GLOBAL: 1.884.470,17 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais, dezessete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL CURA D'ARS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 28-11-2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 28-11-2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 120/2023

PROCESSO N°: 24001.032722/2023-86 / SUITE /SESA OBJETO: **prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais** de média e alta complexidade na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público n°. 004/2023 e suas alterações, pela viabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 16/11/2023), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação JUSTIFICATIVA: De acordo com o Instituto Nacional de Câncer - INCA (2020) atualmente, o câncer é um dos problemas de saúde pública mais complexos que o Sistema de Saúde brasileiro enfrenta, dada a sua magnitude epidemiológica, social e econômica. Ressalta-se que pelo menos um terço dos casos novos de câncer que ocorre anualmente no mundo poderia ser prevenido (INCA, 2020). O câncer é um termo que abrange mais de 100 diferentes tipos de doenças malignas que têm em comum o crescimento desordenado de células, que podem invadir tecidos adjacentes ou órgãos à distância (INCA, 2022). O câncer pode surgir em qualquer parte do corpo. Entretanto, alguns órgãos são mais afetados do que outros; e cada órgão, por sua vez, pode ser acometido por tipos diferenciados de tumor, mais ou menos agressivos (INCA, 2022). Considerando os diversos tipos de câncer, destaca-se que o tratamento da doença pode ser feito através de cirurgia, quimioterapia, radioterapia ou transplante de medula óssea, e em muitos casos, é necessário combinar mais de uma modalidade VALOR GLOBAL: R\$ 2.967.107,33 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e sete reais e trinta e trinta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: INSTITUTO DO CANCER DO CEARA - ICC DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 01/12/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/12/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº62/2023

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATARIO: **MUNICÍPIO DE PACATUBA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: **Doação dos bens discriminados**: Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga ; Quantidade 1; Tombamento CPU: 536758 TECLADO: 536759 MONITOR: 536760, 536820, 536971; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 04/11/2023; SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ednardo Rodrigues Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº102/2023

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE IPÚ**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: **Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB)**; Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga ; Quantidade 1; Tombamento CPU: 537052 TECLADO: 537050 MONITOR: 537022, 539111, 537356CPU 537241, TECLADO 537242.; MONITOR 537290, 539105, 537349; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Robério Wagner Martins Moreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº117/2023

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: **Doação dos bens discriminados**: Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; Quantidade 1; Tombamento CPU: 536782 TECLADO: 536783 MONITOR: 536784; 536828; 536979 FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Dário de Oliveira Coelho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº159/2023

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: **Doação dos bens discriminados**: Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Quantidade 01; Tombamento CPU: 537457; TECLADO: 537458; MONITOR: 537428; Especificação Nobreaks ATTIV 1.200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; Quantidade 01; Tombamento 539151; Especificação Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; Quantidade 01; Tombamento 537396; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Helton Luis Aguiar Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº163/2023

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE UMARI**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº34.580, de 17 de março de 2022 e está vinculado ao processo administrativo VIPROC N°00937681/2022; OBJETO: **Doação dos bens discriminados**: Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Quantidade 01; Tombamento CPU: 537457; TECLADO: 537458; MONITOR: 537428; Especificação Nobreaks ATTIV 1.200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; Quantidade 01; Tombamento 539151; Especificação Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; Quantidade 01; Tombamento 537396; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 24/10/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alex Sandro Rufino Ferreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°184/2023

DOADOR: Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CARNAUBAL; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual n°13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual n°34.580, de 17 de março de 2022 e está vinculado ao processo administrativo 24001.034980/2023-05; **OBJETO:** **Doação dos bens discriminados:** Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; Quantidade 1; CPU: 537102; TECLADO: 537084 MONITOR: 537145; 536873; 537322 FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Weliton Souza Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°43/2023 – CESAU/CE.**ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO N°16/2023 DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE.**

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual N° 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei N° 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e N° 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei n° 17.006/2019, de 30 de setembro e 2019, que dispõe sobre a integração, no Âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS N° 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Seção IV do Financiamento de Custeio de Unidades de Pronto Atendimento UPA 24h como componente da Rede de Atenção; CONSIDERANDO o Processo N° 01591241/2023 Viproc, através do Ofício N° 50/2023 – SESAU GAB/JN da Secretaria Municipal de Saúde do Juazeiro do Norte. Solicitando o credenciamento da Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h, situada no Bairro Lagoa Seca, sob o número de SCNES 0830739, em que dar conhecimento das providências tomadas quanto ao funcionamento da UPA 24h, conforme a Portaria de N°10 de 03 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o despacho da Superintendência da Região do Cariri que informa que a Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h, está cadastrada no CNES sob N° 0830739, e como também contemplada no Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência do Cariri aprovado através da Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR- Cariri N° 014/2021 e Resolução Intergestores Bipartite da CIB/CE N°179/2021, com Porte II e custeio VIII; CONSIDERANDO a Recomendação nº12/2023-CANOAS e CTOF da 5ª Reunião Conjunta Ordinária, modalidade virtual, realizada em 08 e 09/05/2023, com os Conselheiros Estaduais de Saúde, apresentam ao Pleno do CESAU/CE pela aprovação da inclusão Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h da Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Juazeiro do Norte/Ce; CONSIDERANDO a deliberação da 28ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde CESAU/CE, realizada no dia 11 de maio de 2023, que apreciou a Recomendação nº 12/2023, da 5ª reunião conjunta ordinária virtual da CANOAS e CTOF, realizada em 08 e 09 de maio de 2023, que trata da aprovação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h da Rede de Atenção às Urgências e Emergência de Juazeiro do Norte/Ce, com Porte II e custeio VIII; CONSIDERANDO atencnia verificado no Art. 1º da Resolução n° 16/2023 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE; RESOLVE;

Art. 1º. RETIFICAR o Art. 1º da Resolução n° 16/2023 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE:

Onde se lê:

Art. 1º. Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/Ce para custear a Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, como componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão, exclusão ou alteração de UPA 24 h:

UPA	GESTÃO/GERÊNCIA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
JUAZEIRO DO NORTE	Município	Porte I	III	85.000,00	953.000,00

Leia-se:

Art. 1º. Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/Ce para custear a Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, como componente da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão, exclusão ou alteração de UPA 24 h:

UPA	GESTÃO/GERÊNCIA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
JUAZEIRO DO NORTE	Município	Porte I	III	85.000,00	953.000,00

Art.2º. RATIFICAR os demais artigos da Resolução nº 16/2023 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, permanecendo estes inalterados;

Art.3º. Devendo ser publicada no Diário Oficial. PLENARIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE
Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

José Araújo Júnior
PRESIDENTE
Francisco Adriano Duarte Fernandes
VICE-PRESIDENTE
Antônia Márcia da Silva Mesquita
SECRETÁRIA-GERAL
Ivelise Regina Canito Brasil
SECRETÁRIA-ADJUNTA

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°069/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: SECRETARIA DAS MULHERES; OBJETO: O presente Termo de Cessão, Uso Guarda e Responsabilidade, em por objeto ceder ao CESSIONÁRIO 01 (uma) cadeira de roda especial não reclinável, dobrável, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº 0513.2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria da Glória Matos Batista.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220618**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20220618 - SESA, Processo VIPROC N° 02044013/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “SERVIÇO ESPECIALIZADO, AUXILIAR DE FARMÁCIA”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220618 – SESA/COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		304.151	R\$ 11,9700	R\$ 3.640.687,47
2	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL	94.976	R\$ 14,3200	R\$ 1.360.056,32
3	DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA	105.632	R\$ 14,8100	R\$ 1.564.409,92
4		52.758	R\$ 15,7400	R\$ 830.410,92
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 7.395.564,63

Fortaleza/ce, 29 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220666

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20220666 - SESA, Processo VIPROC Nº 02043254/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (horas/ano, fonoaudiólogo)", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220666– "SESA/COEXE", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL	27.296	R\$ 32,9325	R\$ 898.925,52
2	DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA	5.382	R\$ 35,1350	R\$ 189.096,57
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.088.022,09

Fortaleza/Ce, 28 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230662

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230662 - SESA, Processo VIPROC Nº 02457379/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "EQUIPAMENTO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230662 – "SESA/COEXE", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI	51	R\$ 1.100,0000	R\$ 56.100,00
3	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	538	R\$ 20,3067	R\$ 10.925,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 67.025,00

Fortaleza/ce, 28 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230902

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230902 - SESA, Processo VIPROC Nº 00361030/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230902 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	750	R\$ 149,6000	R\$ 112.200,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 112.200,00

Fortaleza/ce, 28 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230923

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230923 - SESA, Processo VIPROC Nº 03240012/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230923 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA	103	R\$ 298,8600	R\$ 30.782,58
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 30.782,58

Fortaleza/ce, 28 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230927**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230927 - SESA, Processo VIPROC Nº 04639776/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230927 – “SESA/COEXE”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.955.800	R\$ 0,4100	R\$ 12.691.878,00
2	GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	10.318.600	R\$ 0,4100	R\$ 4.230.626,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 16.922.504,00

Fortaleza/ce, 28 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231093**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231093 - SESA, Processo VIPROC Nº 04639458/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231093 – “SESA/COEXE”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CM HOSPITALAR S.A.	18.026,00	R\$ 2.375,0000	R\$ 42.811.750,00
2	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	503.061,00	R\$ 1,1000	R\$ 553.367,10
5		298.632,00	R\$ 4.8700	R\$ 1.454.337,84
3	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	464.880,00	R\$ 2.2500	R\$ 1.045.980,00
4	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	51.106,00	R\$ 1.5100	R\$ 77.170,06
6	ELFA MEDICAMENTOS S.A	15.132,00	R\$ 339,9000	R\$ 5.143.366,80
7	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.948,00	R\$ 97,0000	R\$ 1.255.956,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 52.341.927,80

Fortaleza/ce, 28 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231132**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231132 - SESA, Processo VIPROC Nº 03886524/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231132 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	NEW CARDIO MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	50	R\$ 18.999,0000	R\$ 949.950,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 949.950,00

Fortaleza/ce, 29 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231215**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231215 - SESA, Processo VIPROC Nº 03877193/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231215 – “SESA/COEXE”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RENYLAB - QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA	109	R\$ 65,0000	R\$ 7.085,00
2	BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	4.931	R\$ 9.7800	R\$ 48.225,18
3	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	195	R\$ 36,6800	R\$ 7.152,60
4	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	4	R\$ 3.601,7800	R\$ 14.407,12
6		224	R\$ 59,9500	R\$ 13.428,80
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 90.298,70

Fortaleza/ce, 28 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231238**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231238 - SESA, Processo VIPROC Nº 03323112/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231238 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DNA MED BRASIL LTDA	1.358.300	RS 0,0700	RS 95.081,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 95.081,00

Fortaleza/ce, 28 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231343**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231343 - SESA, Processo VIPROC Nº 05481300/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231343 – SESA/COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		942	RS 200.0000	RS 188.400,00
2		340	RS 129.0000	RS 43.860,00
3		335	RS 320.0000	RS 107.200,00
4		275	RS 160.0000	RS 44.000,00
5	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	581	RS 160.0000	RS 92.960,00
6		824	RS 160.0000	RS 131.840,00
7		476	RS 350.0000	RS 166.600,00
8		236	RS 290.0000	RS 68.440,00
9		218	RS 300.0000	RS 65.400,00
10		231	RS 300.0000	RS 69.300,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 978.000,00

GRUPO 2

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11		423	RS 190.0000	RS 80.370,00
12		233	RS 300.0000	RS 69.900,00
13	MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	276	RS 170.0000	RS 46.920,00
14		273	RS 170.0000	RS 46.410,00
15		208	RS 300.0000	RS 62.400,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 306.000,00

Fortaleza/ce, 28 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°15/2023
PROCESSO VIPROC N°24001.044485/2023-04**

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLOGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a dívida de R\$ 6.544,45 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), junto a COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO CEARÁ – COOPANEST, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 260.2023, que teve por objeto a prestação de serviços em procedimentos de profissionais de saúde na área medica anestesiista, referente ao período de 16.10 à 15.11.2023, para atender as necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO. CENTRO ODONTOLOGICO TIPO I, CEO-CENTRO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

José Alberto Gomes de Andrade
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO CEO CENTRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°32/2023
PROCESSO: NUP 24001.036651/2023-91**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 22, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986 c/c art. 78, caput, da Lei Estadual nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde – COREG, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, bem como no processo de sindicância NUP 24001.029813/2023-34, para apuração de possível responsabilidade de servidor, que tenha dado causa ao débito, resolve, fundamentado no art. 63, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 243.271,65(Duzentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA – CEMERGE, inscrita no CNPJ nº 03.200.244/0001-06, referente a contratação de profissionais de saúde na categoria de Médico Clínico Generalista, para atender as necessidades da Rede Sesa, durante o período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2023, em decorrência do Contrato nº 164/2023, vigente até 19 de agosto de 2023, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR - COREG
Joana Gurgej Holanda Filha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°84/2023
PROCESSO NUP N°24001.046166/2023-25

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isa- bel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 58.664,08 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), junto à **COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLINICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.878.434/0001-07 referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 165/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área CLÍNICA MÉDICA durante o período 21/10/2023 à 20/11/2023, para atender as necessidades da SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Silvana Furtado Sátiro
 DIRETORA GERAL DO HMJMA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°159/2023
PROCESSO N°24001.044807/2023-15

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 52.496,63 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ - COOPEGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.303/0001-66, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos ginecologistas e obstetras, no período de 21 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023. Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°07997862/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), junto a requerente, **ANA PAULA DE LIMA BARBOSA**, que exerce cargo/função de Médico (Grupo funcional de Serviços Especializados de Saúde – SES), inscrito (a) sob matrícula nº. 495704-1-4, lotado(a) no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 09/2019 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
 SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°11018826/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.797,68 (cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), junto ao requerente **FERNANDO JOSÉ VILLAR NOGUEIRA PAES**, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializado de Saúde/SES), matrícula nº. 493391-1-9, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à majoração da Gratificação de Especialização/Mestrado no percentual de 40% (quarenta por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) em 2021 e de 45%(quarenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) a partir de 01/2022, sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 16/11/2021 a 31/12/2022. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
 SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°08889935/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.688,31 (três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), junto ao requerente **LUIS CARLOS MENDES CAVALCANTE**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Patologia Clínica (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 492794-1-8, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação Especial de Desempenho - GED no percentual de 14% (quatorze por cento) para 20%(vinte por cento), em 2021. E a partir de 01/01/2022 o percentual de 35%(trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 09/09/2021 a 31/12/2022. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
 SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°04989180/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.579,50 (quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), junto a requerente **ALVANICE DA SILVA CAVALCANTE**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 101818-1-X, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho no percentual de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 11/05/2022 a 31/12/2022. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
 SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°01833960/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.060,33 (cinco mil e sessenta reais e trinta e três centavos), junto ao requerente **MARIA LIDUINA PACHECO DE CASTRO**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades



Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 495097-1-5, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação Especial de Desempenho - GED no percentual de 50% (cinquenta cinco por cento) para 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 22/02/2022 a 31/12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°10128921/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.866,48 (cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), junto à requerente **MARNA PONTE ALVES**, que exerce o cargo/função de Técnico de Laboratório Análises Clínicas (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 492059-1-0, lotado (a) no(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia de Sobral, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 17/10/2021 a 31/12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°02071525/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.001,48 (três mil e um real e quarenta e oito centavos), junto ao requerente **ADRIANO ANACLETO XIMENES CARVALHO**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Patologia Clínica (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 491317-1-2, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação Especial de Desempenho - GED no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 24/02/2022 a 31/12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.045717/2023-33

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP: 24001.045717/2023-33, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que devido à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA – CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.200.244/0001-06, com sede na rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1.500, salas 1003, 1004 e 1005, – Papicu – Fortaleza CE – CEP: 60.176-065, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 159.633,60 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente a despesas legalmente empenhadas e não pagas no exercício financeiro de 2023, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 21 de Outubro de 2023 a 20 de Novembro de 2023, dos profissionais de serviços especializados em médicos clínico generalista, objeto do Contrato nº. 164/2023. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimento feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°24001.045219/2023-91

A DIRETORA GERAL DO HEMOCHE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Av. José Bastos nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo art. 63, da Lei nº 4.320/1964. §1º e §2º, reconhecer a dívida de R\$ 50.111,53 (cinquenta mil e cento e onze reais e cinquenta e três centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MEDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente a prestação de serviços em horas/ano dos profissionais de saúde na área de Médicos Especialista, no período de 21/10/2023 a 20/11/2023, junto ao CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCHE.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCHE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.038039/2023-52

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 1.496,56 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) , junto a **COOPERATIVA DOS PSIQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOPEC**, inscrita no CNPJ sob o número 04.235.295/0001-36, referente a produção realizada nas condições do contrato nº 261/2023, com vigência em 30/09/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS PSIQUIATRAS, da competência de 01 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023. Fortaleza, 25 de novembro de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.006172/2023-40

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ - CESAU/CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.9º, § 1º, da Lei 17.438/2021, a fim de atender as necessidades do Conselho Estadual De Saúde Do Ceará - esau/Ce, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, a requerimento do **CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ – COSEMS**, inscrito no CNPJ nº 00.359.743/0001-52, referente a inscrição dos Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, que participaram do XX CONGRESSO DO COSEMS, no período de 20,21 e 22 de abril de 2023, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964 **reconhecer a dívida** de 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor da requerente. Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

Maria Goretti Araújo Sousa
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CESAU/CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.036484/2023-88

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de reconhecer dívida** no valor de R\$ 295.160,10 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta reais e dez centavos) , junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA LTDA - COOSAUDE**, inscrita no CNPJ sob o número 04.494.283/0001-26, nas condições do Contrato 441/2022, com vigência até 23/11/2022 cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS, referente a competência 21 de outubro de 2023 a 20 de novembro de 2023. Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.045353/2023-91

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP: 24001.045353/2023-91, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que devido à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSQUIATRAS DO ESTADO DO CEARA LTDA – COOPEC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.235.295.0001-36 , com sede na rua Monsenhor Bruno nº 2133, – Joaquim Távora – Fortaleza CE – CEP: 60.115-191, doravante denominada “**Credor**”, a quantia de R\$ 8.373,25 (Oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente a despesas legalmente empenhadas e não pagas no exercício financeiro de 2023, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 21 de outubro à 20 de novembro de 2023, dos profissionais de serviços especializados em médicos psiquiatras, objeto do Contrato nº 261/2023. . SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 23 de novembro de 2023.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.031376/2023-19

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº. 7.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP: 24001.031376/2023-19, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que devido à **ORGANIZAÇÃO BEZERRA DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.089/0001-15, com sede na Rua Professor Dias da Rocha, nº 1180 – Meireles – Fortaleza – Ceará, CEP: 60.170-310, doravante denominada “**Credor**”, a quantia de R\$ 38.883,95 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), necessitando do pagamento por indenização, correspondente ao pagamento dos serviços de locação dos imóveis anexos (Av. do Imperador nº 373 e 396), realizados neste nosocomio no mês de setembro de 2023. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05909230/2019, considerando a realização do Concurso Público regido pelo Edital nº 005/2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de março de 2001, **RESOLVE EXCLUIR DO ATO DE NOMEAÇÃO**, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de agosto de 2005, o candidato **ANTÔNIO GILSON MEDEIROS XAVIER**, tornando sem efeito a nomeação, considerando a Resolução nº 01677/2019, do Tribunal de Contas do Estado, sob relatoria da Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°0528/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Anexo Único Portaria nº 0528/2023 - GS, 14 de março de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Erivando Dias dos Santos	Policial Militar	113.069-1-8			51,00
José Wilame Luciano Monteiro	Policial Militar	125.614-1-5			51,00
Jamerson Benevinito da Silva	Policial Militar	303.928-1-7			51,00
Jorge Hipólito Alves Dias	Policial Militar	307.771-1-5			51,00
Raphael Cavalcante Silva	Policial Militar	306.556-1-3	01 revólver cal.38; 02 munições cal.38	408,00	51,00
Paulo Regis Silva Nascimento	Policial Militar	307.127-1-4			51,00
Carlos Henrique Menezes Taveira	Policial Militar	309.077-7-9			51,00
Danilo Paz Saraiva	Policial Militar	308.979-9-4			51,00
Erivando Dias dos Santos	Policial Militar	113.069-1-8			104,00
Jamerson Benevinito da Silva	Policial Militar	303.928-1-7			104,00
Raphael Cavalcante Silva	Policial Militar	306.556-1-3			104,00
José Wilame Luciano Monteiro	Policial Militar	125.614-1-5	02 revólveres cal.38; 08 munições cal.38	832,00	104,00
Jorge Hipólito Alves Dias	Policial Militar	307.771-1-5			104,00
Paulo Regis Silva Nascimento	Policial Militar	307.127-1-4			104,00
Carlos Henrique Menezes Taveira	Policial Militar	309.077-7-9			104,00
Danilo Paz Saraiva	Policial Militar	308.979-9-4			104,00
Erivando Dias dos Santos	Policial Militar	113.069-1-8			75,27
Francisco Domingos Gomes Neto	Policial Militar	103.856-1-X			75,27
Cristiano Oliveira Sousa	Policial Militar	301.535-1-0			75,27
Jamerson Benevinito da Silva	Policial Militar	303.928-1-7			75,27
Ricardo Santos Bonfim	Policial Militar	303.561-1-X			75,27
Antônio Valex Venâncio de Sousa	Policial Militar	304.247-1-9			75,27
José Romário Teixeira de Paiva	Policial Militar	587.710-1-5			75,27
Wellington Xavier de Farias	Policial Militar	308.897-9-7			75,27
Valber Sousa Barros	Policial Militar	308.707-0-0			75,27
Antônio Flávio dos Santos	Policial Militar	308.647-4-3			75,27
João Marcos Alves de Menezes	Policial Militar	309.092-1-6			75,27
Jamerson Benevinito da Silva	Policial Militar	303.928-1-7			42,86
João Marcos Alves de Menezes	Policial Militar	309.092-1-6			42,86
Rafael Vieira de Melo	Policial Militar	307.061-1-0			42,86
Rafael de Souza	Policial Militar	307.096-1-6			42,86
Adriano de Oliveira Pernambuco	Policial Militar	308.095-1-3			42,86
Ervando Dias dos Santos	Policial Militar	113.069-1-8			42,86
Raphael Cavalcanti Silva	Policial Militar	306.556-1-3			42,86
Francisco Lopes dos Santos	Policial Militar	302.622-1-2			59,43
Matinelle Chagas da Silva	Policial Militar	304.858-1-5			59,43
Francisco Lucas Domingos Sousa	Policial Militar	307.738-1-0			59,43
Jhordan da Silva Costa	Policial Militar	308.688-8-9			59,43
José Ronilson da Silva	Policial Militar	308.262-1-3			59,43
Edezyo Jalled Teles de Sousa	Policial Militar	308.155-1-3			59,43
Robson da Silva Bandeira	Policial Militar	307.007-1-6			59,43
Francisco Lopes dos Santos	Policial Militar	303.622-1-2			61,50
Francisco Helder Araújo Soares	Policial Militar	307.767-1-2			61,50
José Ronilson da Silva	Policial Militar	308.262-1-3			61,50
Edezyo Jalled Teles de Sousa	Policial Militar	308.155-1-3			61,50
Jhordan da Silva Costa	Policial Militar	308.688-8-9			61,50
João Paulo Bezerra Teixeira	Policial Militar	308.689-6-X			61,50
Maicon Teixeira de Souza	Policial Militar	309.161-0-7			61,50
Genisson do Nascimento dos Anjos	Policial Militar	309.158-4-4			61,50
Martinelle Chagas da Silva	Policial Militar	304.858-1-5			60,56
Francisco Lucas Domingos Sousa	Policial Militar	307.738-1-0			60,56
Edezyo Jalled Teles de Sousa	Policial Militar	308.155-1-3			60,56
Francisco Lopes dos Santos	Policial Militar	302.622-1-2			60,56
Robson da Silva Bandeira	Policial Militar	307.007-1-6			60,56
José Ronilson da Silva	Policial Militar	308.262-1-3			60,56
Jhordan da Silva Costa	Policial Militar	308.688-8-9			60,56
Francisco Domingos Gomes Neto	Policial Militar	103.856-1-X			54,50
Milton Expedito Araújo	Policial Militar	127.233-1-8			54,50
Jackson Nuno de Oliveira	Policial Militar	301.709-1-1			54,50
Romulo George de Souza Moreira	Policial Militar	301.759-1-3			54,50
Jackson Filho Rabelo	Policial Militar	303.125-1-1			54,50
Agostinho André de Lima Júnior	Policial Militar	303.724-1-7			54,50
Washington Luiz Gaia Ferreira	Policial Militar	307.167-1-X			54,50
Artur Feliz Pinheiro	Policial Militar	308.760-5-9			54,50
Werbson da Abreu Gama	Policial Militar	305.666-1-0			141,33
Gleissiany Barros da Silva	Policial Militar	300.169-1-2			141,33
Fábio Alves Araújo da Silva	Policial Militar	309.048-2-6			141,33
João Paulo Freitas Rodrigues	Policial Militar	309.013-4-7			88,80
Mikael Lima Pereira	Policial Militar	309.171-4-6			88,80
Kaell Mason Batista da Silva	Policial Militar	309.326-6-8			88,80
Williamberg Bandeira Figueiredo	Policial Militar	309.177-5-8			88,80
Alex de Oliveira Souza	Policial Militar	309.145-5-4			88,80
TOTAL				R\$ 5.003,92	

PMs = 55

Valor Geral = R\$ 5.003,92

Armamento Apreendido:

Revólveres = 07

Espingardas = 02

Pistolas = 01

*** *** ***



PORATARIA N°0582/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 0582/2023 - GS, 22 de março de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Luciano Monteiro dos Santos	Policial Militar	300.774-1-5	01 espingarda cal.32	400,00	133,33
Joel Felipe do Nascimento	Policial Militar	302.905-1-8			133,33
Thamiris da França Leandro	Policial Militar	309.160-3-4			133,33
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Espingardas = 01

PORATARIA N°0592/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 0592/2023 - GS, 23 de março de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Ferreira de Abreu Filho	Policial Militar	134.640-1-4	01 pistola cal.380	400,00	100,00
Paulo Augusto Amaro da Silva	Policial Militar	301.908-1-5			100,00
Sirian Gomez Gadelha	Policial Militar	303.350-1-5			100,00
Rafael Araújo Saraiva	Policial Militar	309.008-8-X			100,00
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Pistolas = 01

PORATARIA N°0594/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 0594/2023 - GS, 23 de março de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Fernando Leal de Sousa	Policial Militar	308.811-0-9	01 revólver cal.22; 02 munições cal.22	408,00	204,00
José Cleiton Farias de Andrade	Policial Militar	300.282-6-0			204,00
TOTAL					R\$ 408,00

PM's = 02

Valor Geral = R\$ 408,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 01

PORATARIA N°3278/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o inciso XIV, do artigo 82, da Lei 13.875/2007; CONSIDERANDO que a Portaria n.º 868/2016-GS, data de 21 de julho de 2016 regulamentou a utilização dos uniformes dos servidores terceirizados que prestam serviços na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS; CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar o uniforme utilizado e implementar um novo uniforme que apresente melhor durabilidade, maior praticidade, destaque e adote um aspecto de melhor operacionalização e visualização dos colaboradores do Núcleo de Videomonitoramento da CIOPS/SSPD; CONSIDERANDO que o Núcleo de Videomonitoramento, diferentemente de outras funções, funciona diuturnamente e que seus colaboradores se apresentam para o serviço em grupos de turnos de serviço, e recebe, constantemente, visitas de integrantes de outras forças amigas e de outros órgãos; RESOLVE: 1. ALTERAR os anexos III

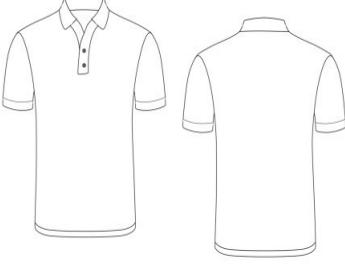
e IV da Portaria nº868/2016-GS, referente ao uniforme da categoria de Operador de Micro (CFTV), conforme modelo especificado no anexo único, para uso permanente durante suas atividades; 2. A Empresa responsável pelos Operadores de Micro (CFTV) terá o prazo até outubro/2024 para entregar os novos uniformes aos seus colaboradores, devendo estes usarem o uniforme anterior até a data aqui estipulada. 3. Os demais itens da Portaria n.º 868/2016-GS que não se contrapõem aos desta nova Portaria permanecem inalterados. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

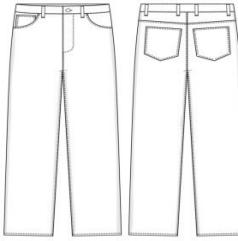
Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO III QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3278/2023-GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
CIOPS MASCULINO CATEGORIA:
OPERADOR DE MICRO(CFTV)

MODELO	CAMISA GOLA POLO MASCULINA
SETOR/FUNÇÃO	OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO
TECIDO	MALHA PIQUET
COMPOSIÇÃO	50% ALGODÃO 50% POLIESTER COR:PRETO - PESO:180g/m ²
Descrição:	
CAMISA GOLA POLO MASCULINA - MODELO TRADICIONAL	
GOLA: 97% POLIESTER 3% ELASTANO COR: PRETO - PESO 693g/m ²	
PUNHO: 97% POLIESTER 3% ELASTANO COR: PRETO - PESO 693g/m ²	
2 BOTÕES PARA FECHAMENTO	
	
COSTURAS	INTERLOCK E OVERLOCK: EM TODO O FECHAMENTO GALONEIRA 2 AGULHAS: GOLA, PUNHOS, OMBROS E BARRA
AVIAMENTOS	ENTRETEL A 100% VISCOSE FIO POLIAMIDA E LINHA POLIESTER 120 NA COR PRETO BOTÕES 4 FUROS NA COR PRETO

MODELO	CALÇA MASCULINA
SETOR/FUNÇÃO	OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO
TECIDO	JEANS AZUL MARINHO, JEANS PRETO OU BRIM PRETO
COMPOSIÇÃO:	
JEANS AZUL MARINHO: 97% ALGODÃO 3%ELASTANO - PESO 292g/m ²	
JEANS PRETO: 97% ALGODÃO 3%ELASTANO - PESO 292g/m ²	
BRIM PRETO: 100% ALGODÃO - PESO 242g/m ²	
Descrição:	
CALÇA MODELO MASCULINO EM TECIDO JEANS AZUL MARINHO, JEANS PRETO OU BRIM PRETO	
JEANS AZUL MARINHO OU PRETO - 10 OZ	
BRIM PRETO LEVE - PROFISSIONAL	
BOLSOS FREnte E COSTAS	
BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO	
	
COSTURAS	FECHADEIRA E PESPONTO DUPLO: EM TODO O FECHAMENTO OVERLOCK: FORROS
AVIAMENTOS	LINHA PESPONTO 50, 100% POLIESTER DA COR DO TECIDO BOTÃO NIQUELADO 17MM / ZÍPER DE METAL REFORÇADO FORRO 100% ALGODÃO

ANEXO IV A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3278/2023-GS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
CIOPS FEMININO CATEGORIA:
OPERADOR DE MICRO(CFTV)

MODELO	CAMISA GOLA POLO FEMININA
SETOR/FUNÇÃO	OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO
TECIDO	MALHA PIQUET
COMPOSIÇÃO	50% ALGODÃO 50% POLIESTER COR:PRETO - PESO:180g/m ²
Descrição:	
CAMISA GOLA POLO FEMININA - MODELO BABY LOOK	
GOLA: 97% POLIESTER 3% ELASTANO COR: PRETO - PESO 693g/m ²	
PUNHO: 97% POLIESTER 3% ELASTANO COR: PRETO - PESO 693g/m ²	
2 BOTÕES PARA FECHAMENTO	
	
COSTURAS	INTERLOCK E OVERLOCK: EM TODO O FECHAMENTO GALONEIRA 2 AGULHAS: GOLA, PUNHOS, OMBROS E BARRA
AVIAMENTOS	ENTRETEL A 100% VISCOSE FIO POLIAMIDA E LINHA POLIESTER 120 NA COR PRETO BOTÕES 4 FUROS NA COR PRETO

MODELO	CALÇA FEMININA
SETOR/FUNÇÃO	OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO
TECIDO	JEANS AZUL MARINHO, JEANS PRETO OU BRIM PRETO
COMPOSIÇÃO:	
JEANS AZUL MARINHO: 97% ALGODÃO 3%ELASTANO - PESO 292g/m ²	
JEANS PRETO: 97% ALGODÃO 3%ELASTANO - PESO 292g/m ²	
BRIM PRETO: 100% ALGODÃO - PESO 242g/m ²	
Descrição:	
CALÇA MODELO FEMININO EM TECIDO JEANS AZUL MARINHO, JEANS PRETO OU BRIM PRETO	
JEANS AZUL MARINHO OU PRETO - 10 OZ	
BRIM PRETO LEVE - PROFISSIONAL	
BOLSOS FREnte E COSTAS	
BOTÃO E ZÍPER PARA FECHAMENTO	
	
COSTURAS	FECHADEIRA E PESPONTO DUPLO: EM TODO O FECHAMENTO OVERLOCK: FORROS
AVIAMENTOS	LINHA PESPONTO 50, 100% POLIESTER DA COR DO TECIDO BOTÃO NIQUELADO 17MM / ZÍPER DE METAL REFORÇADO FORRO 100% ALGODÃO





MODELO: TÊNIS OCUPACIONAL

SETOR/FUNÇÃO: OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO

DESCRIÇÃO:

TÊNIS OCUPACIONAL, COR PREDOMINANTE:PRETO

FECHAMENTO EM CADARÇO

CONFECCIONADO EM MATERIAL TEXTIL - MICROFIBRA

MONTADO PELO SISTEMA STROBEL COM PALMILHA EM MATERIAL

FLEXIVEL E NAO TECIDO

SOLADO DE BORRACHA

PORTARIA N°3279/2023 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo 10001.014257/2023-97 – NUP, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 12.691, de 16/05/97, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** do militar **JÁNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA**, Tenente Coronel, matrícula nº 1110661-7, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – COPOL/SSPDS, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 30/10/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°3288/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o militar **PAULO CEZAR DE SOUZA MARTINS FILHO**, Cabo PM, matrícula nº 307.507-1-3, para ter exercício na Célula Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/Juazeiro do Norte, a partir de 21/09/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

**EDITAL N°043/2023 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CÉ, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS/PARDOS)**, em cumprimento das decisões judiciais conforme processos que constam no Anexo Único deste Edital, referentes ao concurso público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, regido pelo EDITAL N° 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no ANEXO ÚNICO deste edital para realização do procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra ou parda, realizada no momento de suas inscrições, de acordo com Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021 e regulamentada pelo decreto nº 34.534/2022; Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá, exclusivamente, no EMTI Filgueiras Lima - Av. dos Expedicionários, 3910 - Jardim América, Fortaleza - CE, 60410-446, no dia 25 de novembro de 2023, conforme anexo único deste edital.

2. O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS/PARDOS)

2.1. Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021 e regulamentada pelo decreto nº 34.534/2022; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o(a) candidato(a) que se declarar pessoa negra deverá se apresentar pessoalmente à comissão de heteroidentificação.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme edital EDITAL N° 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

2.3. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a) no local de realização do procedimento da heteroidentificação após o horário fixado para o seu início.

2.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

2.5. O(A) candidato(a) que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.6. A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no Concurso.

2.7. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

2.8. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.9. Será eliminado do Concurso o(a) candidato(a) que:

a) não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021 e regulamentada pelo decreto nº 34.534/2022; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa; e/ou

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.10. A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O IDECAN constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021 e regulamentada pelo decreto nº 34.534/2022; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril

de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

3.2. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) levem alimentação, considerando que todos comparecerão concomitantemente e ainda, o tempo previsto para as entrevistas.

3.3. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em data provável de 27 de novembro de 2023, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Avaliação, nos termos do Edital de lançamento do concurso nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

3.4. Quanto ao não enquadramento do(a) candidato(a) da reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra, caberá pedido de recurso por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

3.5. O procedimento de heteroidentificação será regido, também, pelo edital N° 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2023..

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO –

AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICES PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO NEGROS (PRETOS/ PARDOS) COMPLEMENTAR

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade com foto (original).

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL	DATA	HORÁRIO
1081238	AYLA LETICIA DOS SANTOS LIMA Nº processo Judicial: 3025438-29.2023.8.06.0001	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	08H00MIN
991167	CICERO BRENNO SALVADOR MOREIRA Nº processo Judicial: 0201009-49.2023.8.06.0071	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	08H00MIN
993599	GABRIELA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nº processo Judicial: 3015499-25.2023.8.06.0001	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	08H00MIN
990044	JEIZQUIAS MORORO MARINHO CAVALCANTE Nº processo Judicial: 3000192-73.2023.8.06.0084	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	08H00MIN
1039866	JONÁ CRISTIAN TEXEIRA ALENCAR VILAR Nº processo Judicial: 0200614-57.2023.8.06.0071	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	08H00MIN
1019300	JOSE EDUARDO SOARES DE SOUSA Nº processo Judicial: 0200533-69.2023.8.06.0084	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	08H00MIN
994730	JOSÉ VALDO LIVINO FILHO Nº processo Judicial: 3000141-61.2023.8.06.0052	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	08H00MIN
1003555	KARLA BEATRIZ AROUCHA ANDRADE Nº processo Judicial: 3027668-44.2023.8.06.0001	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	08H00MIN
990497	MARCOS VINICIO MOREIRA PEREIRA Nº processo Judicial: 3000061-59.2023.8.06.0097	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	08H00MIN
1006240	RANIERIO FARIAS LACERDA DUARTE Nº processo Judicial: 3011262-45.2023.8.06.0001	EMTI Filgueiras Lima	25/11/2023	08H00MIN

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 56/2023 - SSPDS

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ N.º 01.252.610/0001-45; OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA, DE TORRES DE RADIOTRANSFORMADORES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230032 – SSPDS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP 10001.006016/2023-74; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 56/2023 - SSPDS (SACC 1299999) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) pagos em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE do Tesouro Estadual, (MAPP 1091 / PF 1000010012022G), conforme as seguintes classificações funcionais programáticas: – 10100001.06.183.521.21364.03.339039.1.5 009100000.0 – R\$ 218.818,37; – 10100001.06.183.521.21364.05.339039.1.5009100000.0 – R\$ 140.746,69 – 10100001.06.183.521.21364.11.339039.1.5 009100000.0 – R\$ 38.434,94; DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023; SIGNATARIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Manoel Hilário da Silva Neto – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 28 de novembro de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº: 10051.015882/2023-61 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO a servidora **LUCIANA LOBÃO CAMPOS REBOUÇAS**, matrícula 404.880-1-4, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, nível VII, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotada na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 05.10.2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** * *** *

PORTEIRA N°1666-2022 -PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL Sérgio Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no art. 150, § 1º inciso III, § 3º inciso IV, da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10051.003636/2022-85, que os Policiais Civis Gildo Cardoso Viana Filho e Antônio Marcelo Barbosa da Silva, participaram da exitosa ação que ocorreu no dia 08/09/2022, em Quixadá, momento em que pousou o avião de prefixo PT JXZ, pilotado por Carlos Eduardo Gomes Lima, o qual respondeu por falsidade ideológica, em virtude deste ter apresentado a identificação de outro piloto; CONSIDERANDO que o elogio é recompensa merecida por execução de serviço que, pela sua relevância e pelo que representa para a instituição ou para a comunidade, mereça ser enaltecido como reconhecimento pela atividade desenvolvida; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram à Polícia Civil/CE, RESOLVE elogiar os SERVIDORES relacionados no anexo único, e determinar o encaminhamento deste ato ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) para registro da presente menção elogiosa nos assentamentos funcionais dos servidores com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°1666.2022-PCCE

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	GILDO CARDOSO VIANA FILHO	106267-1-4	IPC
02	ANTÔNIO MARCELO BARBOSA DA SILVA	198766-1-6	EPC

*** *** ***

PORTARIA N°448/2023 - PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no art. 150, § 1º, inciso III, § 3º, inc. IV da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10001.000360/2023-50, que o Escrivão de Policial Civil VICTOR CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA COSTA, desempenha relevantes serviços à Secretaria de Gestão e Ensino Superior em Segurança Pública, por meio da Coordenação de Patrimônio-COPAT/CGLOG/SEGEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública; CONSIDERANDO que o elogio é recompensa merecida pela execução de serviço que, pela sua relevância e pelo que representa para a instituição ou para a comunidade, mereça ser enaltecido como reconhecimento pela atividade desempenhada; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram à Polícia Civil/CE, RESOLVE elogiar o SERVIDOR VICTOR CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA COSTA, MATRÍCULA 301.186-9-3. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1039/2023 – PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL Sérgio Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no art. 150, § 1º, inciso III, § 3º, inc. IV da lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10051.005294/2022-38, que os Delegados de Polícia Civil Raufílio Santiago Vidal e Roberta Bruno Frota Zogheib, contribuíram de forma inequívoca para o bom desempenho das atividades do DEPAF-Departamento Administrativo Financeiro da Polícia Civil; CONSIDERANDO que o elogio é recompensa merecida pela execução de serviço que, pela sua relevância e pelo que representa para a instituição ou para a comunidade, mereça ser enaltecido como reconhecimento pela atividade desempenhada; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram à Polícia Civil/CE, RESOLVE elogiar os SERVIDORES Raufílio Santiago Vidal, matrícula 197072-10-0 e Roberta Bruno Frota Zogheib, matrícula 198334-1-0, e determinar o encaminhamento deste ato ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) para registro da presente menção elogiosa nos assentamentos funcionais dos servidores com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1137/2023 - PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no Art. 150, § 1º, inciso III, § 3º, inciso IV da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10051.016669/2023-76, que o Delegado de Polícia Civil PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO desempenhou um papel crucial como colaborador e especialista no grupo de trabalho instituído pela Portaria MJSP 400, de 13 de junho de 2023, voltada a criação de Rede Nacional de Recuperação de Ativos, atuando junto à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência(Diopi) da Secretaria Nacional de Segurança Pública(Senasp), do Ministério da Justiça e Segurança Pública(MJSP), onde demonstrou compromisso, competência, empenho e profissionalismo exemplar na realização dos trabalhos desenvolvidos junto àquela Diretoria; CONSIDERANDO que o elogio é recompensa merecida pela execução de serviço que, pela sua relevância e pelo que representa para a instituição ou para a comunidade, mereça ser enaltecido como reconhecimento pela atividade desempenhada; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram à Polícia Civil/CE, RESOLVE elogiar o SERVIDOR PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO, Matrícula 198.761-1-X, e determinar o encaminhamento deste ato ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) para registro da presente menção elogiosa nos assentamentos funcionais dos servidores com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1150/2023 – PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no Art. 150, § 1º, inciso III, § 3º, inciso IV da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10051.016672/2023-90 , que o Delegado de Polícia Civil LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO desempenhou um papel crucial como colaborador e especialista no grupo de trabalho instituído pela Portaria MJSP 400, voltada a criação de Rede Nacional de Recuperação de Ativos, atuando junto à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência(Diopi) da Secretaria Nacional de Segurança Pública(Senasp), do Ministério da Justiça e Segurança Pública(MJSP); CONSIDERANDO que o elogio é recompensa merecida pela execução de serviço que, pela sua relevância e pelo que representa para a instituição ou para a comunidade, mereça ser enaltecido como reconhecimento pela atividade desempenhada; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram à Polícia Civil/CE, RESOLVE elogiar a SERVIDOR LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO, Matrícula 300521-1-0, e determinar o encaminhamento deste ato ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) para registro da presente menção elogiosa nos assentamentos funcionais dos servidores com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1167/2023 - PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no Art. 150, § 1º, inciso III, § 3º, inciso IV da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10051.015105/2023-16, que os policiais civis lotados na Delegacia Municipal de Cascavel, somente no ano de 2023, efetuaram 128(cento e vinte e oito) capturas criminais altamente expressivas, demonstrando enorme dedicação da equipe; CONSIDERANDO que o elogio é recompensa merecida pela execução de serviço que, pela sua relevância e pelo que representa para a instituição ou para a comunidade, mereça ser enaltecido como reconhecimento pela atividade desempenhada; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram à Polícia Civil/CE, RESOLVE elogiar os SERVIDORES relacionados no anexo único, e determinar o encaminhamento deste ato ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) para registro da presente menção elogiosa nos assentamentos funcionais dos servidores com a devida publicação no Diário Oficial do Estado. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°1667/2023-PCCE

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	JOSAFAT ARAÚJO CARNEIRO FILHO	301129-1-1	DPC
02	CARLOS ANDRÉ DA SILVA PEREIRA	198231-1-3	EPC
03	ANTÔNIO RIBEIRO VELOSO NETO	167798-1-4	IPC
04	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	301217-0-8	EPC

*** *** ***

PORTARIA N°1185/2023 – PCCE - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no Art. 150, § 1º, inciso III, § 3º, inciso IV da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10051.005681/2023-55, que o Escrivão de Policial Civil VICTOR CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA COSTA, realizou excelente trabalho junto à Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - DGFNSP/SENASP/MJSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública; CONSIDERANDO que o elogio é recompensa merecida pela execução de serviço que, pela sua relevância e pelo que representa para a instituição ou para a



www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

comunidade, mereça ser enaltecido como reconhecimento pela atividade desempenhada; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram à Polícia Civil/CE, RESOLVE elogiar o servidor **VICTOR CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula 301.186-9-3. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 045/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-Ce. **CONTRATADA:** MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.865.774/0001-09, com sede na Rua 7 Loteamento Santiago de Compostela nº 890 A, Passaré, Fortaleza-CE. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE SCANNER BIOMÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIGITAIS**, para a Polícia Civil do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230099 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.870,00 (Cento e quatorze mil, oitocentos e setenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplio (IPCA), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100002.06.181.521.10965.03.449052.1.5009100000.0 - todas as regiões. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL - Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO / Filipe Veras Navarro - FISCAL DO CONTRATO e Marta Jussara de Moura - MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº01/2023

PARTÍCIPES: ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA POLÍCIA CIVIL e MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. **OBJETO:** CESSÃO DE SERVIDORES PARA A DELEGACIA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, CUJA FINALIDADE É ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESTATAIS, ESSENCIALMENTE PRESTADOS PELOS ÓRGÃOS MULTICITADOS, EM FAVORRECIMENTO DE MELHORES CONDIÇÕES DE OPERACIONALIDADE DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO DESEMPENHOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS E CONSTITUCIONAIS, BEM COMO O REPASSE DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E REFORMAS COMO PINTURAS, DIVISÓRIAS DE SALAS E PARA O APARELHAMENTO DA SALA DE ESCUTA ESPECIALIZADA/DEPOIMENTO SEM DANO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 116 DA LEI Nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2024. **FORO:** QUIXERAMOBIM/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 1º DE JANEIRO DE 2023 **SIGNATÁRIOS:** OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO – DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA E CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM SECRETARIA GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/Ce, aos 01 de novembro de 2023.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº100/2023
PROCESSO VIPROC Nº10697858/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-090, reconhece expressamente que deve ao servidor **VALDEMIR COELHO DA SILVA FILHO**, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 1679251-9, o valor de R\$ 1.163,21 (um mil cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos), referentes à diferença de ascensão dos anos de 2019, 2021 e 2022, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.521.20406.15.319011.1.5009100000.0 - red. 8698; • 10100002.06.122.521.20406.15.319113.1.5009100000.0 - red. 530; • 10100002.06.122.521.20407.15.319092.1.5009100000.0 - red. 3748. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº106/2023
NUP: 10051.001522/2022-09**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-090, reconhece expressamente que deve a servidora **MARIA ELIZABETE LINHARES SAMPAIO**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula: 1339331-1, o valor de R\$ R\$ 7.110,54 (sete mil, cento e dez reais e cinquenta e quatro centavos), referentes à diferença de abono permanência entre o período de agosto/2022 a dezembro/2022, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.521.20406.15.319011.1.5009100000.0 - red. 8698; • 10100002.06.122.521.20406.15.319113.1.5009100000.0 - red. 530; • 10100002.06.122.521.20407.15.319092.1.5009100000.0 - red. 3748. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº107/2023
VIPROC: 02721554/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-090, reconhece expressamente que deve ao servidor **FRANCISCO WELLINGTON DE FREITAS**, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 1374111-5, o valor de R\$ R\$ 8.547,68 (oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referentes à diferença ascensão nos anos de 2018, 2019 e 2022, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.521.20406.15.319011.1.5009100000.0 - red. 8698; • 10100002.06.122.521.20406.15.319113.1.5009100000.0 - red. 530; • 10100002.06.122.521.20407.15.319092.1.5009100000.0 - red. 3748. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 178, inciso VIII da Lei Estadual nº 13.729, de 11/01/2006, tendo em vista o que consta no processo nº.09422670/2018, RESOLVE excluir do efetivo do Batalhão de Segurança Patrimonial, o 3º SARGENTO PM – ANTONÔPIO VIEIRA DA SILVA, MF.. 116.536-1-8/BSP, por haver falecido em data de 27 de novembro de 2003. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 08102490/2022, RESOLVE, com fundamento no art. 174,§ 2º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 c/c Lei Estadual nº 12.098, de 05 de maio de 1993, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, observadas ainda as disposições contidas no Decreto Estadual nº 24.338, de 16 de janeiro de 1997, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO temporário da Polícia Militar do Ceará, a pedido, o 1º SARGENTO PM - ANTONIO ROBERTO DA SILVA, matrícula funcional nº 028.319-1-0, CPF. nº 209.799.161-00, o militar estadual da reserva remunerada, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, a partir da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 07370369/2022, RESOLVE, com fundamento no art. 174,§ 2º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 c/c Lei Estadual nº 12.098, de 05 de maio de 1993, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, observadas ainda as disposições contidas no Decreto Estadual nº 24.338, de 16 de janeiro de 1997, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO temporário da Polícia Militar do Ceará, a pedido, o 1º SARGENTO PM - ALUIZIO BATISTA GOMES, matrícula funcional nº 008.581-1-0, CPF. nº 316.239.213-68, o militar estadual da reserva remunerada, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, a partir da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 08102376/2022, RESOLVE, com fundamento no art. 174,§ 2º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 c/c Lei Estadual nº 12.098, de 05 de maio de 1993, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, observadas ainda as disposições contidas no Decreto Estadual nº 24.338, de 16 de janeiro de 1997, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO temporário da Polícia Militar do Ceará, a pedido, o 1º SARGENTO PM - JOSÉ VALMAR DE SOUSA FERREIRA, matrícula funcional nº 014.108-1-4, CPF. nº 201.479.613-00, o militar estadual da reserva remunerada, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, a partir da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 08448248/202, RESOLVE, com fundamento no art. 174,§ 2º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 c/c Lei Estadual nº 12.098, de 05 de maio de 1993, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.656, de 26 de dezembro de 1996, observadas ainda as disposições contidas no Decreto Estadual nº 24.338, de 16 de janeiro de 1997, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO temporário da Polícia Militar do Ceará, a pedido, o 1º SARGENTO PM - CARLOS WILSON NASCIMENTO LIONEL, matrícula funcional nº 003.129-1-6, CPF. Nº 435.111.043-00, o militar estadual da reserva remunerada, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial, a partir da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o teor da orientação proveniente da Procuradoria Geral do Estado constante em Parecer da Procuradoria Judicial consoante no VIPROC nº 05889332/2022, versando sobre o cumprimento de ordem judicial transitada em julgado na Ação nº 0011312-21.2006.8.06.0001 (2006.0028.0782-3), resolve TORNAR SEM EFEITO a promoção do então Major QOPM JÚLIO ROCHA AQUINO, MF. 002.625-1-X, ao posto de Tenente Coronel QOPM a contar de 24.12.2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 247, de 29.12.2006. Por conseguinte, promovê-lo ao posto de Tenente Coronel QOPM, a contar de 24.12.2007. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03463532/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE ELVES OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 07517017, CPF nº 31055567372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 07/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,60
Gratificação de Qualificação Policial –Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.328,63

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA DO CPRAIO Nº00772/2023 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Santana do Acaraú, conforme determinação do comandante do CPPRAIO, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº00772/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Antonio Souza Alves, MF.: 109.152-1-X	Subten PM	V	13/06/2023 ´a 20/06/2023	VICOSA DO CEARÁ/ SANTANA DO ACARAÚ/ VIÇOSA DO CEARÁ	7,5 diária(s) - 13/06/2023 à 20/06/2023	R\$ 61,33		RS 459,97
Elysson Patrick Lima Sousa, MF.: 306.002-1-5	Cb PM	V	13/06/2023 ´a 20/06/2023	VICOSA DO CEARÁ/ SANTANA DO ACARAÚ/ VIÇOSA DO CEARÁ	7,5 diária(s) - 13/06/2023 à 20/06/2023	R\$ 61,33		RS 459,97
Manoel Leonardo Lima Moita, MF.: 309.085-4-6	Sd PM	V	20/06/2023 ´a 27/06/2023	TIANGUÁ/ SANTANA DO ACARAÚ/ TIANGUÁ	7,5 diária(s) - 20/06/2023 à 27/06/2023	R\$ 61,33		RS 459,97
Francisco Olimar Oliveira Sousa, MF.: 309.055-2-0	Sd PM	V	20/06/2023 ´a 27/06/2023	TIANGUÁ/ SANTANA DO ACARAÚ/ TIANGUÁ	7,5 diária(s) - 20/06/2023 à 27/06/2023	R\$ 61,33		RS 459,97
VALOR TOTAL GERAL								> RS 1.839,88

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo n.º 02544484/2023, RESOLVE, com fundamento nos arts 1º e 2º, da Lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, c/c o art. 174, § 2º, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e em conformidade com o art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 16.849, de 06 de março de 2019, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO temporário do Corpo de Bombeiros Militar, a pedido, o SUBTENENTE BM FERNANDO ANTONIO SALES, matrícula funcional nº 019.087-1-5, militar estadual da reserva remunerada, para exercício nos Projetos Sociais do CBMCE, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial a partir da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA DO NF Nº024/2023 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de ministrar ou participar de curso, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de junho de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM

CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT.	TOTAL
ELIAS VITOR CHAGAS GOMES	1º TEN QOBM	IV	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	12/06/2023 a 23/06/2023	64,83	11,5	745,55
EDEILSON ATALIBA BASTOS	SD BM	V	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA-	04/09/2023 a 08/09/2023	61,33	4,5	275,99
JOSÉ CLEMENTE DO NASCIMENTO	SD BM	V	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	04/09/2023 a 08/09/2023	61,33	4,5	275,99
NAIRO JACO REGIS DE FREITAS	CB BM	V	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	04/09/2023 a 08/09/2023	61,33	4,5	275,99
RAONY TULIO MAIA DA ROCHA	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	04/09/2023 a 08/09/2023	61,33	4,5	275,99
ROMULO MOREIRA TOMAZ	SD BM	V	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	04/09/2023 a 08/09/2023	61,33	4,5	275,99
ADALTO MACHADO PORTELA	3º SGT BM	V	IGUATU/AURORA-	11/09/2023 a 15/09/2023	61,33	4,5	275,99
ANTONIO ESTACIO FELIX FEITOSA	SD BM	V	TAUÁ/AURORA-	11/09/2023 a 15/09/2023	61,33	4,5	275,99
CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	SD BM	V	FORTALEZA/AURORA-	11/09/2023 a 15/09/2023	61,33	4,5	275,99
DAVI TEIXEIRA GOMES	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/AURORA-	11/09/2023 a 15/09/2023	64,83	4,5	291,74
EDEILSON ATALIBA BASTOS	SD BM	V	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA-	11/09/2023 a 15/09/2023	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO ERIVELTON SILVA DE OLIVEIRA	SD BM	V	FORTALEZA/AURORA-	11/09/2023 a 15/09/2023	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA	SD BM	V	IGUATU/AURORA-	11/09/2023 a 15/09/2023	61,33	4,5	275,99
JONATHAN ALENCAR DA SILVA	SD BM	V	JUAZEIRO DO NORTE/AURORA-	11/09/2023 a 15/09/2023	61,33	4,5	275,99
JOSÉ CLEMENTE DO NASCIMENTO	SD BM	V	JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	11/09/2023 a 15/09/2023	61,33	4,5	275,99
MARCELO BEM PEREIRA	SD BM	V	JUAZEIRO DO NORTE/AURORA-	11/09/2023 a 15/09/2023	61,33	4,5	275,99
MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO	SD BM	V	CRATO/AURORA-	11/09/2023 a 15/09/2023	61,33	4,5	275,99
RAONY TULIO MAIA DA ROCHA	SD BM	V	ARACATI/FORTALEZA-	11/09/2023 a 15/09/2023	61,33	4,5	275,99
ROMULO MOREIRA TOMAZ	SD BM	V	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA-	11/09/2023 a 15/09/2023	61,33	4,5	275,99
ULISSES JOSE MORAIS BEZERRA	SD BM	V	CRATO/AURORA-	11/09/2023 a 15/09/2023	61,33	4,5	275,99



NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT.	TOTAL
WILLIAM PAULO DOS SANTOS	1º TEN QOBM	IV	ITAPIPOCA/AURORA-	11/09/2023 a 15/09/2023	64,83	4,5	291,74
ADALTO MACHADO PORTELA	3º SGT BM	V	IGUATU/CRATEUS-	18/09/2023 a 22/09/2023	61,33	4,5	275,99
ANTONIO ESTACIO FELIX FEITOSA	SD BM	V	TAUA/CRATEUS- 5,00%	18/09/2023 a 22/09/2023	61,33	4,5	289,78
CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	SD BM	V	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	18/09/2023 a 22/09/2023	61,33	4,5	289,78
DAVI TEIXEIRA GOMES	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	18/09/2023 a 22/09/2023	64,83	4,5	306,32
FRANCISCO ERIVELTON SILVA DE OLIVEIRA	SD BM	V	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	18/09/2023 a 22/09/2023	61,33	4,5	289,78
FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA	SD BM	V	IGUATU/CRATEUS- 5,00%	18/09/2023 a 22/09/2023	61,33	4,5	289,78
JONATHAN ALENCAR DA SILVA	SD BM	V	JUAZEIRO DO NORTE/CRATEUS- 5,00%	18/09/2023 a 22/09/2023	61,33	4,5	289,78
MARCELO BEM PEREIRA	SD BM	V	JUAZEIRO DO NORTE/CRATEUS- 5,00%	18/09/2023 a 22/09/2023	61,33	4,5	289,78
MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO	SD BM	V	CRATO/CRATEUS- 5,00%	18/09/2023 a 22/09/2023	61,33	4,5	289,78
ULISSES JOSE MORAIS BEZERRA	SD BM	V	CRATO/CRATEUS- 5,00%	18/09/2023 a 22/09/2023	61,33	4,5	289,78
WILLIAM PAULO DOS SANTOS	1º TEN QOBM	IV	ITAPIPOCA/CRATEUS- 5,00%	18/09/2023 a 22/09/2023	64,83	4,5	306,32
TOTAL							9.503,72

*** * ***

EXTRATO DO CONTRATO N°033/2023**NUP 10021.005718/2023-01**

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. II – CONTRATADA: CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA – CNPJ nº 42.818.048/0001-51. III – OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registros de Preços** para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Ceará CBMCE. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação eletrônica (COEP) nº 2023/25182-CBMCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente. VII – VALOR GLOBAL: R\$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais). O pagamento será efetuado à Contratada até o 5º (quinto) dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo seu recebimento. VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100004. 06. 122. 521. 20300.03. 339039.1.5009100000.0 IX – DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023. X – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e Rubem Barbosa dos Reis – Representante Legal da Contratada.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254

ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°951/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006932/2023-95 foi iniciado em 20/11/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **YCARO JORGE MAIA DA COSTA**, matrícula: 300.328-2-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Limoeiro do Norte- CE, no dia 15 de novembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA N°956/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006966/2023-80 foi iniciado em 25/11/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **JHONATAN LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 300.326-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de General Sampaio-CE, no dia 24 de novembro de 2023, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA N°957/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006971/2023-92 foi iniciado em 27/11/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **JHONATAN LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 300.326-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Paracuru-CE, no dia 26 e 27 de novembro de 2023, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA N°958/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006941/2023-86 foi iniciado em 19/11/2023, RESOLVE conceder **cinco meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,05 (cento e sessenta e dois reais e cinco centavos) ao servidor **FRANCISCO FRANCIÉLITON MARQUES DOS PASSOS**, matrícula: 300.328-3-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Igatu-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Cedro-CE, Jucás-CE, Cariús-CE, Icó-CE e Várzea Alegre-CE nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2023, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * ***



PORATARIA N°959/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo n° 10011.006991/2023-63 foi iniciado em 22/11/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula: 012.978-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotada no Núcleo de Perícia Forense, em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Acarape-CE, no dia 19 de novembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA N°960/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo n° 10011.006957/2023-99 foi iniciado em 24/11/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **LUÍS FELIPE LEAL ALVES**, matrícula: 300.332-4-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Pororoca-CE, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA N°961/2023-PEFOCE/SSPDS - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei n° 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto n° 30.485, de 06 de abril de 2011; Considerando a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação do exercício do poder de polícia no âmbito da Perícia Forense do Estado do Ceará com vistas à fiscalização dos contratos administrativos firmados junto a esse órgão público. Considerando que os contratos administrativos regem-se pelas normas de direito administrativo, que têm como base a indisponibilidade do interesse público e a supremacia do interesse público sobre o interesse privado. Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo, assegurado ao acusado ampla defesa e contraditório. Considerando o dever de a administração pública aplicar sanção administrativa quando observado descumprimento contratual por parte do contratado, para não induzir à impunidade, após regular procedimento administrativo. Resolve: Art. 1º **Instituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**, regida pelos preceitos contidos na Constituição Federal, pelo Decreto Estadual nº 30.485/2011 naquilo que couber, bem como pelos demais diplomas legais que tratam da matéria. Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa tem por função apurar descumprimentos contratuais praticados por empresas contratadas pela Pefoce com vistas à comprovação da materialidade e identificação da autoria, podendo resultar na aplicação de sanções previstas nos respectivos contratos ou na própria Lei de Licitações e Contratos. Art. 3º A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deverá zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, ampla defesa, contraditório e presunção de inocência. Art. 4º A Comissão Permanente será composta por cinco servidores, observando-se os seguintes requisitos: I – ser servidor estadual e, preferencialmente, com formação em direito; II – não responder à sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem ter sofrido penalidade administrativa nos últimos cinco anos, constatados do registro no assentamento funcional individual do servidor. Art. 5º Podem instaurar sindicâncias, por meio de despacho fundamentado, o Perito Geral, o Perito Geral Adjunto e a Diretoria de Planejamento e Gestão Interna. Parágrafo único. Serão indicados até 3 (três) integrantes da Comissão Permanente para comporem comissões processantes destinadas a apurar fatos determinados envolvendo inadimplementos por parte de empresas contratadas pela Pefoce. Art. 6º Não poderão atuar nas comissões processantes os integrantes da Comissão Permanente que guardem os seguintes vínculos com quaisquer membros do quadro societário da empresa sindicada: I – amizade íntima ou inimizade notória; II – cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; III – tenha interesse direto ou indireto na matéria; Art. 7º Os membros de comissões processantes poderão requisitar junto às coordenadorias da Pefoce, sempre que necessário, quaisquer documentos e informações destinadas a regular instrução processual. Art. 8º Ficam designados os servidores constantes no Anexo I desta Portaria para comporem a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Pefoce. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL



ANEXO I ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°961/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lívio César Feitosa Barbosa	168.088.1-4
Antônio David Ramos de Pinho	168.085.1-2
Aline Nogueira de França Moura	000.179.1-4
Lídia Caroline Chaves Sombra Pinho	300.293.2-1
Regina Célia Souza Piccolo de Paula	108.728.1-4

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2023_001_2211/2023

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE CONTRATADA: **SEGURU SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de **Mão de Obra Terceirizada na Área de Vigilância**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do Núcleo Regional de Russas da Perícia Forense pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 011/2023 - PEFOCE, e seus anexos, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, onde se definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, vinculando-se ao termo de dispensa publicado no DOE de 24/11/2023. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Centro e oitenta) dias, contados a partir do dia 26 de novembro de 2023. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O presente Contrato será rescindido ao ser contratada a vencedora do Pregão Eletrônico nº 20220033, do processo cadastrado no VIPROC sob nº 01168100/2022, tendo em vista estarem em fase recurso administrativo no Tribunal de Contas do Estado e, ainda, tratarem de objetos idênticos ao do presente contrato, vigilância para Sede e vigilância para Sede e Núcleos Regionais, respectivamente. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA, direito à indenização de qualquer espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 133.217,84 (Centro e trinta e três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.0 6.122.521.20180.14.339037.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2023 SIGNATARIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna e José Deocleciano Bezerra Albuquerque - Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°301/2023 PROCESSO NUP: 10011.002594/2022-31

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002594/2022-31, relativo ao pagamento de seis diárias e meia devida referente em cumprir escala de plantões

de 24 horas no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, nos dias 25 a 31 de dezembro de 2022, na cidade de Crateús-CE, pelo servidor **RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA**, matrícula nº 000.188-1-3, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE PERÍCIA**, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº 12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº 9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº 30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 442,46 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.13.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 012/2023

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº 12.244.903/0001-05; CONTRATADA: **GRALHA ELEVADORES LTDA** – CNPJ Nº 21.169.089/0001-94; OBJETO: **Serviços de Manutenção Preventiva quinzenal e corretiva**, com reposição de 100% (cem por cento) das peças, nos equipamentos dos três elevadores, marca ThyssenKrupp, de acordo com as especificações e quantitativos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230003 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza- Ceará; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 22.068,00 (vinte e dois mil e sessenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 10100008.06.122.523.20444.03.339039.1.500910 0000.0; DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Sr. Gilberto Sales Costa – Representante Legal da CONTRATADA e o Sr. Leonardo D’Almeida Couto Barreto – Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 23 de novembro de 2023.

Katharine Marinho Sabóia
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°2/2023-CEPRAE/COENI/AESP NUP Nº10041.002982/2023-46

1. Referência: Nota de Instrução Nº 2/2023-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 31/10/2023, referente ao Estágio Supervisionado previsto na matriz curricular do Curso de Formação a Oficiais do Quadro Complementares da Polícia Militar do Ceará – CFOC PMCE/2023, conforme Portaria Nº 1812/2021-GS - DOE/CE 003, de 05 de Janeiro de 2022, regulamentado pelo PAE Nº 23/2023-COENI/DG/AESP. 2. Objetivo(s): **Regulamentar e padronizar as atividades a serem desenvolvidas** durante a realização do Estágio Supervisionado previsto na matriz curricular do Curso de Formação a Oficiais do Quadro Complementares da Polícia Militar do Ceará – CFOC PMCE/2023 conforme Portaria Nº 1812/2021-GS - DOE/CE 003, de 05 de Janeiro de 2022, regulamentado pelo PAE Nº 23/2023-COENI/DG/AESP. Conhecer Unidades e Subunidades Operacionais Experienciar diversas modalidades de policiamento Identificar fatores etiológicos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais Propor um plano atuação para prevenção de doenças ocupacionais para as Unidades/Subunidades visitadas. 3. Curso: Curso de Formação a Oficiais do Quadro Complementares da Polícia Militar do Ceará – CFOC PMCE/2023. 4. Instrutor Master e Instrutores Auxiliares: A cargo da Coordenação. 5. Veículos/transporte/apoio: - 6. Quantidade de alunos: Discentes: 32 (trinta e dois) Oficiais do Quadro Complementares da Polícia Militar do Ceará. 7. Equipamentos: A cargo da Coordenação. 8. Procedimentos: Formar grupos multiprofissionais que deverão cumprir 4 turnos de 4 horas (16h) nos períodos manhã e tarde, nos locais indicados, fazendo rodízio conforme cronograma abaixo:

10/11/2023	13/11/2023	14/11/2023	16/11/2023	17/11/2023
6º BPM	BPTUR	CGP	COPAC	CPCHOQUE
COLOG	6º BPM	BPTUR	CGP	COPAC
CPMONT	COLOG	6º BPM	BPTUR	CGP
CCPM	CPMONT	COLOG	6º BPM	BPTUR
CSAR	CCPM	CPMONT	COLOG	6º BPM
CPRAIO	CSAR	CCPM	CPMONT	COLOG
CPCHOQUE	CPRAIO	CSAR	CCPM	CPMONT
COPAC	CPCHOQUE	CPRAIO	CSAR	CCPM
CGP	COPAC	CPCHOQUE	CPRAIO	CSAR
BPTUR	CGP	COPAC	CPCHOQUE	CPRAIO
20/11/2023	21/11/2023	22/11/2023	23/11/2023	24/11/2023
CPRAIO	CSAR	CCPM	CPMONT	COLOG
CPCHOQUE	CPRAIO	CSAR	CCPM	CPMONT
COPAC	CPCHOQUE	CPRAIO	CSAR	CCPM
CGP	COPAC	CPCHOQUE	CPRAIO	CSAR
BPTUR	CGP	COPAC	CPCHOQUE	CPRAIO
6º BPM	BPTUR	CGP	COPAC	CPCHOQUE
COLOG	6º BPM	BPTUR	CGP	COPAC
CPMONT	COLOG	6º BPM	BPTUR	CGP
CCPM	CPMONT	COLOG	6º BPM	BPTUR
CSAR	CCPM	CPMONT	COLOG	6º BPM

9. Execução: 9.1. As faltas e repousos médicos apresentados pelos discentes no período do Estágio Supervisionado deverão ser encaminhados via coordenador para a Celula de Ensino Militar - CEMI/DG/AESP. Tal comunicação diz respeito ao controle das atividades acadêmicas, conforme Art. 31 do Regime Acadêmico da AESP/CE, onde a frequência é obrigatória em todas as atividades na qual o discente estiver matriculado, fato este que não substitui as sanções disciplinares aplicadas conforme Lei nº 13.729, de 13 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais), os quais deverão ser apurados pelas OPM'S de origem do policial militar. 9.2. Para avaliação os discentes apresentaram um Seminário que deverá produzir um texto sentido individual sobre suas percepções e sensações. 9.3. Apresentação das propostas de atuação no Seminário ocorrerá com a presença do comandante da unidade (3 pela manhã e 3 à tarde). 9.4. O discente que faltar justificadamente, em conformidade com o art. 33 do Regime Acadêmico, deverá entrar com requerimento de abono de faltas, em tempo regulamentar. 9.5. Os alunos serão fiscalizados, coordenados e acompanhados por seus comandantes e chefes imediatos, além da supervisão e apoio por parte da AESP, através dos Coordenadores e Monitores de Grupos do CFOC/2023. 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Leonardo D’Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°116/2023 - COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.003112/2023-94 CURSO TÁTICO DE APOIO AO EXAME CAUTELAR : 10041.003112/2023-94

1. Finalidade: **Capacitar os MEMBROS** da Perícia Forense do Ceará, no emprego de técnicas eficazes para o acompanhamento dos exames cautelares. 2. Desenvolvimento do Curso: 16/11/2023 a 17/11/2023. 2.1 Vagas: 20 (vinte) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO TÁTICO DE APOIO AO EXAME CAUTELAR	H/A
1	Técnicas de Combate Corpo à Corpo	10
2	Técnicas de Retenção e Contra retenção	10
TOTAL INSTRUTORIA		20



2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Material Didático	PEFOCE
Local	AESP/CE e outros adequados a instrução

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE.

Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

**EXTRATO DO PLANO DE ENSINO
CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL – TURMA IV - 2023
PAE Nº60/2023- AESP - NUP Nº10041.001324/2023-37**

1. IDENTIFICAÇÃO Extrato do Plano de Ensino referente à Turma IV do Curso de Sobrevivência Policial - 2023, em **consonância com as diretrizes estabelecidas** no NUP Nº 10041.001264/2023-52, que trata do PAE Nº 60/2023- AESP. 2. EXECUÇÃO 2.1. Previsão de Período de Matrícula: 18/08/2023 a 21/08/2023; 2.2. Previsão de Período de Atividades: 21/08/2023 a 25/08/2023; 2.3. Previsão de Vagas: Até 20 (vinte) vagas, conforme lista previamente enviada pela AESP/CE; 2.4. Relação de Docentes: deverá ser enviada até dois dias úteis antes do inicio da Turma; 2.5. Relação de Discentes: deverá ser enviada até o dia 15 de julho de 2023; 2.6. Município: Fortaleza; 2.7. Referencial normativo: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso. 3. RECURSOS 3.1. Material didático: PC/CE; 3.2. Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA: AESP/CE. Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

**EXTRATO DO PLANO DE ENSINO
CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO – CPRA - TURMA III - 2023
PAE Nº95/2023- AESP - NUP Nº10041.002723/2023-15**

1. IDENTIFICAÇÃO Extrato do Plano de Ensino referente à Turma III do CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO – CPRA - TURMA III - 2023, em **consonância com as diretrizes estabelecidas** no NUP Nº 10041.002307/2023-17, que trata do PAE Nº 95/2023- AESP, publicado em Diário Oficial do Estado nº 195, de 18/10/2023. 2. EXECUÇÃO 2.1 Período de Matrícula: 13/10/2023 a 15/10/2023; 2.2 Período de Atividades: 16/10/2023 a 21/10/2023; 2.3 Previsão de Vagas: 30 (trinta) vagas; 2.4 Município: Fortaleza 2.5 Referencial normativo: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso; 3. RECURSOS 3.1 Estande de Tiro: A Cargo da PMCE; 3.2 Alvos/Obreiras: A Cargo da AESP/CE; 3.3 Munições: A cargo da PMCE. 3.4 Para as instruções de IMPO para toda a turma: A cargo da PMCE. 3.5 Armamento/Equipamentos: A Cargo da PMCE. 3.6 Ambulância: A Cargo da PMCE. 3.7 Recursos didáticos, tais como: salas de aula, carteiras, quadro branco, pincéis, data show, entre outros: A cargo da PMCE. 3.8 Diárias se necessárias: Instituição a qual pertença o interessado. 3.9 Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA: A Cargo da AESP/CE; Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



PLANO DE ENSINO

**CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO – CPRA/2023
PAE Nº95/2023- AESP - NUP Nº10041.002307/2023-17**

1.IDENTIFICAÇÃO Plano de Ensino referente à Turma I (NUP Nº 10041.002307/2023-17) do CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO – CPRA/2023, em **consonância com as diretrizes estabelecidas** no NUP Nº 10041.002307/2023-17, que trata do PAE Nº 95/2023- AESP; 2. EXECUÇÃO Período de Matrícula: 18 a 20/09/2023; Período de Atividades: 20 a 26/09/2023; Previsão de Vagas: 30 (trinta) vagas por turma para Policiais Militares; Município: Fortaleza Referencial normativo: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso; 3. Coordenação e monitoria:

TURMA	FUNÇÃO	NOME
I	COORDENADOR	TEN CEL Clodoaldo Jansen Braga
I	MONITOR	TEN CEL Antônio Milton Sampaio Almeida

4. Carga Horária e Matriz Curricular

ORD.	CURSO DE ABORDAGEM E TIRO POLICIAL	CARGA HORÁRIA		QUANT. DE INSTRUTORES
		PRESENCIAL		
1	Processo de Abordagem Policial	10		2
2	InSTRUÇÃO Tática Individual	3		3
3	Armação Operacional	4		2
4	Atendimento Pré-Hospitalar Tático	3		2
5	Conduta de Patrulha Rural	8		4
6	Policionamento de Aproximação I	4		1
7	Policionamento de Aproximação II	4		1
8	Policionamento de Aproximação III	4		1
9	Policionamento de Aproximação IV	4		1
10	Primeiro Interventor em Rastreamento Humano	2		3
11	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	3		2
12	Tiro Policial Defensivo	8		3
13	Ciclo de Palestras	3		1
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		60		26
COORDENAÇÃO		30		1
TOTAL DA CARGA HORÁRIA COM COORDENADOR		90		27

5. RECURSOS Material didático: A Cargo da PMCE; Munição, alvos, obreiras, fita gomada, etc.: A Cargo da AESP; Estande de Tiro: A Cargo da PMCE; Armamento/Equipamento: A Cargo da PMCE; Diárias: Instituição de origem do discente/docente; Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA: AESP/CE; 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS As ações formativas da Aesp/CE serão submetidas a processo de avaliação sistemática, segundo os princípios da Aesp/CE, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar (CEMI) e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica (COAPE), tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução (COENI) e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL